



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL  
Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios  
Seção de Apuração do Índice dos Municípios

## Manual do Usuário

**AIM**

Apuração do Índice de Participação dos Municípios

Atualizado em 09/09/2025

Versão – 3.11

# Sumário

1 – Introdução .....	4
2 – Base Legal .....	4
3 – Conceitos Gerais .....	5
3.1 – Critérios de Distribuição .....	5
3.2 – VAF – Valor Adicionado Fiscal .....	7
3.3 – Modernização na Apuração do IPM .....	8
4 – Prazos .....	8
5 – Acessando o Portal de Serviços da Receita Estadual/RS .....	10
6 – Informações e Consultas do IPM Disponíveis no Portal .....	11
6.1 – Consulta GMB/GIA .....	14
6.2 – Consulta GIA_SOM .....	17
6.3 - Consulta Anexo 1 da GMB/GIA .....	18
6.4 – Consulta Anexo 2 da GMB/GIA .....	21
6.5 – Consulta GMA do Município .....	23
6.6 – Consulta GMA de Produtor .....	28
6.7 – Extrato PPR .....	30
6.7.1 – Arquivo Anual – Extrato PPR .....	34
6.8 – Consulta PGDAS/DEFIS do Simples Nacional .....	38
7 – AIM Módulo Prefeituras .....	42
7.1 – Relatórios de Publicação .....	45
7.2 – Consulta GMB/GIA pelo Aplicativo .....	48
8 – Regras de Apropriação do Valor Adicionado .....	53
8.1 – Anexo 1 .....	53
8.2 – GMA .....	54
8.2 – Compras de Produção Primária por Não Contribuintes – Outras Origens .....	55
8.3 - Criação de animais realizado por parceria pecuária entre produtores .....	56
9 – Impugnação dos Índices Provisórios .....	58
9.1 - Protocolo Eletrônico .....	60
9.2 – Competência para Julgar as Impugnações .....	64
9.3 – Principais Causas de Indeferimentos das Impugnações .....	64
9.3.1 – Impugnações Simples Nacional – causas de indeferimento .....	65
9.4 – Publicidade das Impugnações .....	69

10 – Anexos .....	70
10.1 – Relação de CFOP .....	70
10.2 – Relação de COP .....	106
10.7 – Atividades do Simples Nacional - AIM.....	108

## 1 – Introdução

O IPM – Índice de Participação dos Municípios representa um índice percentual por município. Este índice é aplicado sobre os 25% do montante da arrecadação do ICMS que são repassados aos municípios. É esse índice que permite ao Estado entregar as quotas-partes dos municípios referentes às receitas do ICMS, conforme está previsto na legislação vigente.

No Estado do Rio Grande do Sul, a Seção de Apuração do Índice dos Municípios é responsável pela apuração do IPM, bem como, pelo julgamento das impugnações relativas ao Valor Adicionado.

## 2 – Base Legal

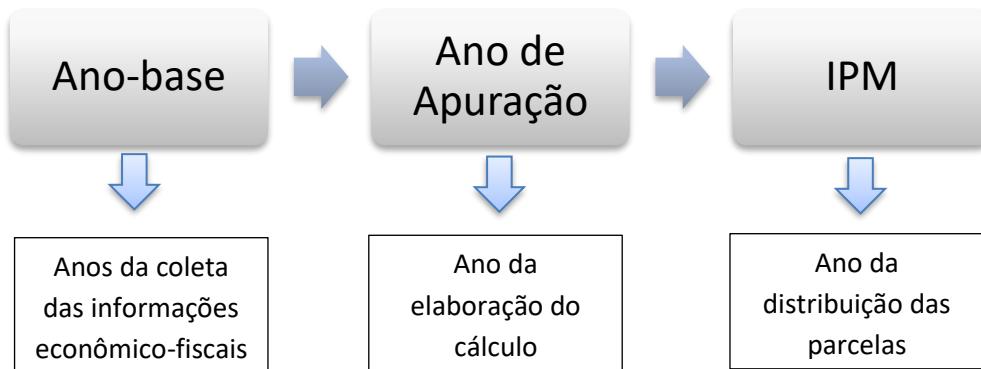
- Legislação Federal:
  - Constituição Federal – art. 158, IV;
  - LC 63/90 - que dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências;
  - LC 123/06 – Simples Nacional.
- Legislação Estadual:
  - Lei 15.766/2021, de 21/12/2021 - que dispõe sobre a parcela do produto do ICMS pertencente aos municípios; produzindo efeitos e revogando a Lei 11.038/97 a partir de **01/01/2024**;
  - Decreto 37.699/97 – RICMS – Regulamento do ICMS;
  - Decreto 47.905/2011 – que dispõe sobre a apuração do valor adicionado previsto na Lei nº 11.038, de 14 de novembro de 1997, que trata da participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS;
  - Instrução Normativa DRP 45/98 – Capítulo XIV;

### 3 – Conceitos Gerais

A elaboração do IPM – Índice de Participação dos Municípios compreende duas etapas. Na primeira é elaborado o IPM Provisório sendo aberto prazo para impugnações. Após a análise e julgamento das impugnações é feita a publicação no DOE do IPM Definitivo, este índice é o parâmetro utilizado para o rateio do ICMS do ano subsequente.

Anualmente, a Receita Estadual realiza o cálculo do IPM para o ano subsequente com base nas informações do ano anterior em relação às variáveis que fazem parte do cálculo: Valor Adicionado, obtido por meio das declarações dos contribuintes (GMB/GIA, PGDAS-DEFIS e GMA), autos de lançamentos, recursos administrativos ou judiciais e demais dados obtidos junto aos órgãos oficiais (INCRA, IBGE e Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG).

O IPM apurado em um ano, será utilizado para os rateios das quotas-partes no ano seguinte, com os dados do(s) ano(s) anterior(es) ao ano em apuração. Por exemplo, o IPM apurado em 2018, será utilizado em 2019, com base nos dados de 2017. Lembrando que, para o Valor Adicionado, é utilizada a média dos dois últimos anos, neste exemplo, 2016 e 2017. Já a Produtividade Primária leva em consideração a média dos últimos três anos, neste exemplo 2015, 2016 e 2017.



#### 3.1 – Critérios de Distribuição

A Constituição Federal, em seu Art. 158, estabelece que 25% da arrecadação do ICMS pertencem aos municípios. Desses 25%, a composição é dada da seguinte forma:

- 65%, no mínimo, na proporção do valor adicionado realizado em território municipal;
- Até 35%, conforme lei estadual, com pelo menos 10 pontos percentuais baseados em indicadores de aprendizagem e equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos..

Em anos Censitários a população é formalmente contabilizada pelo Censo realizado pelo IBGE, enquanto que em anos não Censitários é necessária a realização de estimativas populacionais fornecidas, atualmente, pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG.

No cálculo da área, destacamos que as de preservação ambiental, as terras indígenas e as inundadas por barragens (exceto as localizadas nas sedes das usinas hidrelétricas) são multiplicadas por três para composição do índice, conforme previsto no Inciso III, artigo 1º da Lei Estadual 11.038/97.

Cabe ressaltar que a Lei Estadual nº 15.766, de 21 de dezembro de 2021, prevê a revogação da Lei 11.038/97, a contar de 1º de janeiro de 2024, e que o Índice de Participação dos Municípios será calculado seguindo os seguintes critérios:

Parâmetro	Peso
Valor Adicionado Fiscal(VAF)	65,0%
Área	7,0%
Número de Propriedades Rurais	4,5%
Produtividade Primária	3,5%
Inverso do VAF percapita	2,0%
Programa de IntegraçãoTributária	1,0%
Educação - PRE	17,0%

A lei 15.766/2021 determina um escalonamento na aplicação dos critérios do IPM, o qual inicia a aplicação no IPM a ser utilizado para distribuição das cotas-parte do ano de 2024, conforme demonstrado abaixo:

#### Alteração Critérios IPM - Lei 15766/2021

Critério	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Valor Adicionado Fiscal(VAF)	65,0%	65,0%	65,0%	65,0%	65,0%	65,0%
Área	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%
População	7,0%	5,6%	4,2%	2,8%	1,4%	0,0%
Número de Propriedades Rurais	5,0%	4,9%	4,8%	4,7%	4,6%	4,5%
Produtividade Primária	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%
Inverso do VAF percapita	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Programa de IntegraçãoTributária	0,5%	0,6%	0,7%	0,8%	0,9%	1,0%
Educação - PRE*	10,0%	11,4%	12,8%	14,2%	15,6%	17,0%
TOTAL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

\*PRE = Participação no Rateio da Cota-Parte da Educação

Critério alterado no ano

O critério da Educação levará em consideração os percentuais obtidos com base na Participação no Rateio da Cota-Parte da Educação - **PRE**, indicador composto pelo Índice Municipal da Qualidade da Educação do RS - **IMERS**, pela população do município, fornecidos pela **Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG**, pelo nível socioeconômico dos educandos e pelo número de matrículas no ensino fundamental da rede municipal. O IMERS refletirá o desempenho nas provas de avaliação da educação da rede básica dos alunos da rede municipal, considerando o nível, a evolução e a taxa de aprovação.

### 3.2 – VAF – Valor Adicionado Fiscal

O Valor Adicionado Fiscal (VAF) - considerado para efeito do cálculo do IPM – é resultado do movimento econômico (diferença entre saídas e entradas no âmbito do ICMS) do município. Por possuir maior peso no cálculo, oscilações dessa variável repercutem sobremaneira no IPM.

LC 63/90 - Artigo 3º:

*“§ 1º O valor adicionado corresponderá, para cada Município:*

- *I – ao valor das mercadorias **saídas**, acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território, deduzido o valor das mercadorias **entradas**, em cada ano civil; (Geral)*
- *II – nas hipóteses de tributação **simplificada** a que se refere o parágrafo único do art. 146 da Constituição Federal, e, em outras situações, em que se dispensem os controles de entrada, considerar-se-á como valor adicionado o percentual de **32%** (trinta e dois por cento) da receita bruta. (Redação Incluída pela LC 123 - SN)*

*§ 2º Para efeito de cálculo do valor adicionado serão computadas:*

- *I – as operações e prestações que constituam **fato gerador** do imposto, mesmo quando o pagamento for antecipado ou diferido, ou quando o crédito tributário for diferido, reduzido ou excluído em virtude de isenção ou outros benefícios, incentivos ou favores fiscais;*
- *II – as operações imunes do imposto, conforme as alíneas a e b do inciso X do § 2º do art. 155, e a alínea d do inciso VI do art. 150, da Constituição Federal. “*

Decreto Nº 47.905/2011 - Artigo 1º, II, b:

*“b) a totalização da diferença entre o valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviço, e o valor das mercadorias entradas deverá ser efetuada **por Município** e por ano civil, independentemente do resultado apurado individualmente por empresa, por estabelecimento, por produto, por mês ou por qualquer outro critério de totalização ser positivo **ou negativo**”*

O VAF corresponderá à média dos índices apurados nos dois anos civis imediatamente anteriores ao da apuração. O VAF de ação fiscal será considerado no ano em que o resultado for definitivo.

As empresas da Categoria Geral, contribuintes do ICMS, transmitem mensalmente as **GIAs** – Guias Mensais de Informação e Apuração do ICMS. Estas informações são consolidadas pela Receita Estadual, formando a **GMB** – Guia Anual Modelo B.

O **Anexo 1** da GMB, que corresponde as vendas de produtores rurais para ICS, é gerado pela Receita Estadual através da consulta a base de dados da NFe - Nota Fiscal Eletrônica. Para maiores detalhes consulte [8.1 – Anexo 1](#).

O **Anexo 2** da GMB, gerado a partir das informações prestadas pelo contribuinte no Anexo XVI da GIA, corresponde ao Valor Adicionado Distribuído em operações e prestações intermunicipais, tais como, serviço de transporte, telecomunicações, geração e distribuição de energia elétrica, vendas fora do estabelecimento, etc.

A **GMA** – Guia Anual Modelo A, as quais tratam das operações de produção primária realizadas por produtores rurais que não constam no Anexo 1 (estão incluídas na GMA operações entre produtores, vendas de produção primária para fora do estado, venda direta a consumidor realizadas por produtores), é gerado pela Receita Estadual através da consulta a base de dados da NFe - Nota Fiscal Eletrônica e pela digitação no sistema SITAGRO pelas prefeituras, quando não houver NFe envolvida na operação. Para maiores detalhes consulte 8.2 – GMA.

### 3.3 – Modernização na Apuração do IPM

A Receita Estadual simplificou a vida do contribuinte e melhorou a orientação às Prefeituras.

Com a sistemática atual, o Contribuinte ficou **dispensado** de elaborar Guia Informativa Anual (**GMB**). Passando a Receita Estadual a gerar a GMB anual automaticamente a partir das informações prestadas pelos contribuintes nas Guias mensais de Informação e Apuração do ICMS (GIA) e informações contidas nas Notas Fiscais Eletrônicas (Anexo 1 e Extrato PPR).

Por sua vez, as Prefeituras passaram a obter as informações **mensalmente**, no decorrer do próprio ano-base. O que, na sistemática anterior, ocorria somente após o mês de março do ano subsequente.

Além disso, com a obtenção das informações contidas nas bases de dados das Notas Fiscais Eletrônicas, as informações tornaram-se mais **confiáveis e minimizou-se a digitação** das Prefeituras (via sistema SITAGRO).

Objetivando melhorar a transparência, a partir do IPM 2016, os resultados dos julgamentos das impugnações do IPM passaram a estar disponíveis para download das prefeituras no site da SEFAZ.

## 4 – Prazos

O processo de apuração do IPM depende de vários órgãos do Estado e segue um cronograma de prazos previstos na legislação. A Instrução Normativa Nº 45/98, no item 4.3 do Capítulo XIV do Título I, traz os prazos que devem ser observados nesse processo de apuração.

Até 15 de março	Entrega dos talões de produtor na prefeitura
(...) - Digitação das notas em papel no Sitagro - (...)	
Até o último dia útil do mês de abril	Transmissão dos arquivos das notas fiscais de produtor (NFP)
Último dia útil do mês de abril	Data de corte para correção das NFPs e GIAs com apropriação automática
(...) - Processamento dos dados - (...)	
Até 30 de junho	Publicação do IPM provisório
Até 30 dias depois da publicação do IPM provisório no DOE	Impugnação do IPM provisório
(...) - Julgamento das impugnações - (...)	
Após julgamento das impugnações	Publicação do IPM definitivo

Quando os dias citados no calendário acima caírem em feriado ou em fim de semana, o prazo é antecipado para o último dia útil anterior àquela data. Se, por exemplo, dia 30 de abril for um domingo, o prazo será, então, o último dia útil antes dessa data, ou seja, o dia 28 de abril, uma sexta-feira.

## 5 – Acessando o Portal de Serviços da Receita Estadual/RS

A Receita Estadual possui um Portal de Atendimento, onde estão disponíveis diversos serviços e informações. Para tanto, basta acessar o link: [Portal de Serviços da Receita](https://atendimento.receita.rs.gov.br/inicial)

Algumas informações só podem ser acessadas pela prefeitura através de login e senha. Para realizar o login acesse o [Portal de Serviços da Receita](https://atendimento.receita.rs.gov.br/inicial) e siga os passos abaixo:

- Selecione “Outros Logins”, no canto superior direito da tela:



- Na tela que abrir a seguir, selecione a opção “Prefeituras”:

<https://atendimento.receita.rs.gov.br/portais-da-receita-estadual>

**Portais da Receita Estadual**

Os serviços da Receita Estadual estão em Portais que possuem formas diferentes de acesso

<b>Portal e-CAC</b> Pessoa Jurídica - Portal e-CAC Acesso por certificado digital ou com senha (após 1º acesso)	<b>Portal Pessoa Física</b> Portal Pessoa Física - PPF Para acesso ao Portal Pessoa Física, basta acessar o link abaixo e entrar usando o Login GOV.BR	<b>Produtor Rural</b> Temos os dois Portais disponibilizados a esse perfil: e-CAC para Pessoas Jurídicas e PPF para Pessoas Físicas
<b>Prefeituras</b> Selecionar o Município e entrar com certificado digital ou Cartão Banrisul com Chip	<b>Despachante Aduaneiro</b> Para acesso desse perfil o despachante deve ser previamente cadastrado (Utilize o serviço Cadastro de Despachante Aduaneiro). Para acesso, informe login e a senha cadastrados	<b>Recinto Alfandegado</b> Deve também ser previamente cadastrado no Sistema de Monitoramento do Comércio Exterior (MCE) da Receita Estadual/RS no serviço “Cadastro de Recinto Alfandegado”. Logo após cadastro, o acesso se dará pelo login e senha

- Selecione o seu **Município**, informe o seu CPF e a sua Senha, e, após, clique em **Entrar**. Ou Acesse via certificado digital ou Cartão Banrisul clicando nos respectivos links:

Perfil de Acesso: Prefeituras

Login / Identificação

Prefeitura Municipal

CPF

Senha

Entrar

Informações

Após efetuar sua identificação, você entrará numa área segura e estará acessando informações restritas.

Encerre sua sessão após obter as informações desejadas. Dessa forma você evitará o acesso indevido de outras pessoas.

As informações são protegidas pelo sigilo e o acesso não autorizado ou não motivado por necessidade de serviço, a disponibilização voluntária ou incidental da senha de acesso para terceiros, a disponibilização não autorizada de informações contidas no sistema e a quebra do sigilo relativo a informações contidas no sistema constituem infrações ou ilícitos que sujeitam o usuário deste sistema à responsabilização administrativa, penal e cível.

[Informações sobre senha](#)

Desenvolvido pela PROCERGS. Leia nossa Política de Privacidade. Fale com o Webmaster.

**Para questões relativas a cadastros de usuários das prefeituras, tais como, Inclusão de Novo Usuário, Renovação e Desbloqueio de Senha, favor observar as instruções contidas em: <https://atendimento.receita.rs.gov.br/produtor-e-outros-perfis/servicos?servico=1967>**

(Estas informações também pode ser acessado através do [Portal de Serviços da Receita](#) em “Outros Perfis - Produtor, Comex, Advogados, Contador, Prefeituras” -> “Cadastramento de Operadores das Prefeituras”)

## 6 – Informações e Consultas do IPM Disponíveis no Portal

Diversas informações e consultas sobre dados que servem de base para o cálculo do Índice de Participação dos Municípios estão disponíveis no Portal de Atendimento da Receita Estadual. Para acessar a página do IPM, primeiramente entre no [Portal de Serviços da Receita](#) e siga os passos abaixo:

- Na página inicial do Portal de Atendimento, clique em “**Outros Perfis - Produtor, Comex, Advogados, Contador, Prefeituras**”:

- Na tela que abrir a seguir, localize o perfil “Prefeituras” e após clique na opção: “IPM – Índice de Participação dos Municípios”:

voluntários - IPVA	Solicitação de Visto em Guia de Liberação de Mercadoria Estrangeira
- Isenção - Corpo Diplomático - ICMS	- Envio de Documentos referente à Restituição do ICMS relativo a Combustíveis Setor Público
- Isenção - Corpo diplomático - IPVA	- Inscrição de Débitos Não Tributários em Dívida Ativa (DAT)
- Isenção - Desvinculação de Exercícios Anteriores/Arrematação de Veículos - IPVA	- Isenção - Corpo Diplomático - ICMS
- Isenção - Em Perícia por Interesse Público - IPVA	- Isenção - Veículo Oficial - União, Estados, DF e Municípios (Geração Automática) - IPVA
- Isenção - Perda da Posse ou Propriedade - Decisão Judicial e Administrativa - IPVA	- Isenção de ICMS de Energia Elétrica - Consulados
- Isenção - Perda da Posse ou Propriedade/FUNCAB/PF/PC/BM - IPVA	- Portais de Serviço - Login
- Isenção - Sinistro - Perda Total - Baixa - IPVA	
- Isenção - Táxi - ICMS	
- Isenção - Táxi - IPVA	
- Isenção - Táxi-Lotação - IPVA	
- Isenção - Transporte Escolar - IPVA	
- Isenção - Veículos oriundos de outro Estado - IPVA	
- Recurso de Indeferimento Administrativo de Isenção de ICMS ou de IPVA de Veículos	
- Redução de Aliquota - Solicitação de cadastramento e recadastramento anual de locadora - IPVA	
- Redução de Aliquota - Solicitação de	
	<b>Prefeituras</b>
	- Cadastramento de Operadores das Prefeituras
	- Cadastros Gerais e Consultas - Prefeituras
	- Comunicado de Perda de Vínculo com Município - IPVA
	- Consultas - IPVA
	- Consultas sobre Talões de Produtor
	- Envio das Comunicações de Verificação de Indícios - CVI
	- Guia Informativa anual modelos A e B - Consultas
	- Impugnação do IPM - Índice de Participação dos Municípios
	- IPM - Índice de Participação dos Municípios
	- Lista de Inscritos em Dívida Ativa - Devedores do Município
	- PIT - Programa de Integração Tributária
	- Portais de Serviço - Login
	- Regimes Fiscais - Consulta

- Na tela que abrir a seguir, clique na opção destacada abaixo para acessar a página do IPM:



The screenshot shows the official website of the State of Rio Grande do Sul (RECEITA ESTADUAL RS) at <https://atendimento.receita.rs.gov.br/produtor-e-outros-perfis/servicos?servico=2008>. The page is titled 'IPM - Índice de Participação dos Municípios'. A red arrow points to the text 'Para acessar a Página, Clique aqui.' located within a box labeled 'O que é?'. The 'Clique aqui.' text is in orange, matching the color of the arrow.

- Abaixo, temos a tela com a página do IPM, a qual está organizada, basicamente, em quatro seções distintas: Informações Gerais, IPM, Consulta e Download:



The screenshot shows the 'IPM - Índice de Participação dos Municípios' page at <https://atendimento.receita.rs.gov.br/ipm-indice-de-participacao-dos-municipios>. The page is organized into four main sections:

- Informações Gerais:** Includes links to 'Publicações e Consultas', 'Download de Programas e Arquivos', 'Manuais de Serviços', 'Acesso por Setor Econômico', 'Consultas Formais Frequentes', 'Índice de Participação Municipal', 'Programa Integração Tributária', 'Perguntas Frequentes', 'Portal de Legislação', 'Receita Dados', and 'Receita Doc'.
- IPM:** Includes links to 'IPM - Definitivos' and 'IPM - Provisórios'.
- Consulta:** Includes links to various consultation services: 'Consulta PGDAS/DEFIS do Simples Nacional', 'Consulta GMA do Município', 'Consulta GMA de Produtor', 'Consulta GMB/GIA', 'Consulta Anexo 1 GMB/GIA - Município', 'Consulta Anexo 2 GMB/GIA - Município', 'Consulta GIA\_SOM - Soma das GIAs [Certificado Digital]', 'Consulta Índice de Participação dos Municípios', 'Consulta Valor Adicionado dos Municípios', and 'Extrato do PPR - NF-e - Consulta'.
- Download:** Includes links to download: 'Arquivo GMB/GIA para Download', 'Extrato do PPR - Solicitação e Download', 'Extratos Impugnações IPM', 'Download Julgamento Impugnações', 'Formulários para Recurso', 'Outros Arquivos - ICMS Ecológico, Apresentações, etc', and 'Consultas e Arquivos Antigos - IPM'.

## 6.1 – Consulta GMB/GIA

As prefeituras podem consultar as GMB/GIAs, dos contribuintes localizados em seus respectivos municípios, através da opção “Consulta GMB/GIA”, disponível na página do IPM. Quando estiver sendo consultada uma GMB/GIA do ano corrente serão apresentados os dados consolidados da GIA dos meses disponíveis até aquele momento.

**Consulta:**

- Consulta PGDAS/DEFIS do Simples Nacional
- Consulta GMA do Município
- Consulta GMA de Produtor
- **Consulta GMB/GIA**
- Consulta Anexo 1 GMB/GIA - Município
- Consulta Anexo 2 GMB/GIA - Município
- Consulta GIA\_SOM - Soma das GIAs [Certificado Digital]
- Consulta Índice de Participação dos Municípios
- Consulta Valor Adicionado dos Municípios
- Extrato do PPR - NF-e - Consulta

**Gia Modelo B**

**Filtros**

Ano Base	2015
Inscrição Estadual	
Razão Social	
Município	ACEGUA

**Resultado**

	Inscrição Estadual	Razão Social	Ano Base	Anexo 1	Anexo 2	Anexo 5	Part. Ind.	Situação	Valor Adicionado
	468/0000022	COMUNIDADE COLONIA NOVA HOSP	2015	Não	Não	Sim	Sim	Fechada	
	468/0000030	COOP AGRICOLA MISTA ACEGUA LTDA	2015	Sim	Não	Sim	Sim	Fechada	
	468/0000049	COOP AGRICOLA MISTA ACEGUA LTDA	2015	Sim	Não	Sim	Sim	Fechada	
	468/0000073	R B BUENO	2015	Não	Não	Sim	Sim	Fechada	
	468/0000154	COOP AGRICOLA MISTA ACEGUA LTDA	2015	Não	Não	Sim	Sim	Fechada	
	468/0000294	POSTO TORRES LTDA	2015	Não	Não	Sim	Sim	Fechada	
	468/0000561	ASM LOJAS REUNIDAS LTDA	2015	Não	Não	Sim	Sim	Fechada	
	468/0000839	EXPKA BRITOS LTDA	2015	Não	Não	Sim	Sim	Fechada	
	468/0001410	CORREIA RICARDO & CIA LTDA	2015	Não	Não	Sim	Sim	Fechada	
	468/0001460	COME DE ELETROD PEDRO OBINO JUNIOR S A	2015	Não	Não	Sim	Sim	Fechada	
	468/0001479	BRITOS & BRITOS LTDA	2015	Não	Não	Sim	Sim	Fechada	
	468/0001622	COOP SUL RIO GRANDENSE DE LAT LTDA COSULATI	2015	Sim	Não	Sim	Sim	Fechada	
	468/0001657	ASM MATS DE CONSTRUCAO LTDA	2015	Não	Não	Sim	Sim	Fechada	
	468/0003200	COML ROSSO LTDA	2015	Não	Não	Sim	Sim	Fechada	
	468/0003358	IVO MARIO FERNANDEZ MACHADO	2015	Não	Não	Sim	Sim	Fechada	

Informe o Ano Base e após clique em consultar, serão apresentadas todas as empresas que declararam GIA no período. Caso queira consultar uma empresa específica informe a Inscrição Estadual ou Razão Social e após clique em Consultar.

Nos resultados, clicando na lupa (no campo ao lado da Inscrição Estadual), é possível ver maiores detalhes da GMB, conforme tela abaixo:

Identificação

Gias Mensais

Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro

Gia Entregue Gia Omissa Gia Faltante

Valor Adicionado

Saídas: 7.594.602,10  
Entradas: 6.119.713,97  
Diferença (Saídas - Entradas): 1.474.888,13  
Total Anexo 2: 0,00  
Total: 1.474.888,13

Contabilista

Estoque

Total de Entradas/Saídas

Entradas/Saídas

Anexo 1

**Valores referentes ao Anexo 1**

Valores apurados a partir das NF-e de entrada. ?

Código Municipio	Municipio	Valor
025	CARAZINHO	27.600,00
065	IJUI	5.956,00
360	HULHA NEGRA	450,00
468	ACEGUA	39.026,20
Total		73.032,20

Nesta tela, clicando sobre as opções mostradas (Identificação, Valor Adicionado, Entradas/Saídas, etc) as informações correspondentes são visualizadas. Na opção Gias Mensais podem ser vistas quais as GIAS que deram origem a GMB. Em algumas opções, como o Anexo 1, é possível ver outras informações mais detalhadas clicando sobre os respectivos links (no caso o código do município).

Referente ao Valor Adicionado cabe destacar que seu cômputo se dá entre a diferença (Saídas – Entradas) deduzida do Total Anexo 2, quando houver. Observa-se, ainda, que quando o valor da diferença (Saídas – Entradas) for negativo não haverá Anexo 2.

Entradas/Saídas

Detalhamento dos valores do Anexo 5

CFOP	Descrição	Valor Contábil	Base de Cálculo	Isentas/Não Tributadas	Outras	Excluídas do Valor Adicionado
1102	COMPRA P/ COMERCIALIZACAO	1.761.353,37	352.290,90	1.331.477,63	75.770,39	0,00
1117	COMPRA P/ COMERCIALIZACAO, ORIGEM ENCOMENDA P/ RECEBIMENTO FUTURO	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00
1152	TRANSFERENCIA P/ COMERCIALIZACAO	1.419.460,40	0,00	0,00	1.419.460,40	0,00
1202	DEVOLUCAO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	78.734,79	18.851,09	59.883,70	0,00	0,00
1253	COMPRA ENERGIA ELETRICA POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL	115.317,92	0,00	0,00	115.317,92	115.317,92
1303	AQUISICAO SERVICO COMUNICACAO ESTABELECIMENTO COMERCIAL	5.593,43	0,00	0,00	5.593,43	5.593,43
1353	AQUISICAO SERVICO TRANSPORTE ESTABELECIMENTO COMERCIAL	29.632,75	0,00	29.632,75	0,00	0,00
1403	COMPRA P/ COMERC., MERC. REGIME SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	2.208.320,04	0,00	0,00	2.200.156,02	0,00
1409	TRANSFERENCIA P/ COMERC., MERC. REGIME SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	39.370,36	0,00	0,00	39.370,36	0,00
1411	DEVOLUCAO VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA- RECEBIDA TERCEIROS, MERC. SI	30.809,96	0,00	0,00	30.809,96	0,00
1551	COMPRA BEM P/ O ATIVO IMOBILIZADO	8.396,80	0,00	8.396,80	0,00	8.396,80

Na opção Entradas/Saídas é possível consultar as entradas e saídas da empresa por CFOP (Código Fiscal de Operação). Para o VAF considera-se a soma da Base de Cálculo + Isentas/Não Tributadas + Outras (–) as Importâncias

Excluídas do VA. Os campos que estão achurados não constam para fins de valor adicionado. No anexo deste manual, consta uma relação com os CFOP ([10.1 – Relação de CFOP](#)).

Detalhamento dos valores Ajustados		
Inscrição: 11001	Contribuinte: 00000000000000000000000000000000	X
Código CFOP	Motivo do Ajuste	Valor do Ajuste
1253	5 - Exclusão Total	115.317,92
Total		115.317,92
Total de Janeiro à Agosto		84.695,26

Clicando no campo Excluídas do Valor Adicionado é possível ver o motivo do ajuste. Esta informação é preenchida na GIA no Anexo I.C. O CFOP da operação define os códigos possíveis a serem usados no Anexo I.C. Considera-se que o somatório das colunas Base de Cálculo, Isentas ou Não Tributadas, Outras e Ajustes/Excluídas (para o somatório dos valores com códigos 1 e 2 menos o valor com código 4 do Anexo I.C), deve ser igual ao Valor Contábil no Anexo I para cada CFOP, na maioria dos casos.

Observe que este anexo tem dupla função, os códigos 1, 2 e 4 são para fazer o fechamento do valor contábil da operação, já os códigos **3, 5 e 6** são para exclusões necessárias ao cálculo do valor adicionado. Portanto pode haver casos em que o anexo I.C terá valor maior que o valor contábil, mas os valores serão considerados de acordo com a sua função, individualmente. Para os Códigos 3, 5 e 6 o sistema diminui automaticamente o valor na conta para o VAF enquanto que para os demais não.

## Códigos utilizados:

Código	Descrição
1	Substituição tributária – Lançar valor referente ao imposto ST, não a base de cálculo do mesmo, que compõe o valor contábil.
2	IPI – Lançar valor referente ao imposto IPI, não a base de cálculo do mesmo, que compõe o valor contábil.
3	Frete – desconta do valor da operação valores de frete, necessário para cálculo do valor adicionado
4	Valor de referência – desconta do valor contábil os valores legalmente referidos. Lançar sempre que o valor contábil for menor que o valor de referência, deve ser lançada apenas a diferença dos valores.
5	Exclusão total – para fins de ajuste do AIM. Definido automaticamente de acordo com o CFOP. Único código que não permite edição e de preenchimento automático, para fins de cálculo do valor adicionado
6	Exclusão parcial (outros casos) – para fins de cálculo do valor adicionado.

Veja também [6.2 – Consulta GIA SOM](#).

## 6.2 – Consulta GIA SOM

A GIA\_SOM (Soma das GIAs) é uma consulta em que podem ser verificados os valores acumulados das GIAs de uma empresa em um determinado período, porém os valores não são apresentados com as regras do sistema para cálculo do VA, como na consulta da GMB/GIA ([6.1 – Consulta GMB/GIA](#)). Esta consulta pode ser utilizada para verificação de eventual alteração efetuada pelo contribuinte, pois a periodicidade de atualização dos dados é maior na GIA\_SOM.

Na página do AIM, selecione a opção “Consulta GIA\_SOM – Soma das GIAs”. O acesso a esta consulta é feita através de Certificado Digital. Esta consulta também está disponível no site da Receita Estadual em Serviços e Informações, opção GIA – Guia de Informação e Apuração do ICMS.

### Consulta:

- [Consulta PGDAS/DEFIS do Simples Nacional](#)
- [Consulta GMA do Município](#)
- [Consulta GMA de Produtor](#)
- [Consulta GMB/GIA](#)
- [Consulta Anexo 1 GMB/GIA - Município](#)
- [Consulta Anexo 2 GMB/GIA - Município](#)
- [Consulta GIA\\_SOM - Soma das GIAs \[Certificado Digital\]](#)
- [Consulta Índice de Participação dos Municípios](#)
- [Consulta Valor Adicionado dos Municípios](#)
- [Extrato do PPR - NF-e - Consulta](#)

Guia de Informação e Apuração do ICMS - Consulta GIA Soma

[Voltar](#)

Informe

CGC/TE:

Apuração Inicial:  /

Final:  /

**Consultar**

Informe o CGC/TE da empresa a ser pesquisada, selecione o mês e ano inicial e final e clique em Consultar.

Será apresentada a tela ao lado, com os Quadros e Anexos da GIA. Ao clicar em uma das opções, como o Anexo V – Discriminação de Saídas, serão mostrados os dados acumulados do período informado.

Guia de Informação e Apuração do ICMS - Consulta GIA Soma

[Voltar](#)

CGC/TE:

Mostrar:

Quadro A

Quadro B

Quadro C

Quadro E

Dados Adicionais

Anexo I - Discriminação das Entradas

Anexo II - Discriminação dos Créditos Recebidos por Transferências

Anexo III - Créditos Presumidos - Detalhamento

Anexo IV - Créditos por Compensação por Pagamentos Indevidos

Anexo V - Discriminação das Saídas

Anexo VI - Discriminação dos Créditos e do Saldo Credor Transferidos

Anexo VII - Resumo Entradas e Saídas com Subst. Trib., exceto Diferimento

Anexo VIII - Pagamentos ICMS efetuados no Mês, relativos a esta Referência

Anexo IX - Discriminação Débitos Vencidos na Ocorr. do Fato Gerador N Pgs

Anexo X - Discriminação ICMS a Recolher, inclusive Sld Devedor Acumulado

Anexo XIV - Outros Créditos

Anexo XV - Outros Débitos

Anexo XVI - Operações Intermunicipais

Guia de Informação e Apuração do ICMS - Consulta GIA Soma																																																																																															
<a href="#">Voltar</a> <span style="float: right;">Enviar para... A+ A- Imprimir</span>																																																																																															
Período de Apuração: 01/2015 a 12/2015																																																																																															
CGC/TE: <input type="text"/>																																																																																															
Anexo V - Discriminação das Saídas																																																																																															
Anexo V - Discriminação das Saídas																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CFOP</th> <th>Código CFOP</th> <th>5409</th> <th>Linhas</th> <th><input type="checkbox"/></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5.102 VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEROS</td> <td>5.102</td> <td>14.316.870,38</td> <td>23.376,98</td> <td>3.720,31</td> <td>054,98</td> <td>14.286.246,42</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>5.152 TRANSFERENCIA MERCADORIA ADQUIRIDA-RECEBIDA DE TERCEROS</td> <td>5.152</td> <td>286.076,07</td> <td>289.039,43</td> <td>49.136,75</td> <td>36,64</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>5.301 PRESTACAO SERVICO COMUNICACAO P/ EXECUCAO SERVICO MESMA NATUREZA</td> <td>5.301</td> <td>62.820.784,60</td> <td>8.344.270,91</td> <td>2.086.062,06</td> <td>54.264.397,05</td> <td>212.116,64</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>5.302 PRESTACAO SERVICO COMUNICACAO P/ ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL</td> <td>5.302</td> <td>7.705.884,46</td> <td>6.810.370,97</td> <td>1.702.545,46</td> <td>0,00</td> <td>896.513,49</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>5.303 PRESTACAO SERVICO COMUNICACAO P/ ESTABELECIMENTO COMERCIAL</td> <td>5.303</td> <td>19.388.073,71</td> <td>16.782.223,54</td> <td>4.195.391,35</td> <td>0,00</td> <td>2.605.850,17</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>5.304 PRESTACAO SERV. COMUNICACAO P/ESTAB. PRESTADOR SERVICO TRANSPORTE</td> <td>5.304</td> <td>7.674.496,71</td> <td>6.580.007,05</td> <td>1.644.961,07</td> <td>0,00</td> <td>1.094.469,66</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>5.305 PRESTACAO SERV. COMUNICACAO P/ESTAB. GERADOR-DISTRIB. ENERGIA ELET</td> <td>5.305</td> <td>101.230,52</td> <td>96.707,43</td> <td>24.176,54</td> <td>0,00</td> <td>4.523,09</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>5.307 PRESTACAO SERVICO COMUNICACAO P/NAO-CONTRIBUINTE</td> <td>5.307</td> <td>476.970.723,34</td> <td>458.123.554,54</td> <td>114.531.727,64</td> <td>305,61</td> <td>12.846.863,30</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>5.403 VENDA MERC. ADQUIRIDA-REC 3, MERC. SUBST. TRB. CONTRIB SUBSTITUTO</td> <td>5.403</td> <td>2.651.913,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2.651.913,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>5.405 VENDA MERC. ADQUIRIDA-REC 3, MERC. SUBST. TRB. CONTRIB SUBSTITUTO</td> <td>5.405</td> <td>6.227.457,89</td> <td>389.145,37</td> <td>65.696,46</td> <td>0,00</td> <td>5.838.312,52</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>								CFOP	Código CFOP	5409	Linhas	<input type="checkbox"/>				5.102 VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEROS	5.102	14.316.870,38	23.376,98	3.720,31	054,98	14.286.246,42	0,00	5.152 TRANSFERENCIA MERCADORIA ADQUIRIDA-RECEBIDA DE TERCEROS	5.152	286.076,07	289.039,43	49.136,75	36,64	0,00	0,00	5.301 PRESTACAO SERVICO COMUNICACAO P/ EXECUCAO SERVICO MESMA NATUREZA	5.301	62.820.784,60	8.344.270,91	2.086.062,06	54.264.397,05	212.116,64	0,00	5.302 PRESTACAO SERVICO COMUNICACAO P/ ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	5.302	7.705.884,46	6.810.370,97	1.702.545,46	0,00	896.513,49	0,00	5.303 PRESTACAO SERVICO COMUNICACAO P/ ESTABELECIMENTO COMERCIAL	5.303	19.388.073,71	16.782.223,54	4.195.391,35	0,00	2.605.850,17	0,00	5.304 PRESTACAO SERV. COMUNICACAO P/ESTAB. PRESTADOR SERVICO TRANSPORTE	5.304	7.674.496,71	6.580.007,05	1.644.961,07	0,00	1.094.469,66	0,00	5.305 PRESTACAO SERV. COMUNICACAO P/ESTAB. GERADOR-DISTRIB. ENERGIA ELET	5.305	101.230,52	96.707,43	24.176,54	0,00	4.523,09	0,00	5.307 PRESTACAO SERVICO COMUNICACAO P/NAO-CONTRIBUINTE	5.307	476.970.723,34	458.123.554,54	114.531.727,64	305,61	12.846.863,30	0,00	5.403 VENDA MERC. ADQUIRIDA-REC 3, MERC. SUBST. TRB. CONTRIB SUBSTITUTO	5.403	2.651.913,00	0,00	0,00	0,00	2.651.913,00	0,00	5.405 VENDA MERC. ADQUIRIDA-REC 3, MERC. SUBST. TRB. CONTRIB SUBSTITUTO	5.405	6.227.457,89	389.145,37	65.696,46	0,00	5.838.312,52	0,00
CFOP	Código CFOP	5409	Linhas	<input type="checkbox"/>																																																																																											
5.102 VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEROS	5.102	14.316.870,38	23.376,98	3.720,31	054,98	14.286.246,42	0,00																																																																																								
5.152 TRANSFERENCIA MERCADORIA ADQUIRIDA-RECEBIDA DE TERCEROS	5.152	286.076,07	289.039,43	49.136,75	36,64	0,00	0,00																																																																																								
5.301 PRESTACAO SERVICO COMUNICACAO P/ EXECUCAO SERVICO MESMA NATUREZA	5.301	62.820.784,60	8.344.270,91	2.086.062,06	54.264.397,05	212.116,64	0,00																																																																																								
5.302 PRESTACAO SERVICO COMUNICACAO P/ ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	5.302	7.705.884,46	6.810.370,97	1.702.545,46	0,00	896.513,49	0,00																																																																																								
5.303 PRESTACAO SERVICO COMUNICACAO P/ ESTABELECIMENTO COMERCIAL	5.303	19.388.073,71	16.782.223,54	4.195.391,35	0,00	2.605.850,17	0,00																																																																																								
5.304 PRESTACAO SERV. COMUNICACAO P/ESTAB. PRESTADOR SERVICO TRANSPORTE	5.304	7.674.496,71	6.580.007,05	1.644.961,07	0,00	1.094.469,66	0,00																																																																																								
5.305 PRESTACAO SERV. COMUNICACAO P/ESTAB. GERADOR-DISTRIB. ENERGIA ELET	5.305	101.230,52	96.707,43	24.176,54	0,00	4.523,09	0,00																																																																																								
5.307 PRESTACAO SERVICO COMUNICACAO P/NAO-CONTRIBUINTE	5.307	476.970.723,34	458.123.554,54	114.531.727,64	305,61	12.846.863,30	0,00																																																																																								
5.403 VENDA MERC. ADQUIRIDA-REC 3, MERC. SUBST. TRB. CONTRIB SUBSTITUTO	5.403	2.651.913,00	0,00	0,00	0,00	2.651.913,00	0,00																																																																																								
5.405 VENDA MERC. ADQUIRIDA-REC 3, MERC. SUBST. TRB. CONTRIB SUBSTITUTO	5.405	6.227.457,89	389.145,37	65.696,46	0,00	5.838.312,52	0,00																																																																																								

## 6.3 - Consulta Anexo 1 da GMB/GIA

Através da Consulta Anexo 1 GMB/GIA, a prefeitura pode visualizar as compras de produção primária de produtores rurais (PPR) localizados em seu município. É possível ver todas as empresas, localizadas ou não no município, que realizaram compras de PPR com Inscrição Estadual no município.

### Consulta:

- Consulta PGDAS/DEFIS do Simples Nacional
- Consulta GMA do Município
- Consulta GMA de Produtor
- Consulta GMB/GIA
- Consulta Anexo 1 GMB/GIA - Município
- Consulta Anexo 2 GMB/GIA - Município
- Consulta GIA\_SOM - Soma das GIAs [Certificado Digital]
- Consulta Índice de Participação dos Municípios
- Consulta Valor Adicionado dos Municípios
- Extrato do PPR - NF-e - Consulta

## Informe o Ano

Base e após clique em Consultar, serão apresentadas todas as empresas com Anexo 1 no período. Caso queira consultar uma empresa específica informe a Inscrição Estadual ou Razão Social e após clique em Consultar. Também, é possível informar por Chave de Acesso ou Número da NF-e.

Resultado	Inscrição Estadual	Razão Social	Município da Compra	Ano Base	Valor Compra
002/0136617	HELVIO JOSE ATZLER & CIA LTDA	2 - ALEGRETE	2015		
002/0177192	VILMOR BORTOLOTTO	2 - ALEGRETE	2015		
002/0177777	AGROPEC HENRITZ LTDA	2 - ALEGRETE	2015		
002/0190012	COM E TRANS PIA LTDA	2 - ALEGRETE	2015		
002/0199999	LUIS URBANO CURLO TABARCA ME	2 - ALEGRETE	2015		
002/0140444	ELBAT ALIMENTOS S A	2 - ALEGRETE	2015		
002/0140649	BRF S/A	2 - ALEGRETE	2015		
006/0055157	CORADIN ALIMENTOS LTDA	2 - ALEGRETE	2015		
006/0162313	MFB MARFIS FROZI BRASIL SA	2 - ALEGRETE	2015		
006/0164952	MATD FROZI PRODUCARNE LTDA	2 - ALEGRETE	2015		
012/0015248	COOP AGROPEC COOPSLU LTDA	2 - ALEGRETE	2015		
014/0027882	AURELIO GOETTEM	2 - ALEGRETE	2015		

Nos resultados, clicando na lupa (no campo ao lado da Inscrição Estadual) é possível ver maiores detalhes do Anexo 1, conforme a tela abaixo:

Notas	TE PPR	Razão Social PPR	Valor Compra
	1038767	JOANA ALVES DE MORAES	
	002/1060711	ANTONIO JORGE MELLO SEVERO	
	002/1072647	LEONIR JOSE GUERRA ERENO	
	002/1114587	BRENO CARVALHO POITEVIM	
	002/1125333	IRAN PIRES DE ALMEIDA	
	002/1125376	JULIANA SANTOS FERREIRA DA COSTA	
	002/1130272	ISRAEL ARAUJO DE ALMEIDA	
	002/1131953	MARISA TEREZINHA SANTOS FERREIRA DA COSTA	
	002/1134553	LETICIA BIACCHI ROSSO	
	002/1134650	HEITOR LUIZ GUERRA ERENO	
	002/1143820	ISRAEL ARAUJO DE ALMEIDA	
<b>Total do Anexo 1</b>			<b>1.967.450,00</b>

Na tela acima, são mostradas todas as compras de determinada Empresa, totalizadas por produtor. Para visualizar as respectivas NFes que compõe o valor total das compras, clique na lupa, conforme indicado acima.

GIA Modelo B - Lista de Notas Fiscais						
NFe	Número da Nota	Série	Remetente	Destinatário	Emissão	Valor
	88114	1	002/1072647	012/0019248	12/05/2015 13:19:00	
	88115	1	002/1072647	012/0019248	12/05/2015 13:19:00	
	i433	1	002/1072647	012/0019248	23/11/2015 08:46:00	

Ao clicar em uma NFe específica o sistema abre a consulta da NFe no site da Receita Estadual, preenchendo a respectiva chave de Acesso.

Início > Serviços > Assunto > Nota Fiscal Eletrônica > Consultas NF-e > Nota Fiscal Completa

[Voltar](#) [Enviar para...](#) [A+](#) [A-](#) [Imprimir](#)

Selecione:

Ambiente de Produção

Ambiente de Homologação de Empresas

Informe:

Digite a chave de acesso  \*

[Avançar](#)

\* Campo Obrigatório

**Observações:**

1. Chave de Acesso - devem ser informadas as 44 posições da Chave de Acesso, presentes no DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica).
2. Configuração Necessária - Para que a consulta funcione corretamente, é necessário que seu navegador esteja habilitado para a gravação de "cookies".

Clique em Avançar, para visualizar os dados da respectiva NFe.

Também é possível ter a visão por Produtor, para tanto na tela inicial do Anexo 1, selecione a opção Produtor.

Anexo 1

Anexo 1

**Filtros**

Ano Base	2015
Município	ALEGRETE
ICS:	<input type="radio"/>
Produtor:	<input checked="" type="radio"/>
Inscrição Estadual	
Chave de Acesso	
Número da NF-e	

**Consultar**

**Resultado**

	Inscrição Produtor	Razão Social	Inscrição ICS	Razão Social	Ano Base	Valor Compra
	002/1000026	ED ESTIVALET DORNELES	002/0124759	ABAT COXILHA VERMELHA LTDA	2015	
	002/1000026	ED ESTIVALET DORNELES	106/0142330	SERGIO RONILDO DAS TREVAS SANTOS	2015	
	002/1000026	ED ESTIVALET DORNELES	120/0102034	MARFRIG GLOBAL FOODS S A	2015	
	002/1000298	JOAO FERNANDES TONDOLO	002/0126026	AGS INSUMOS AGRICOLA LTDA	2015	
	002/1000298	JOAO FERNANDES TONDOLO	120/0102034	MARFRIG GLOBAL FOODS S A	2015	
	002/1000417	SALVADOR ANTUNES FERNANDES	106/0040716	IDEAL COM IMP E EXP DE LAS LTDA	2015	
	002/1000476	CILON PEREIRA FERREIRA	002/0124759	ABAT COXILHA VERMELHA LTDA	2015	

## 6.4 – Consulta Anexo 2 da GMB/GIA

Através da Consulta Anexo 2, a prefeitura pode visualizar as informações prestadas pelo contribuinte no Anexo XVI da GIA, correspondente ao Valor Adicionado Distribuído - VAD em operações e prestações intermunicipais, tais como, serviço de transporte, telecomunicações, geração e distribuição de energia elétrica, vendas fora do estabelecimento, etc. É possível ver todas as empresas, localizadas ou não no município, que realizaram a declaração do VAD para o município.

### Consulta:

- Consulta PGDAS/DEFIS do Simples Nacional
- Consulta GMA do Município
- Consulta GMA de Produtor
- Consulta GMB/GIA
- Consulta Anexo 1 GMB/GIA - Município
- Consulta Anexo 2 GMB/GIA - Município
- Consulta GIA\_SOM - Soma das GIAs [Certificado Digital]
- Consulta Índice de Participação dos Municípios
- Consulta Valor Adicionado dos Municípios
- Extrato do PPR - NF-e - Consulta

Inscrição Estadual	Razão Social	Município	Ano Base	Valor Total
002/0123701	COOP DE TRANSP ALEGRETENSE LTDA COOPTAL	468 - ACEGUA	2015	
005/0029045	SIDNEI AUGUSTO THOMAS	468 - ACEGUA	2015	
008/0049117	COOP REG DE ELETROFICACAO RURAL FRONT SUL LTDA	468 - ACEGUA	2015	
008/0094538	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	468 - ACEGUA	2015	
008/0106307	RODAM TRANPS LTDA	468 - ACEGUA	2015	
008/0146767	TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA	468 - ACEGUA	2015	
008/0158536	DACHERY TRANS LOGISTICA LTDA	468 - ACEGUA	2015	
008/0168140	KOPERECK VIAGENS E TURISMO LTDA	468 - ACEGUA	2015	
008/0175880	EMPRESA DE TRANSPORTES BOENSEBECKER LTDA	468 - ACEGUA	2015	
008/0187340	STADTBUS TRANPS LTDA	468 - ACEGUA	2015	
008/0192734	PAMPALOG TRANPS LTDA ME	468 - ACEGUA	2015	
010/0044611	TRANSPORTES RODOSUPER LTDA	468 - ACEGUA	2015	
010/0045111	ANDERLE TRANSPORTES LTDA	468 - ACEGUA	2015	
010/0130984	TRANPS MOBILINE LTDA	468 - ACEGUA	2015	

Informe o Ano Base e após clique em Consultar, serão apresentadas todas as empresas com Anexo 2 no período para o município. Caso queira consultar uma Natureza específica selecione a Natureza e após clique em Consultar. O Valor Total mostrado na tela acima corresponde ao **Valor de Saída**, para ver o Valor Adicionado Distribuído clique na lupa (no campo ao lado da Inscrição Estadual), onde também é possível ver maiores detalhes do Anexo 2, conforme a tela abaixo:

Identificação				
Anexo 2				
1 - Transporte				
Natureza:				
Código Município	Município	Valor Saída	Valor Adicionado	
008	BAGE	19.605,90	19.605,90	
019	CAMPO BOM	35,00	35,00	
023	CANGUÇU	52,00	52,00	
036	DOM PEDRITO	2.805,97	2.805,97	
045	FARROUPILHA	233,67	233,67	
094	PINHEIRO MACHADO	1.514,06	1.514,06	
096	PORTO ALEGRE	548,68	548,68	
100	RIO GRANDE	226,85	226,85	
141	TAQUARA	36,01	36,01	
344	CANDIOTA	2.012,64	2.012,64	
468	ACEGUÁ	348,51	348,51	
Soma Saídas(86)			27.419,29	
Entradas(87)			0,00	
Total Anexo 2(88)			27.419,29	

Caso uma empresa tenha declarado mais de um tipo de Natureza de Anexo 2, clique sobre a Natureza desejada e aguarde a atualização da tela.

Identificação				
Anexo 2				
3 - Comunicação				
Natureza:				
Código Município	Município	Valor Saída	Valor Adicionado	
001	AGUDO	825.023,03	618.582,30	
002	ALEGRETE	3.901.038,35	2.924.904,13	
003	ANTONIO PRADO	952.170,71	713.914,55	
004	ARATIBA	2.256.342,50	1.691.750,99	
005	ARROIO DO MEIO	1.648.118,01	1.235.718,99	
006	ARROIO GRANDE	1.320.282,93	989.916,18	
007	ARVOREZINHA	435.635,10	326.628,65	
008	BAGE	3.329.098,65	2.496.077,59	
009	BARRA DO RIBEIRO	473.682,59	355.155,74	
010	BENTO GONCALVES	8.582.214,48	6.434.736,69	
011	BOM JESUS	964.827,10	723.404,01	
012	BOM RETIRO DO SUL	500.644,05	375.370,79	
013	CACAPAVA DO SUL	1.682.338,18	1.261.376,45	
014	CAEQUI	705.749,19	529.153,66	
015	CACHOEIRA DO SUL	2.611.914,03	1.958.349,92	
016	ESMERALDA	413.565,02	310.081,04	
017	CAMAQUA	2.619.260,80	1.963.858,35	
018	CAMPINAS DO SUL	411.229,67	308.330,05	
019	CAMPO BOM	4.219.065,20	3.163.352,97	

## 6.5 – Consulta GMA do Município

Através da Consulta GMA, a prefeitura pode visualizar as operações de produção primária realizadas por produtores rurais que não constam no Anexo 1 (estão incluídas na GMA operações entre produtores, vendas de produção primária para fora do estado, venda direta a consumidor realizada por produtores, etc).

### Consulta:

- Consulta PGDAS/DEFIS do Simples Nacional
- Consulta GMA do Município
- Consulta GMA de Produtor
- Consulta GMB/GIA
- Consulta Anexo 1 GMB/GIA - Município
- Consulta Anexo 2 GMB/GIA - Município
- Consulta GIA\_SOM - Soma das GIAS [Certificado Digital]
- Consulta Índice de Participação dos Municípios
- Consulta Valor Adicionado dos Municípios
- Extrato do PPR - NF-e - Consulta

Consulta GMA

Informe os dados abaixo

Ano Base: 2015

Fonte da Pesquisa: Consolidada

Municípios: Extrato PPR  
Sitagro  
Consolidada

Enviar

Informe o Ano Base, selecione a Fonte de Pesquisa e após clique em Enviar, será apresentado um Demonstrativo de Operações Efetuadas por Produtores Primários, totalizado por Natureza de Operação. Quando selecionado “Extrato PPR” para Fonte de Pesquisa são mostradas todas as operações consideradas através da consulta a base de dados da NFe - Nota Fiscal Eletrônica, ou seja, quando na operação houver alguma NFe envolvida. Quando selecionado “Sitagro” para Fonte de Pesquisa são mostradas somente as operações digitadas no sistema SITAGRO, ou seja, somente as operações que utilizaram exclusivamente NFP – Nota Fiscal de Produtor “papel” na operação, tanto na compra como na venda. E a opção “Consolidada” trás a soma das operações com NFe e do SITAGRO.

É possível ver maiores detalhes do Demonstrativo da GMA, clicando sobre os respectivos valores (conforme indicado na tela ao lado).

Início > Serviços > Assunto > Apuração de Censos - IPM e PIT > IPM - Índice de Participação dos Municípios > GMA > Consulta GMA

 Voltar

Consulta GMA

**Apresentação dos Resultados:**

Última Atualização em: 02/05/2020

27 - **Saídas para Outros Estados**  
Operações Efetuadas no Ano de: 2015  
PESQUISA EXTRATO PPR

Município:

Quantidade Total de Registros: 8

UF	Nome Unidade Federal	Valor
BA	BAHIA	R\$ 12.120,00
GO	GOIAS	R\$ 6.000,00
MT	MATO GROSSO	R\$ 239.720,80
MS	MATO GROSSO DO SUL	R\$ 544.414,95
PR	PARANA	R\$ 4.662.267,51
PE	PERNAMBUCO	R\$ 800,00
SC	SANTA CATARINA	R\$ 2.421.599,84
SP	SAO PAULO	R\$ 3.094.569,01
Sub-Total:		R\$ 10.981.492,11
Total:		R\$ 10.981.492,11

Página atual: 1 de 1



Desenvolvido pela PROCERGS. Leia nossa Política de Privacidade. Fale com o Webmaster

Quando for selecionada a opção “Saída para Outros Estados”, no Demonstrativo, é mostrada uma tela totalizando as operações por Estado. Para ver maiores detalhes clique sobre a UF desejada.

Início > Serviços > Assunto > Apuração de Censos - IPM e PIT > IPM - Índice de Participação dos Municípios > GMA > Consulta GMA

 Voltar

 Enviar para...   Imprimir

Consulta GMA

**Apresentação dos Resultados:**

Última Atualização em: 11/01/2016

27 - **Saídas para Outros Estados - MATO GROSSO / MT**  
Operações Efetuadas no Ano de: 2015  
PESQUISA EXTRATO PPR

Município:

Quantidade Total de Registros: 5

I.E	Estabelecimento	Valor
106/1002427	JOSE AZHAURY MACEDO LINHARES	R\$ 29.700,00
106/1026288	GUILHERME ROLIM ACAUAN	R\$ 58.200,00
106/1036240	ANTONIO GUERRA SOARES	R\$ 98.250,00
106/1060567	DAVID FONTOURA MARTINS	R\$ 16.070,80
106/1061644	CARLOS MAURICIO ESTEVES SCHULER	R\$ 37.500,00
Sub-Total:		R\$ 239.720,80
Total:		R\$ 239.720,80

Página atual: 1 de 1



Desenvolvido pela PROCERGS. Leia nossa Política de Privacidade. Fale com o Webmaster

Caso selecione, na tela anterior, determinada UF, são mostradas as operações totalizadas por I.E de Produtor. Para ver maiores detalhes clique sobre a I.E.

Início > Serviços > Assunto > Apuração de Censos - IPM e PIT > IPM - Índice de Participação dos Municípios > GMA > Consulta GMA

[Voltar](#) [Enviar para...](#) [A+](#) [A-](#) [Imprimir](#)

### Consulta GMA

**Apresentação dos Resultados:**  
Última Atualização em: 11/01/2016

27 - Saídas para Outros Estados - MATO GROSSO / MT  
Operações Efetuadas no Ano de: 2015  
PESQUISA EXTRATO PPR

Município: [redacted]  
Inscrição Estadual: [redacted] - [redacted]

Quantidade Total de Registros: 1

Tipos	Série	Número	Data	Produto	Quant.	Un.	Valor
890	9360772	23/10/2015 10:09:00	TOUROS BRANGUS 25-36 MESES TAT I26,I41,I89,I115	4,0000	CB	R\$ 58.200,00	
						<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 58.200,00</b>
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 58.200,00</b>

Página atual: 1 de 1  
1

Na tela anterior, ao clicar em uma I.E. específica, são mostradas as operações individualmente. Quando a operação for feita através de Nota Fiscal Eletrônica é possível consultar a NFe, clicando sobre a lupa, conforme indicado na tela acima.

Cidadão  
 Empresa  
 Município  
 Transparência Fiscal  
 Buscar por Assunto  
 Buscar por Público Alvo  
  
 Os Serviços mais utilizados  
 Locais de Atendimento  
 Serviços de A a Z  
 Downloads  
 Portal de Legislação  
  
**Consultas ao Contribuinte**  
 CNPJ [redacted]   
 I.E. [redacted]   
por Nome Fantasia  
por Razão Social

Início > Serviços > Assunto > Nota Fiscal Eletrônica > Consultas NF-e > Nota Fiscal Completa

[Voltar](#) [Enviar para...](#) [A+](#) [A-](#) [Imprimir](#)

Selecione:

Ambiente de Produção  
 Ambiente de Homologação de Empresas

Informe:

Digite a chave de acesso: 43151087958674000181558900093607721303930003 \*

\* Campo Obrigatório

Observações:

1. Chave de Acesso - devem ser informadas as 44 posições da Chave de Acesso, presentes no DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica).  
 2. Configuração Necessária - Para que a consulta funcione corretamente, é necessário que seu navegador esteja habilitado para a gravação de "cookies".

Clique em Avançar, para visualizar os dados da respectiva NFe.

Início > Serviços > Assunto > Apuração de Censos - IPM e PIT > IPM - Índice de Participação dos Municípios > GMA > Consulta GMA

[Voltar](#) [Enviar para...](#) [A+](#) [A-](#) [Imprimir](#)

**Consulta GMA**

**Apresentação dos Resultados:**  
Última Atualização em: 11/01/2016

**51 - Saídas para o Estado - A Produtores**  
Operações Efetuadas no Ano de: 2015  
PESQUISA EXTRATO PPR

Município: [redacted]

Quantidade Total de Registros: 18

Prefixo	Município	Valor
468	ACEGUA	R\$ 0,00
430	BARRA DO QUARAÍ	R\$ 6.000,00
015	CACHOEIRA DO SUL	R\$ 7.500,00
017	CAMAQUA	R\$ 0,00
023	CANGUÇU	R\$ 0,00
036	DOM PEDRITO	R\$ 80.000,00
267	ELDORADO DO SUL	R\$ 0,00
038	ENCRUZILHADA DO SUL	R\$ 81.000,00
453	MUTOS CAPOES	R\$ 912.947,60
487	PEDRAS ALTAS	R\$ 635.000,00
098	QUARAÍ	R\$ 93.989,00
104	ROSARIO DO SUL	R\$ 182.156,82
109	SANTA MARIA	R\$ 0,00
106	SANTANA DO LIVRAMENTO	R\$ 5.250,00
120	SAO GABRIEL	R\$ 0,00
	Sub-Total:	R\$ 2.003.843,42
	Total:	R\$ 2.166.843,42

Página atual: 1 de 2  
1 - 2

Desenvolvido pela PROCERGS. Leia nossa Política de Privacidade. Fale com o Webmaster

Início > Serviços > Assunto > Apuração de Censos - IPM e PIT > IPM - Índice de Participação dos Municípios > GMA > Consulta GMA

[Voltar](#) [Enviar para...](#) [A+](#) [A-](#) [Imprimir](#)

**Consulta GMA**

**Apresentação dos Resultados:**  
Última Atualização em: 11/01/2016

**51 - Saídas para o Estado - A Produtores**  
Operações Efetuadas no Ano de: 2015  
PESQUISA EXTRATO PPR

Município Origem: [redacted]  
Município Destino: [redacted]

Quantidade Total de Registros: 4

Origem			Destino		
Inscrição Estadual	Estabelecimento	Valor	Inscrição Estadual	Estabelecimento	Valor
106/1036240	ANTONIO GUERRA SOARES	R\$ 0,00	036/1063890	AGROPEC RINCAO DA FIGURA LTDA	R\$ 0,00
106/1036240	ANTONIO GUERRA SOARES	R\$ 0,00	036/1083807	PEDRO OBINO NETO	R\$ 0,00
106/1113229	VILMO JOSE TOLFO	R\$ 80.000,00	036/1084250	PEDRO PEIXOTO MAGALHAES	R\$ 80.000,00
106/1122317	HUMBERTO POSSEBON CAMPONOGARA	R\$ 0,00	036/1079990	VALDEMIR JOAO SIMAO	R\$ 0,00
				Sub-Total:	R\$ 80.000,00
				Total:	R\$ 80.000,00

Página atual: 1 de 1  
1

Desenvolvido pela PROCERGS. Leia nossa Política de Privacidade. Fale com o Webmaster

Se selecionado determinado município, na tela anterior, serão mostradas as operações totalizadas por Inscrição Estadual do Município de Origem e do Município de Destino. Para ver maiores detalhes clique sobre a I.E.

Quando selecionada, na tela anterior, determinada I.E., são mostradas as operações individualmente. Quando a operação for feita através de Nota Fiscal Eletrônica é possível consultar a NFe, clicando sobre a lupa, conforme indicado na tela ao lado.

Início > Serviços > Assunto > Apuração de Censos - IPM e PIT > IPM - Índice de Participação dos Municípios > GMA > Consulta GMA

[Voltar](#) [Enviar para...](#) [A+](#) [A-](#) [Imprimir](#)

**Consulta GMA**

**Apresentação dos Resultados:**  
Última Atualização em: 11/01/2016

51 - Saídas para o Estado - A Produtores  
Operações Efetuadas no Ano de: 2015  
PESQUISA EXTRATO PPR

Município Origem:  Inscrição Estadual:   
Município Destino:  Inscrição Estadual:

Quantidade Total de Registros: 1

	Tipo	Série	Número	Data	Produto	Quant.	Un.	Valor
		159	396019	01/09/2015	MACHOS 13 A 24 MESES	42.0000	CB	R\$ 80.000,00
						<b>Sub-Total:</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>
						<b>Total:</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

Página atual: 1 de 1

Início > Serviços > Assunto > Apuração de Censos - IPM e PIT > IPM - Índice de Participação dos Municípios > GMA > Consulta GMA

[Voltar](#) [Enviar para...](#) [A+](#) [A-](#) [Imprimir](#)

**Consulta GMA**

**Apresentação dos Resultados:**  
Última Atualização em: 11/01/2016

Débitos Provenientes de Outros Municípios - Origem  
Operações Efetuadas no Ano de: 2015  
PESQUISA EXTRATO PPR

Município Destino:

Quantidade Total de Registros: 11

Prefixo	Município Origem	Compras	Transferências	Valor
2	ALEGRETE			
36	DOM PEDRITO			
448	JARI			
487	PEDRAS ALTAS			
98	QUARAÍ			
104	ROSARIO DO SUL			
109	SANTA MARIA			
106	SANTANA DO LIVRAMENTO	<b>R\$ 5.250,00</b>		<b>R\$ 5.250,00</b>
120	SAO GABRIEL	<b>R\$ 25.000,00</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>
126	SAO LUIZ GONZAGA			
153	URUGUAIANA	<b>R\$ 8.250,00</b>		<b>R\$ 8.250,00</b>
		<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 38.500,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>Total:</b>	<b>R\$ 38.500,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Página atual: 1 de 1

**Consulta GMA**

**Apresentação dos Resultados:**  
Última Atualização em: 11/01/2016

Débitos Provenientes de Outros Municípios do Estado por Compra/Transferência  
Operações Efetuadas no Ano de: 2015  
PESQUISA EXTRATO PPR

Município Origem:   
Município Destino:

Quantidade Total de Registros: 8

	Tipo	Série	Número	Data	Produto	Quant.	Un.	IE Origem	IE Destino	Compras	Transferências	Valor Considerado
	890	9260848	13/10/2015 12:09:00	MACHOS BRAFORD DE 13 A 24 MESES 2873/25 M REG. 2873	1.0000	CB	106/1036240	106/1094291	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	890	7730726	28/04/2015 08:50:00	BOVINOS FEMAS + 36 MESES	15.0000	CB	106/1103924	106/11139898	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	890	7372280	16/03/2015	MUDAS VIDEIRA	300.0000	Md	106/1108128	106/1124395	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	890	9906228	22/12/2015 16:27:00	OVINOS FEMAS + 6 MESES COM TATUAGEM RD ou SO DA RAÇA TEXTEL	20.0000	CB	106/1109566	106/1055911	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	890	10010932	31/12/2015 09:32:00	OVINOS FEMAS + 6 MESES COM TATUAGEM RD ou SO DA RAÇA TEXTEL	20.0000	CB	106/1109566	106/1055911	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	130	699829	01/06/2015	MACHOS DE 0 A 12 MESES	5.0000	CB	106/1119898	106/1063515	<b>R\$ 5.250,00</b>	R\$ 0,00	<b>R\$ 5.250,00</b>	
	890	8480665	21/07/2015 15:00:00	FEMAS +36M	8.0000	CAB	106/1120527	106/1022410	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	890	8488841	21/07/2015 15:16:00	FEMAS 13-24M	11.0000	CAB	106/1120527	106/1022410	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
								<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 5.250,00</b>		<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.250,00</b>

Página atual: 1 de 1

Se selecionado determinado valor, na tela anterior, serão mostradas as operações individualmente. Quando a operação for feita através de Nota Fiscal Eletrônica é possível consultar a NFe, clicando sobre a lupa.

**Consulta GMA**

**Apresentação dos Resultados:**  
Última Atualização em: 11/01/2016

**51 - Saídas para o Estado - A Produtores**  
Operações Efetuadas no Ano de: 2015  
**PESQUISA SITAGRO**

---

Município Origem:		Inscrição Estadual:	
Município Destino:		Inscrição Estadual:	

---

Quantidade Total de Registros: 1

	Tipo	Série	Número	Data	Produto	Quant.	Un.	Valor
	P	159	279600	16/10/2015	BOVINOS	1,0000	UNID	R\$ 18.000,00
<b>Sub-Total:</b>								<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>Total:</b>								<b>R\$ 18.000,00</b>

Página atual: 1 de 1

Quando a operação for relativa às digitadas no SITAGRO (que envolvem somente NFP “papel”) as operações são vistas conforme a tela acima.

## 6.6 – Consulta GMA de Produtor

Através da Consulta GMA de Produtor, a prefeitura pode visualizar as operações de um determinado produtor rural de seu município que não constam no Anexo 1 (estão incluídas na GMA operações entre produtores, vendas de produção primária para fora do estado, venda direta a consumidor realizada por produtores, etc.).

- Consulta PGDAS/DEFIS do Simples Nacional
  - Consulta GMA do Município
  - Consulta GMA de Produtor
  - Consulta GMB/GIA
  - Consulta Anexo 1 GMB/GIA - Município
  - Consulta Anexo 2 GMB/GIA - Município
  - Consulta GIA\_SOM - Soma das GIAS [Certificado Digital]
  - Consulta Índice de Participação dos Municípios
  - Consulta Valor Adicionado dos Municípios
  - Extrato do PPR - NF-e - Consulta

Início > Serviços > Assunto > Apuração de Censos - IPM e PIT > IPM - Índice de Participação dos Municípios > GMA > Consulta GMA de Produtor

[Voltar](#) [Enviar para...](#) [A+](#) [A-](#) [Imprimir](#)

### Consulta GMA - Produtor

Informe os dados abaixo:

Ano Base:  (marked with a red arrow)

Fonte da Pesquisa:  (marked with a red arrow)

I.E.  (marked with a red arrow)

**Enviar** (marked with a red arrow)

Informe o Ano Base, selecione a Fonte de Pesquisa, Informe a Inscrição Estadual do Produtor e após clique em Enviar, será apresentado um Demonstrativo de Operações Efetuadas por Produtores Primários, totalizado por Natureza de Operação. Quando selecionado “Extrato PPR” para Fonte de Pesquisa são mostradas todas as operações consideradas através da consulta a base de dados da NFe - Nota Fiscal Eletrônica, ou seja, quando na

operação houver alguma NFe envolvida. Quando selecionado “Sitagro” para Fonte de Pesquisa são visualizadas somente as operações digitadas no sistema SITAGRO, ou seja, somente as operações que utilizaram exclusivamente NFP “papel” na operação, tanto na compra como na venda. E a opção “Consolidada” trás a soma das operações com NFe e do SITAGRO.

É possível ver maiores detalhes do Demonstrativo da GMA, clicando sobre os respectivos valores (conforme indicado na tela ao lado).

Consulta GMA - Produtor			
Apresentação dos Resultados:			
Última Atualização em: 11/01/2016			
Inscrição Estadual:		Nome:	
Município:			
Demonstrativo de Operações Efetuadas por Produtores Primários Ano Base de: 2015			
PESQUISA CONSOLIDADA (Extrato PPR e Sitagro)			
<b>Natureza das Operações</b>	<b>Código</b>	<b>Valor</b>	
Saídas			
Para o Exterior	1/9	R\$ 0,00	
Para Outros Estados	2/7	 R\$ 2.259.631,70	
Para o Estado			
A Consumidores	3/5	R\$ 0,00	
A Produtores	5/1	R\$ 0,00	
A Produtores por Transferência	6/0	R\$ 0,00	
<b>SOMA DAS OPERAÇÕES:</b>		R\$ 2.259.631,70	

Consulta GMA - Produtor			
Apresentação dos Resultados:			
Última Atualização em: 11/01/2016			
27 – Saídas para Outros Estados			
Operações Efetuadas no Ano de: 2015			
PESQUISA CONSOLIDADA (Extrato PPR e Sitagro)			
Município:			
Inscrição Estadual:			
Quantidade Total de Registros: 1			
<b>UF</b>	<b>NOME UNIDADE FEDERAL</b>	<b>VALOR</b>	
MG	MINAS GERAIS	2.259.631,70	
	Sub-Total:	R\$ 2.259.631,70	
	Total:	R\$ 2.259.631,70	
Página atual: 1 de 1			

[Fale com o Webmaster](#)

[Enviar para...](#)

[A+](#)

[A-](#)

[Imprimir](#)

Caso Selecione

no demonstrativo “Saídas para Outros Estados” é mostrada uma tela totalizando as operações por Estado. Para ver maiores detalhes clique sobre a UF desejada.

Consulta GMA - Produtor							
Apresentação dos Resultados:							
Última Atualização em: 11/01/2016							
27 – Saídas para Outros Estados – MINAS GERAIS / MG							
Operações Efetuadas no Ano de: 2015							
PESQUISA CONSOLIDADA (Extrato PPR e Sitagro)							
Município:							
Inscrição Estadual:							
Quantidade Total de Registros: 71							
TIPO	SÉRIE	NÚMERO	DATA	PRODUTO	QUANT.	UN.	VALOR
	890	7111585	10/02/2015	ARROZ EM CASCA SECO PARA IND.	37.500,0000	KG	R\$ 34.522,50
	890	7285692	05/03/2015	ARROZ EM CASCA	37.500,0000	KG	R\$ 34.522,50
	890	7294972	06/03/2015	ARROZ EM CASCA	37.500,0000	KG	R\$ 34.522,50
	890	7304132	09/03/2015	ARROZ EM CASCA	37.500,0000	KG	R\$ 34.522,50
	890	7365212	16/03/2015	ARROZ EM CASCA	37.500,0000	KG	R\$ 34.522,50
	890	7365752	16/03/2015	ARROZ EM CASCA SECO PARA IND.	32.000,0000	KG	R\$ 29.459,20
	890	7365955	16/03/2015	ARROZ EM CASCA SECO PARA IND.	32.000,0000	KG	R\$ 29.459,20
	890	7382624	17/03/2015	ARROZ EM CASCA SECO PARA IND.	37.500,0000	KG	R\$ 34.522,50
	890	7382891	17/03/2015	ARROZ EM CASCA SECO PARA IND.	37.500,0000	KG	R\$ 34.522,50
	890	7382989	17/03/2015	ARROZ EM CASCA SECO PARA IND.	37.500,0000	KG	R\$ 34.522,50
	890	7383067	17/03/2015	ARROZ EM CASCA SECO PARA IND.	32.000,0000	KG	R\$ 29.459,20
	890	7389847	18/03/2015	ARROZ EM CASCA	37.500,0000	KG	R\$ 34.522,50
	890	7396743	18/03/2015	ARROZ EM CASCA SECO PARA IND.	32.000,0000	KG	R\$ 29.459,20
	890	7396965	18/03/2015	ARROZ EM CASCA SECO PARA IND.	32.000,0000	KG	R\$ 29.459,20
	890	7402022	19/03/2015	ARROZ EM CASCA SECO PARA IND.	37.500,0000	KG	R\$ 34.522,50
				Sub-Total:	R\$ 492.521,00		
				Total:	R\$ 2.259.631,70		

Quando selecionada, na tela anterior, determinada UF., são mostradas as operações individualmente. Quando a operação for feita através de Nota Fiscal Eletrônica é possível consultar a NFe, clicando sobre a lupa.

Para maiores esclarecimentos veja o item: [6.5 – Consulta GMA.](#)

## 6.7 – Extrato PPR

Através do Extrato PPR, a prefeitura pode visualizar todas as NFes emitidas de ou para um determinado produtor rural (PPR) localizado em seu município, independentemente de a NFe participar ou não do Índice. O produtor rural, através de certificação digital ou Cartão Banrisul também pode consultar as suas operações.

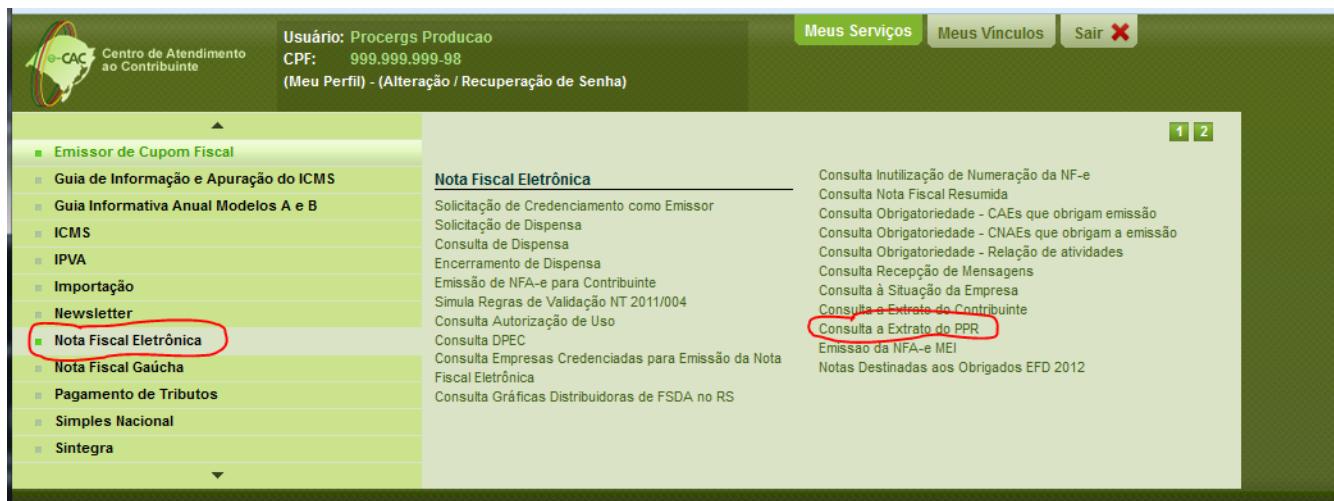
O acesso ao Extrato PPR será feito através das seguintes opções:

### 1. Na página do IPM:

#### Consulta:

- Consulta PGDAS/DEFIS do Simples Nacional
- Consulta GMA do Município
- Consulta GMA de Produtor
- Consulta GMB/GIA
- Consulta Anexo 1 GMB/GIA - Município
- Consulta Anexo 2 GMB/GIA - Município
- Consulta GIA\_SOM - Soma das GIAS [Certificado Digital]
- Consulta Índice de Participação dos Municípios
- Consulta Valor Adicionado dos Municípios
- **Extrato do PPR - NF-e - Consulta**

### 2. Portal e-CAC:



The screenshot shows the e-CAC portal interface. At the top, there is a header with the logo 'e-CAC Centro de Atendimento ao Contribuinte', the user information 'Usuário: Procergs Producao' and 'CPF: 999.999.999-98 (Meu Perfil) - (Alteração / Recuperação de Senha)', and navigation links 'Meus Serviços', 'Meus Vínculos', and 'Sair'. Below the header, there is a sidebar with various links: 'Emissor de Cupom Fiscal', 'Guia de Informação e Apuração do ICMS', 'Guia Informativa Anual Modelos A e B', 'ICMS', 'IPVA', 'Importação', 'Newsletter', 'Nota Fiscal Eletrônica' (which is circled in red), 'Nota Fiscal Gaúcha', 'Pagamento de Tributos', 'Simples Nacional', and 'Sintegra'. The main content area is titled 'Nota Fiscal Eletrônica' and lists several services: 'Solicitação de Credenciamento como Emissor', 'Solicitação de Dispensa', 'Consulta de Dispensa', 'Encerramento de Dispensa', 'Emissão de NFA-e para Contribuinte', 'Simula Regras de Validação NT 2011/004', 'Consulta Autorização de Uso', 'Consulta DPEC', 'Consulta Empresas Credenciadas para Emissão da Nota Fiscal Eletrônica', and 'Consulta Gráficas Distribuidoras de FSDA no RS'. To the right of the main content area, there are two small buttons labeled '1' and '2'. Below the main content area, there is a list of services: 'Consulta Inutilização de Numeração da NF-e', 'Consulta Nota Fiscal Resumida', 'Consulta Obrigatoriedade - CAEs que obrigam emissão', 'Consulta Obrigatoriedade - CNAEs que obrigam a emissão', 'Consulta Obrigatoriedade - Relação de atividades', 'Consulta Recepção de Mensagens', 'Consulta à Situação da Empresa', 'Consulta à Extrato do Contribuinte' (which is circled in red), 'Consulta a Extrato do PPR' (which is circled in red), 'Emissão da NFA-e MEI', and 'Notas Destinadas aos Obrigados EFD 2012'.

### 3. Usuário Prefeituras:

Os usuários do Extrato PPR são:

- As prefeituras (possuindo permissão de consulta somente às NFE emitidas por IE do seu município);
- Os produtores rurais do RS (possuindo permissão de consulta somente às NFE emitidas pelo próprio PPR);
- Funcionários SEFAZ/RS simulando o perfil Prefeituras (permissão de consulta a todas as NFE); e
- Procergs utilizando o Simula Perfil prefeituras (permissão de consulta a todas as NFE).

O acesso de produtor rural, no site do e-CAC, se dá somente por Certificação Digital ou Cartão Banrisul.

Após acessar o sistema, através de uma das opções mencionadas, informe a Inscrição Estadual do Produtor, o Período Inicial e Final, o tipo de Operação e após clique em Consultar, será apresentada uma relação com todas as NFe's do período especificado. Para o Período Inicial e Final informe o mês e o ano desejados no formato MMAAA (p.ex.: 012018), sendo que o período máximo permitido para a consulta é de três meses. Por Padrão são mostradas apenas as NFe's com situação Normal, caso queira ver também as canceladas, selecione a opção Cancelada em Situação.

Existem 4 tipos de Operação disponíveis para consulta:

- **NF-e's de Saída emitidas pelo consulente** – serão mostradas as NF-e de Saída emitidas pelo PPR, como por exemplo, as vendas que o produtor informado realizou naquele período.
- **NF-e's de Saída emitidas por terceiros, que tem o consulente como destinatário das mercadorias** – serão mostradas as NF-e de Saída emitidas por outros contribuintes que tenham como destinatário o PPR informado, como por exemplo, as vendas que outros PPR fizeram para o produtor informado naquele período.
- **NF-e's de Entrada emitidas pelo consulente** – serão mostradas as NF-e de Entrada emitidas pelo PPR informado, dadas como contranotas, como por exemplo, as compras que o produtor informado realizou naquele período.
- **NF-e's de Entrada emitidas por terceiros, que tem o consulente como remetente das mercadorias** – serão mostradas as NF-e de Entrada dadas como contranotas emitidas por outros contribuintes que tenham como remetente o PPR informado, como por exemplo, as compras de ICS do PPR.

Extrato PPR - Resultados														
Exportar resultado completo da pesquisa para arquivo texto														
#	Dt Emissão	IE Emitente	UF Emitente	E/S	IE Dest/Remet	UF Dest/Remet	Mod/Tipo	Série	Número	Total NF-e/NFP	CFOP/COP(1º item)	NCM(1º item)	AIM	
	002/1067295	RS	S	002/0042981	RS	55	890	6905039	162.509,88	5101	10061092	NPI		
	10/02/15	002/1067295	RS	S	428/9770046	MG	55	890	7111585	34.522,50	6101	10061092	PI	
	05/03/15	002/1067295	RS	S	428/9770046	MG	55	890	7285692	34.522,50	6101	10061092	PI	
	06/03/15	002/1067295	RS	S	428/9770046	MG	55	890	7294872	34.522,50	6101	10061092	PI	
	09/03/15	002/1067295	RS	S	428/9770046	MG	55	890	7304132	34.522,50	6101	10061092	PI	
	16/03/15	002/1067295	RS	S	428/9770046	MG	55	890	7365212	34.522,50	6101	10061092	PI	
	16/03/15	002/1067295	RS	S	428/9770046	MG	55	890	7365855	29.459,20	6101	10061092	PI	
	16/03/15	002/1067295	RS	S	428/9770046	MG	55	890	7365752	29.459,20	6101	10061092	PI	
	16/03/15	002/1067295	RS	S	002/0042981	RS	55	890	7373304	181.198,57	5101	10061092	NPI	
	17/03/15	002/1067295	RS	S	428/9770046	MG	55	890	7382824	34.522,50	6101	10061092	PI	
	17/03/15	002/1067295	RS	S	428/9770046	MG	55	890	7382891	34.522,50	6101	10061092	PI	
	17/03/15	002/1067295	RS	S	428/9770046	MG	55	890	7382989	34.522,50	6101	10061092	PI	
	17/03/15	002/1067295	RS	S	428/9770046	MG	55	890	7383067	29.459,20	6101	10061092	PI	
	18/03/15	002/1067295	RS	S	428/9770046	MG	55	890	7389847	34.522,50	6101	10061092	PI	
	18/03/15	002/1067295	RS	S	428/9770046	MG	55	890	7396743	29.459,20	6101	10061092	PI	
	18/03/15	002/1067295	RS	S	428/9770046	MG	55	890	7396865	29.459,20	6101	10061092	PI	
	19/03/15	002/1067295	RS	S	428/9770046	MG	55	890	7402022	34.522,50	6101	10061092	PI	

Nos resultados mostrados o campo E/S indica se a Nota é de Entrada ou Saída, o Número se refere ao número da Nota Fiscal, são mostrados o CFOP e NCM do 1º Item da Nota Fiscal. E, por fim, o campo AIM, indica se a Nota Fiscal participa (PI), não participa (NPI) do índice ou se está inconsistente (I).

Total NF-e/NFP	CFOP/COP(1º item)	NCM(1º item)	AIM
11.484,78	1101	01059400	PI
69.779,34	1451	01059400	I
<b>Total</b>	<b>81.264,12</b>		<u>- Pendência de DL</u>

As NF-e I apresentam o motivo da inconsistência quando o cursor estiver sobre a letra “I”. A pendência de DL mais comum é quando uma NF-e de saída/entrada que não possui referência de documento de liquidação válido (a exemplo do modelo 1). Quando a emissão estiver em desacordo com as regras de negócio constantes no Manual AIM (CFOP, NCM, etc.) constará como NPI. Veja as regras no Manual AIM em: [8 – Regras de Apropriação do Valor Adicionado](#).

Ao clicar no Número da Nota o grupo em que a Nota faz parte é mostrado. (Vide exemplo abaixo de um grupo formado por uma Nota de Saída e a Nota de Entrada - Contranota).

#	Dt Emissão	IE Emitente	UF Emitente	E/S	IE Dest/Remet	UF Dest/Remet	Mod/Tipo	Série	Número	Total NF-e/NFP	CFOP/COP(1º Item)	NCM(1º Item)	AIM
	14/01/15	002/1067295	RS	S	002/0042981	RS	55	890	6905039	162.509,88	5101	10061092	NPI
	14/01/15	002/0042981	RS	E	002/1067295	RS	55	2	52671	162.510,02	1101	10061092	PI
Total													
Linhas de 1 a 2 - Total de Linhas: 2													
Páginas: 1													

Quando a operação for feita através de Nota Fiscal Eletrônica é possível consultar a NFe, clicando sobre a lupa, no primeiro campo das telas de resultado do Extrato PPR e no de grupos também.

Clique em Avançar, para visualizar os dados da respectiva NFe.

Na tela de filtros, caso seja marcada a opção Totalizado por mês, ao clicar em **Consultar** serão apresentadas as operações totalizadas por mês, sendo possível clicar sobre o mês desejado para detalhar as operações.

Mês Emit	Qtd NF-e's	Total NF-e
01/2015	1	162.509,68
02/2015	1	34.532,50
03/2015	23	912.615,27
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>1.109.647,65</b>

Linhas de 1 a 3 - Total de Linhas: 3  
Páginas: 1 | 1 |

Desenvolvido pela PROCERGS. Leia nossa Política de Privacidade. Fale com o Webmaster

### 6.7.1 – Arquivo Anual – Extrato PPR

No Extrato PPR, com o acesso da Prefeitura Municipal, é possível obter um arquivo com todas as operações do município, de um determinado ano, constantes no Extrato PPR.

Nele constam todas as NF-e emitidas em que há participação de um PPR. O principal objetivo é acompanhar as emissões que constam I e NPI na situação AIM e ter uma prévia da produção primária por produto.

O somatório das NF-e PI não tem uma correspondência exata com o VAF constante do somatório GMA e Anexo 1. A função essencial do Extrato PPR é agrupar as NF-e de produção primária que participarão do índice (PI). Feito isso, em separado, cada sistema rodará suas regras de apropriação. Por exemplo, no arquivo anual pode haver uma contranota de ICS com valor diferente do consultado no Anexo 1 porque, no Extrato PPR, é apresentado o valor total da NF-e e as descrições do primeiro item (a validação por CFOP e NCM será feita no sistema do anexo 1). Por fim, uma contranota NF-e de entrada de PPR PI constará a débito, sendo indicado na GMA a NFP de venda do PPR originário que foi corretamente referenciada.

**Observação 1:** *Não é necessário que a prefeitura digite no aplicativo SITAGRO as NF-e de produção primária. A apropriação do VAF é feita via Extrato PPR.*

**Observação 2:** as operações para **fora do Estado** (Outra UF e Exportação) são computadas por meio da **GMA**, através do documento fiscal de **saída** emitida pelo Produtor Rural. Portanto deverá haver ou NFe de Saída emitida pelo PPR ou, no caso de Microprodutores a operação poderá ser acobertada também através de NFP “papel”, sendo que, neste último caso, **as operações deverão ser digitadas no SITAGRO**.

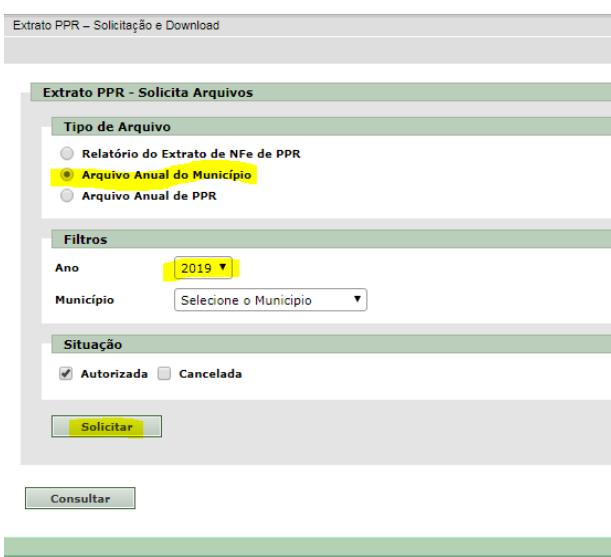
Para solicitar o arquivo anual do Extrato PPR, siga os seguintes passos:

Acesse a opção **Extrato do PPR – Solicitação e Download**, disponível no site da Receita Estadual;

### Download:

- Arquivo GMB/GIA para Download
- **Extrato do PPR - Solicitação e Download**
- Extratos Impugnações IPM
- Download Julgamento Impugnações
- Formulários para Recurso
- Outros Arquivos - ICMS Ecológico, Apresentações, etc
- Consultas e Arquivos Antigos - IPM

Selecione a opção **Arquivo Anual do Município**, o **Ano** desejado e clique em **Solicitar**. Após clique em **Ok**, na tela que abrirá, para confirmar a solicitação.



Extrato PPR – Solicitação e Download

Extrato PPR - Solicita Arquivos

Tipo de Arquivo

Relatório do Extrato de NFe de PPR

Arquivo Anual do Município

Arquivo Anual de PPR

Filtros

Ano: 2019

Município: Selecionar o Município

Situação

Autorizada  Cancelada

**Solicitar**

Consultar

Clique em **Consultar** para verificar os arquivos que estarão disponíveis para download. Note que, enquanto não estiver disponível para download, o arquivo aparecerá na cor cinza. Ao ser disponibilizado para download, o arquivo ficará na cor preta, e o botão de download será apresentado na mesma linha do arquivo. O arquivo estará disponível para download em torno de uma hora. Este tempo irá variar de acordo com o tamanho do arquivo. Lembrando que, este arquivo gerado, fica disponível para download até a meia-noite do dia da solicitação.

**Extrato PPR - Solicita Arquivos**

**Tipo de Arquivo**

- Relatório do Extrato de NFe de PPR
- Arquivo Anual do Município
- Arquivo Anual de PPR

**Filtros**

Ano: 2019

Município: Aceguá

**Situação**

Autorizada  Cancelada

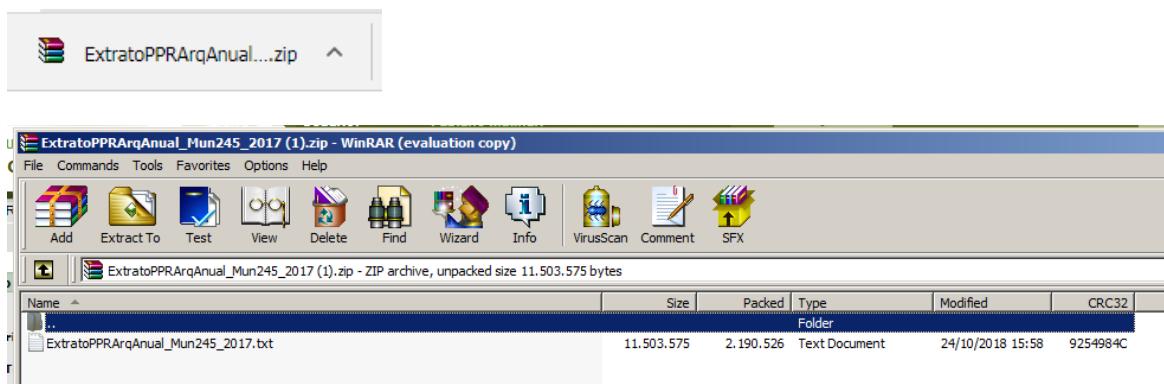
**Solicitar**

**Extrato PPR - Arquivos disponíveis para Download**

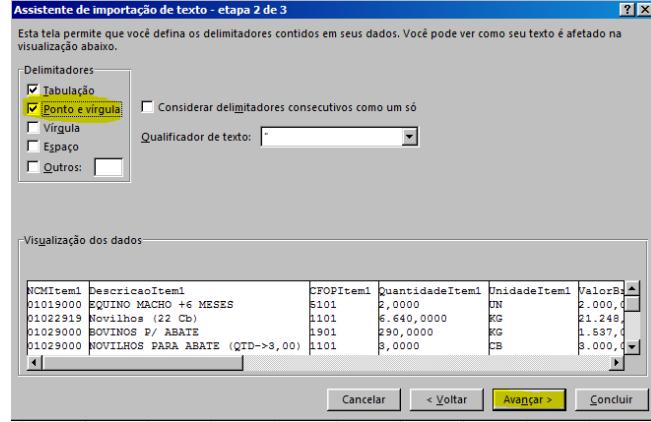
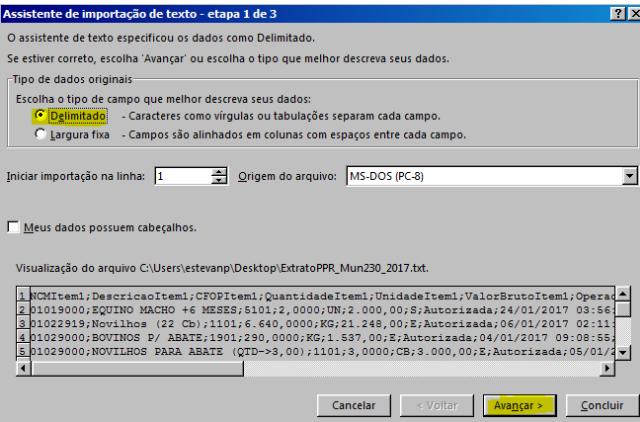
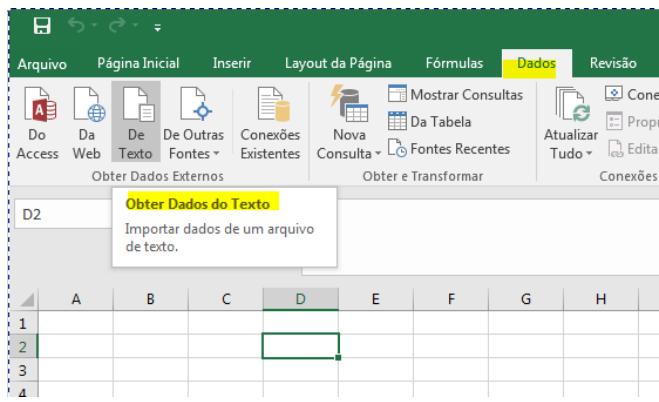
Nome do arquivo	Data da solicitação	Data da Geração	Download
ExtratoPPRArqAnual_Mun468_2019_AUT.zip	08/01/2019 16:22:47		
ExtratoPPRNFe_IE751079049_2018_AUT.pdf	08/01/2019 15:15:41	08/01/2019 15:42:17	

Após o arquivo estar disponível, clique no botão de Download (  ) para baixar o arquivo para o seu computador.

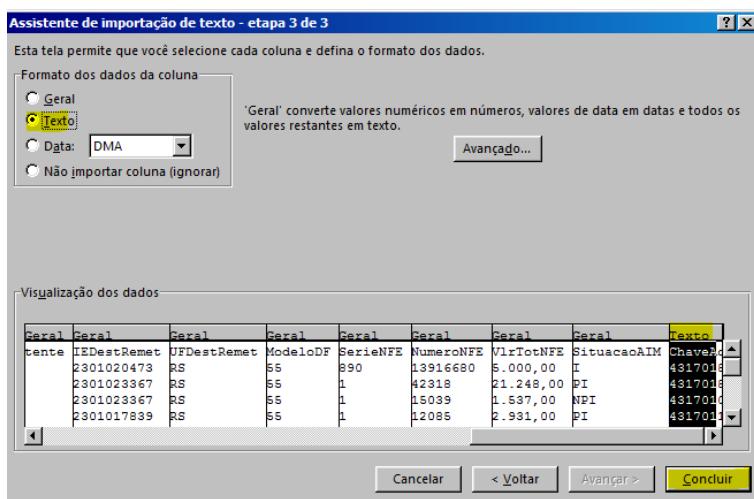
Abra o arquivo, que estará compactado, e descompacte o arquivo em uma pasta de seu computador:



O arquivo baixado será no formato txt. Ele pode ser aberto no Excel conforme o modelo abaixo:



Selecionar texto para a coluna chave de acesso para que os dados desta coluna possam ser visualizados corretamente. Para tanto, na última etapa de importação, localize a coluna Chave de Acesso (última coluna), clique sobre ela para selecionar e após clique na opção **Texto** em “Formato dos dados da coluna”:



Quando chegar nesta tela de importação, siga estes passos na ordem:

1 – Na visualização dos dados, vá até a última coluna, onde está a chave de acesso, e clique no campo para selecionar.

2 – Nas opções de Formato dos dados da coluna, clique em Texto

3 – Após clique em concluir.

## Exemplo de dados Exportados:

NCMItem1	DescricaoItem1	CFOPItem1	Quantidadetem1	Unidadetem1	ValorBrutoItem1	OperacaoNFE	DIEmNfe	IEEmitente	UFEmitente	IEDestRemet	UFDestRemet	ModeloDF	SerieNFE	NumeroNFE	VirTotNFE	SituacaoAIM	ChaveAcesso
1019000 EQUINO MACHO +6 MESES	1022919 Novilhos (22 Cb)	5101	2	UN	2.000,00	S	Autorizada	*****	RS	*****	RS	55	890	13916680	5.000,00	I	4317018795
		1101	6.640,00	KG	21.248,00	E	Autorizada	*****	RS	*****	RS	55	1	42318	21.248,00	PI	4317018887

## 6.8 – Consulta PGDAS/DEFIS do Simples Nacional

As prefeituras podem consultar as PGDAS-D e DEFIS das empresas do Simples Nacional localizados em seus respectivos municípios, através do link “Consulta PGDAS/DEFIS do Simples Nacional”, disponível na página do IPM. Quando estiver sendo consultada uma PGDAS/DEFIS do ano corrente serão apresentados os dados consolidados dos meses disponíveis até aquele momento.

Em breve, a periodicidade de atualização das informações será mensal. Atualmente a atualização é realizada anualmente.

### Consulta:

- [Consulta PGDAS/DEFIS do Simples Nacional](#)
- [Consulta GMA do Município](#)
- [Consulta GMA de Produtor](#)
- [Consulta GMB/GIA](#)
- [Consulta Anexo 1 GMB/GIA - Município](#)
- [Consulta Anexo 2 GMB/GIA - Município](#)
- [Consulta GIA\\_SOM - Soma das GIAS \[Certificado Digital\]](#)
- [Consulta Índice de Participação dos Municípios](#)
- [Consulta Valor Adicionado dos Municípios](#)
- [Extrato do PPR - NF-e - Consulta](#)



### Pesquisar Simples Nacional por Inscrição Estadual

#### Critérios de Pesquisa

##### Ano Base

2019

##### Participa Índice

Sim  Não  Todos

##### Inscrição Estadual

Inscrição Inicial até Inscrição Final

**Pesquisar** **Limpar**

Informe o Ano Base, selecione Todos e após clique em Pesquisar, serão apresentadas todas as empresas que declararam PGDAS-D no período. Caso queira consultar uma empresa específica ou sequência de empresas informe a Inscrição Estadual Inicial e Final. Caso queira ver somente as declarações que já Participam do Índice clique em SIM, as que não participam, clique em não, ou, clique em Todos, para ver todas.



Nos resultados, clicando em  (na coluna Ações), é possível ver maiores detalhes da PGDAS, conforme tela abaixo. Clicando sobre o Título da Coluna é possível ordenar em ordem crescente ou decrescente, ao clicar uma segunda vez sobre o título.

#### [Listar Simples Nacional por Inscrição Estadual](#)

Ano Base ↑	Inscrição Estadual ↑	Part. Índice ↓	Situação ↓	Anexo 7 ↓	Valor Adicionado (R\$) ↑	Ações ↓
2019	100/0212400	S	Fechada		36.575,04	
2019	100/0000000000	S	Fechada		133.872,93	
2019	100/00071108	S	Fechada		17.975,55	
2019	100/0251592	S	Fechada		11.756,67	
2019	100/00117.00	S	Fechada		313.843,75	
2019	100/00117.00	S	Fechada		272,00	
2019	100/0244607	S	Fechada		54.548,44	
2019	100/00117.00	S	Fechada		48.482,56	
2019	100/00117.00	S	Fechada		97.736,27	

Após selecionado uma das PGDAS é aberta a tela abaixo, mostrando as informações detalhadas:

## Consultar Simples Nacional

Identificação do Contribuinte			
Ano Base 2019	Situação Fechada	Participa Índice <input checked="" type="checkbox"/>	<a href="#">Visualizar</a>
Razão Social [REDACTED]	Inscrição Estadual 11.000.000-1	CNPJ 29.229.996/0001-93	
CAE 929990000 -			
Período de Referência 01/01/2019 até 31/12/2019	Categoria SAT/AIM 6 - SIMPLES NACIONAL		
Valor Adicionado Simples Nacional			
<a href="#">Receita Bruta Mensal</a>	<a href="#">Receita Distribuída - Comunicação</a>	<a href="#">Transmissão</a>	<a href="#">Visualizar</a>

[Voltar](#)

Clicando sobre  as informações correspondentes são visualizadas.

Detalhamento da Receita Bruta, Valor da Receita Distribuída e Valor Adicionado:

Valor Adicionado Simples Nacional	
Valor Receita Bruta ICMS (R\$) 3.309.955,32	<a href="#">Visualizar</a>
Valor Receita Distribuída (R\$) 3.309.955,00	<a href="#">Visualizar</a>
Valor Adicionado Simples Nacional (R\$) 0,10	<a href="#">Visualizar</a>

Detalhamento da Receita Bruta por mês:

## Receita Bruta Mensal

Mês	Receita Bruta ICMS (R\$)
2019/01	275.119,03
2019/02	246.249,53
2019/03	279.251,55
2019/04	286.918,45
2019/05	294.047,20
2019/06	273.125,60
2019/07	330.910,20
2019/08	291.275,20
2019/09	254.859,40
2019/10	263.368,36
2019/11	255.609,40
2019/12	259.221,40

Caso houver Receita Distribuída, como nos casos de Comunicação e Transportes, a opção abaixo é mostrada. Os três últimos campos se referem ao Total da Receita Bruta Distribuída, ao Valor Adicionado Total Distribuído e aos Custos.

## Receita Distribuída - Comunicação

Search:

Folha	Referência	Cód. Município	Município	Receita Distribuída (R\$)	Valor Adicionado Distribuído (R\$)
1	1	100	RIO GRANDE	3.309.955,32	1.059.185,70
9	86	0		3.309.955,00	0,00
9	87	0		2.250.769,40	0,00
9	88	0		1.059.185,60	0,00

Previous **1** Next

Dados das Transmissões das PGDAS e DEFIS:



Tipo Declaração	Mês	Recibo	Autenticação	Data Transmissão
PGDAS	2019/01	1071903801505080	29207222619934796602	07/02/2019
PGDAS	2019/02	1071907300405523	29220220939918196806	14/03/2019
PGDAS	2019/03	1071909901479358	29036221629934896001	09/04/2019
PGDAS	2019/04	1071912902570529	29426228959939996039	09/05/2019
PGDAS	2019/05	1071916100770065	29165228619926396609	10/06/2019
PGDAS	2019/06	1071919200622003	29335221779995496636	11/07/2019
PGDAS	2019/07	1071922101203886	29123225709981496318	09/08/2019
PGDAS	2019/08	1071925302271247	29091224109944396602	10/09/2019
PGDAS	2019/09	1071927501940722	29151228439913196664	02/10/2019
PGDAS	2019/10	1071930801488388	2922222319972996037	04/11/2019
PGDAS	2019/11	1071934002569100	29243224969938396857	06/12/2019
PGDAS	2019/12	1072001000096834	29233228609960396144	10/01/2020
DEFIS	2020/03	2072009600092269	29017229539903596590	05/04/2020

## 7 – AIM Módulo Prefeituras

Está disponível no site da Receita Estadual um aplicativo do AIM, no qual é possível emitir vários relatórios de publicação, tanto do IPM Definitivo como do Provisório, além de outras funcionalidades.

### Informações Gerais

- Dúvidas Frequentes
- Manual AIM
- Roteiro Impugnação Eletrônica IPM
- Notas de Esclarecimento
- **Aplicativo AIM - Módulo Prefeituras**
- Orientações EFD

# Aplicativo AIM - Módulo Prefeituras

Publicação: 09/12/2021 às 14h13min

O Aplicativo para Desktop "AIM - Módulo Prefeituras" permite as prefeituras realizar o acompanhamento da Apuração do Índice dos Municípios. A partir deste aplicativo é possível emitir vários relatórios de publicação, tanto do IPM Definitivo como do Provisório. Além disso, é possível consultar as GMB/GIA do município, importando o arquivo disponibilizado mensalmente para o aplicativo.

Após clicar no link abaixo, baixe o aplicativo conforme o ano de apuração que desejar. Por exemplo, para o ano base 2015, apurado em 2016 e com distribuição em 2017, baixe o aplicativo AIM2016. Atente que para anos anteriores ao atual deve-se clicar em Projetos Anteriores.

Após a publicação dos Índices, tanto o Provisório quanto o Definitivo, são disponibilizados arquivos para importação no Aplicativo AIM. Os arquivos de publicação PubPro (Publicação do Índice Provisório) e PubDef (Publicação do Índice Definitivo) são os que o módulo Prefeitura (AIM) utiliza para gerar os relatórios.

Para mais informações consulte o Manual AIM.

## Downloads:

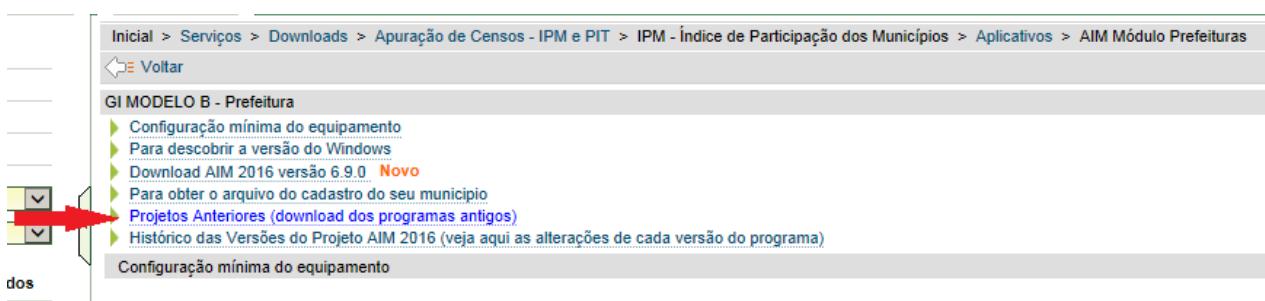
[Aplicativo AIM - Módulo Prefeituras](#)

[Cadastro de Município](#)

[Relatórios de Publicação](#)

[Arquivo GMB/GIA para Download](#)

Realize o download do aplicativo conforme o ano de apuração que desejar. Por exemplo, para o ano base de 2014 baixe o aplicativo AIM 2015.



Inicial > Serviços > Downloads > Apuração de Censos - IPM e PIT > IPM - Índice de Participação dos Municípios > Aplicativos > AIM Módulo Prefeituras

GI MODELO B - Prefeitura

- Configuração mínima do equipamento
- Para descobrir a versão do Windows
- Download AIM 2016 versão 6.9.0 **Novo**
- Para obter o arquivo do cadastro do seu município
- Projetos Anteriores (download dos programas antigos)**
- Histórico das Versões do Projeto AIM 2016 (veja aqui as alterações de cada versão do programa)

Configuração mínima do equipamento

Para baixar o AIM2015, por exemplo, clique em **Projetos Anteriores**, para visualizar os aplicativos anteriores ao ano atual.

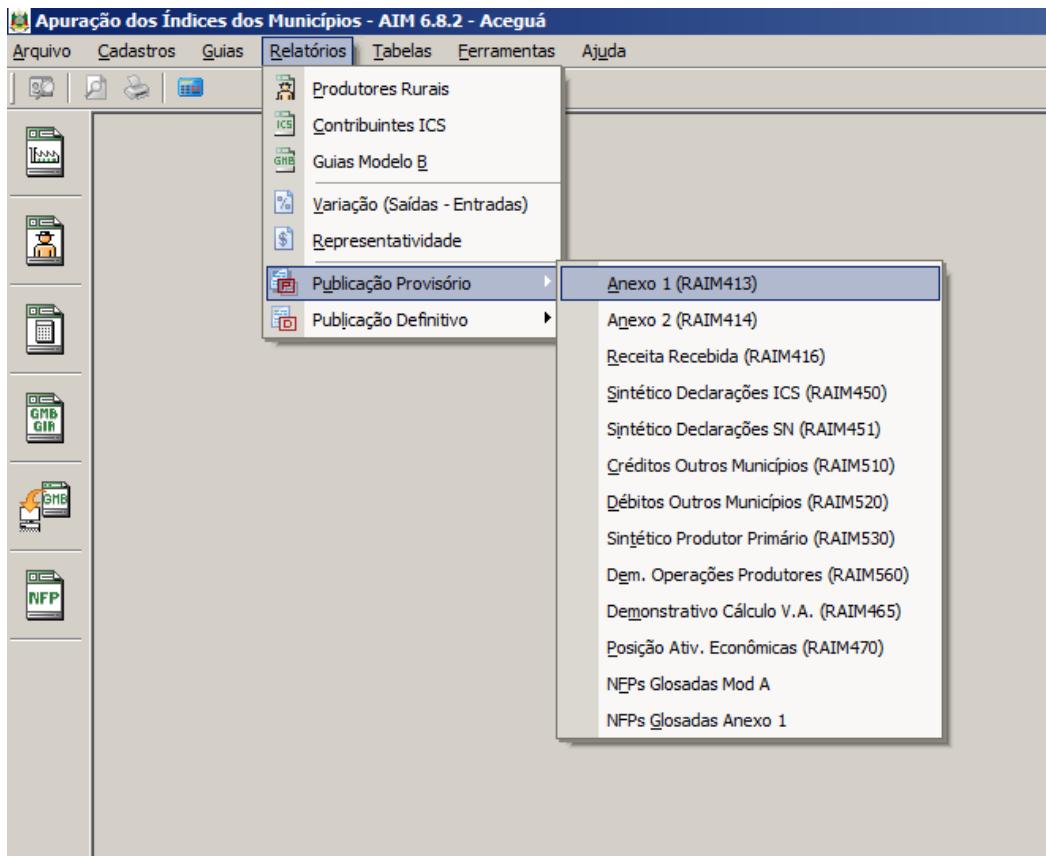


Inicial > Serviços > Downloads > Apuração de Censos - IPM e PIT > IPM - Índice de Participação dos Municípios > Aplicativos > AIM Módulo Prefeituras

GI MODELO A e B - Prefeitura (Projetos Anteriores)

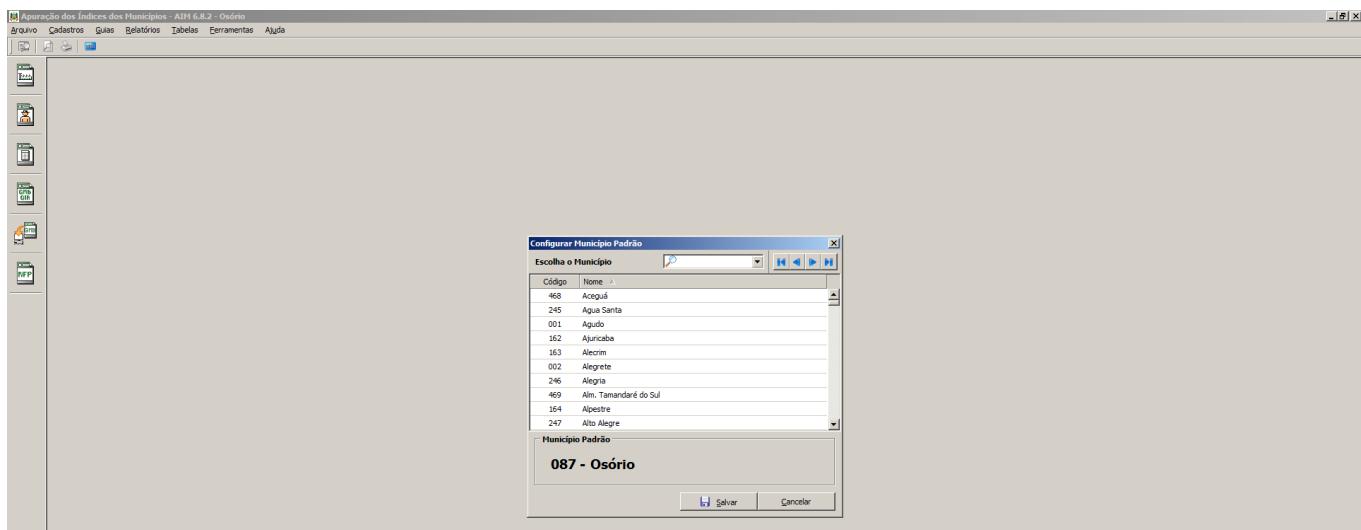
- Requisitos mínimos
- Para descobrir a versão do Windows
- Projeto AIM 2015 versão 6.8.2**
- Projeto AIM 2014 versão 6.7.0
- Projeto AIM 2013 versão 6.6.9
- Projeto AIM 2012 versão 6.5.9
- Projeto AIM 2011 versão 6.4.3
- Projeto AIM 2010 versão 6.3.7
- Projeto AIM 2009 versão 6.2.6
- Projeto AIM 2008 versão 6.1.10
- Projeto AIM 2007 versão 6.0.8
- Projeto AIM 2006 versão 5.4.7

Após baixar o arquivo, o execute e siga as instruções de instalação. Depois de instalado, execute o aplicativo através do ícone criado na tela de trabalho.



Na abertura do software há explicações de como importar os arquivos do AIM e GMB.

Para alterar o município no Aplicativo: Selecione o menu Ferramentas -> Gerenciador de Municípios. Então selecione o município desejado e clique em Salvar.



## 7.1 – Relatórios de Publicação

Após a publicação dos Índices, tanto o Provisório quanto o Definitivo, são disponibilizados arquivos para importação no Aplicativo AIM. Os arquivos de publicação PubPro (Publicação do Índice Provisório) e PubDef (Publicação do Índice Definitivo) são os que o módulo Prefeitura (AIM) utiliza para gerar os relatórios. No site da SEFAZ faça o download dos arquivos Relatórios de Publicação.

### Aplicativo AIM - Módulo Prefeituras

O Aplicativo para Desktop "AIM - Módulo Prefeituras" permite as prefeituras realizar a publicação dos Índices. Através deste aplicativo é possível emitir vários relatórios de publicação, tanto do IPM Definitivo quanto do GMB/GIA do município, importando o arquivo disponibilizado mensalmente para download.

Após clicar no link abaixo, baixe o aplicativo conforme o ano de apuração que deseja utilizar. Por exemplo, se deseja utilizar a distribuição em 2017, baixe o aplicativo AIM2016. Atente que para anos anteriores, o link é o mesmo.

Após a publicação dos Índices, tanto o Provisório quanto o Definitivo, são disponibilizados arquivos para importação no Aplicativo AIM. Os arquivos de publicação PubPro (Publicação do Índice Provisório) e PubDef (Publicação do Índice Definitivo) são os que o módulo Prefeitura (AIM) utiliza para gerar os relatórios.

Para mais informações consulte o Manual AIM.

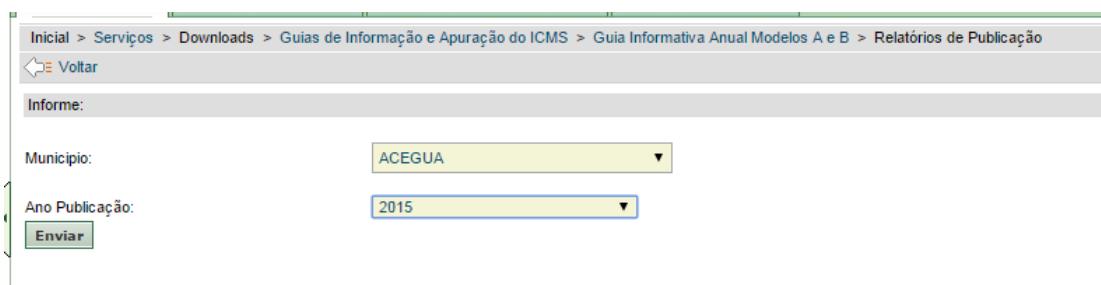
#### Informações Gerais

- [Dúvidas Frequentes](#)
- [Manual AIM](#)
- [Roteiro Impugnação Eletrônica IPM](#)
- [Notas de Esclarecimento](#)
- [Aplicativo AIM - Módulo Prefeituras](#)
- [Orientações EFD](#)

#### Downloads:

- [Aplicativo AIM - Módulo Prefeituras](#)
- [Cadastro de Município](#)
- [Relatórios de Publicação](#)
- [Arquivo GMB/GIA para Download](#)

Selecione o Ano de Publicação e o município desejado e clique em Enviar.



Informações Gerais

Downloads:

- [Aplicativo AIM - Módulo Prefeituras](#)
- [Cadastro de Município](#)
- [Relatórios de Publicação](#)
- [Arquivo GMB/GIA para Download](#)

Salve o arquivo (p.ex: PubPro2015\_468.zip) em uma pasta do seu computador.

Município : 468 - ACEGUA

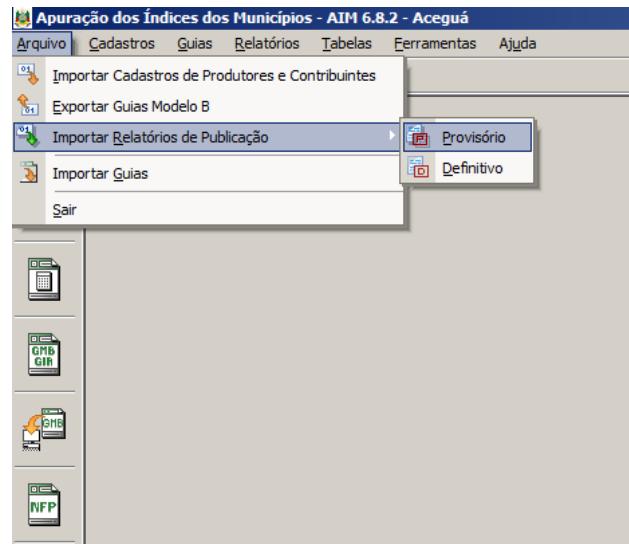
- Para fazer download, clique no(s) arquivo(s) abaixo:

Publicação do Índice Provisório: [PubPro2015\\_468.zip\(372KB - 26/07/2015\)](#)

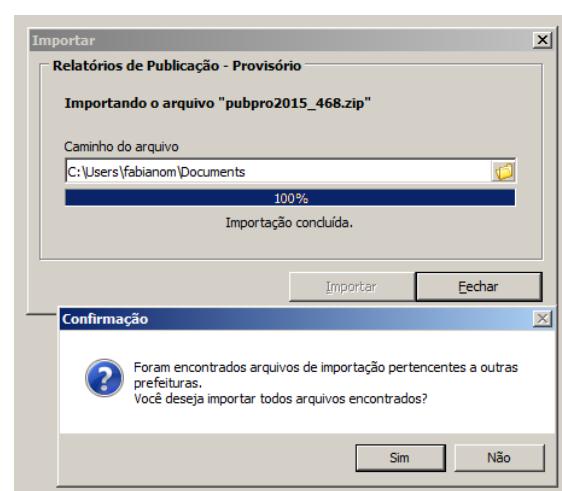
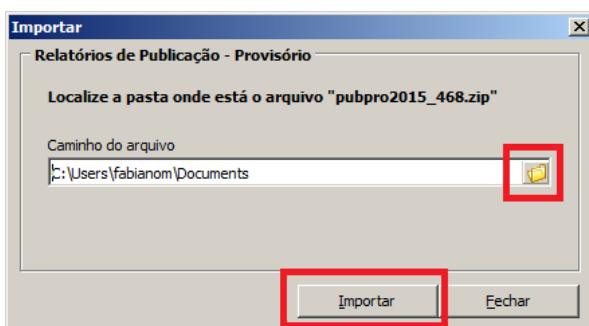
Publicação do Índice Definitivo: [PubDef2015\\_468.zip\(355KB - 14/12/2015\)](#)

- Os arquivos de publicação [PubPro2015\\_468.zip\(372KB - 26/07/2015\)](#) e [PubDef2015\\_468.zip\(355KB - 14/12/2015\)](#) são os que o módulo Prefeitura (AIM) utiliza para gerar os relatórios. Portanto, você pode importar estes arquivos para o AIM2015. Para saber como fazê-lo, consulte o assistente do módulo Prefeitura nos itens Importando Dados e Relatórios. Entretanto, verifique primeiro se a sua versão está devidamente atualizada, pois estes arquivos só funcionarão corretamente com a última versão do programa AIM2015. Caso não esteja atualizada, então clique [AQUI](#) para acessar a página de download do programa.

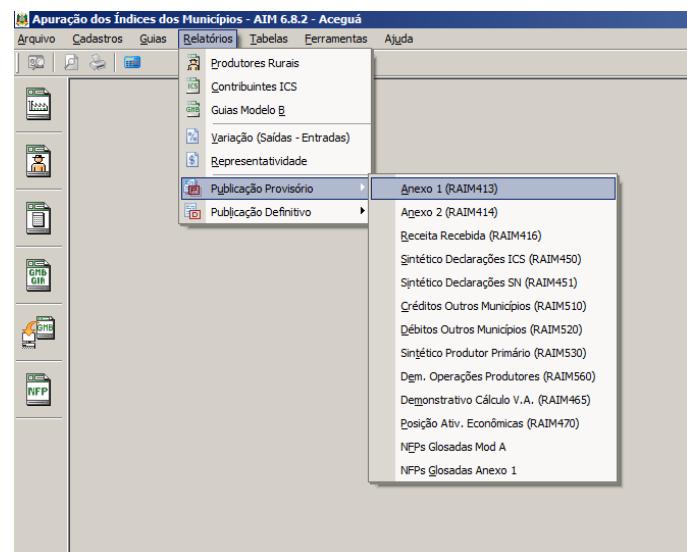
Entre no aplicativo AIM e clique em Arquivo -> Importar Relatórios de Publicação -> Provisório (ou Definitivo).



Informe o caminho onde salvou o arquivo PubPro ou PubDef e clique em importar; caso tenha baixado arquivos de outros municípios na mesma pasta, ao final da importação será solicitado se deseja importar todos os arquivos encontrados. Clique em Sim, se for o caso.



Os relatórios poderão ser visualizados no Aplicativo em Relatórios -> Publicação Provisório (ou Definitivo conforme o caso).



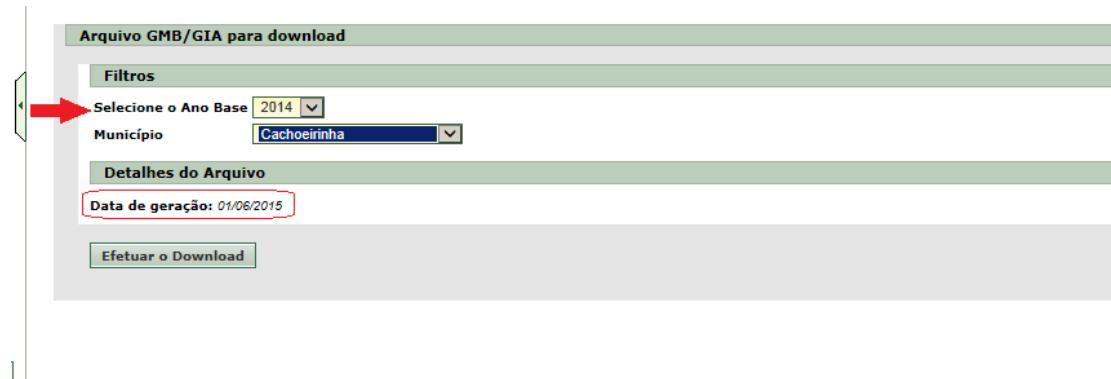
## 7.2 – Consulta GMB/GIA pelo Aplicativo

É possível consultar a GMB/GIA através do aplicativo AIM. Para tanto, no site da SEFAZ/RS faça o download do arquivo das GMB/GIA.

### Download:

- [Arquivo GMB/GIA para Download](#)
- [Extrato do PPR - Solicitação e Download](#)
- [Extratos Impugnações IPM](#)
- [Download Julgamento Impugnações](#)
- [Formulários para Recurso](#)
- [Outros Arquivos - ICMS Ecológico, Apresentações, etc](#)
- [Consultas e Arquivos Antigos - IPM](#)

Selecione o Ano Base e o município desejado (repare na data de geração) e baixe o arquivo compactado.



Arquivo GMB/GIA para download

Filtros

Selecionar o Ano Base: 2014

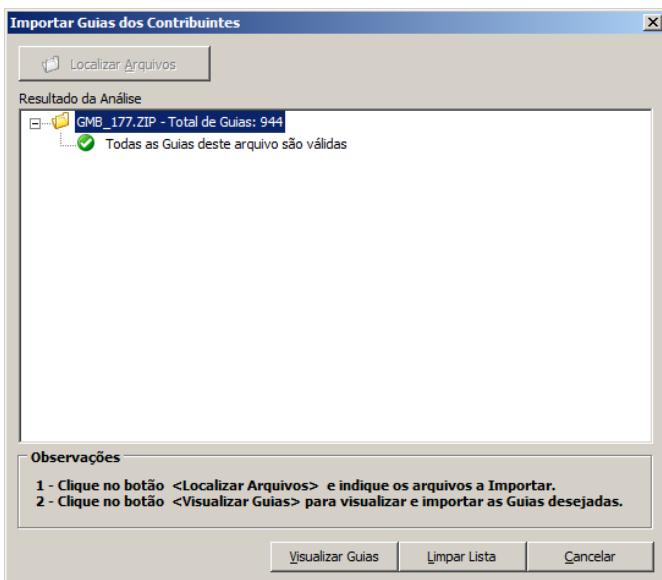
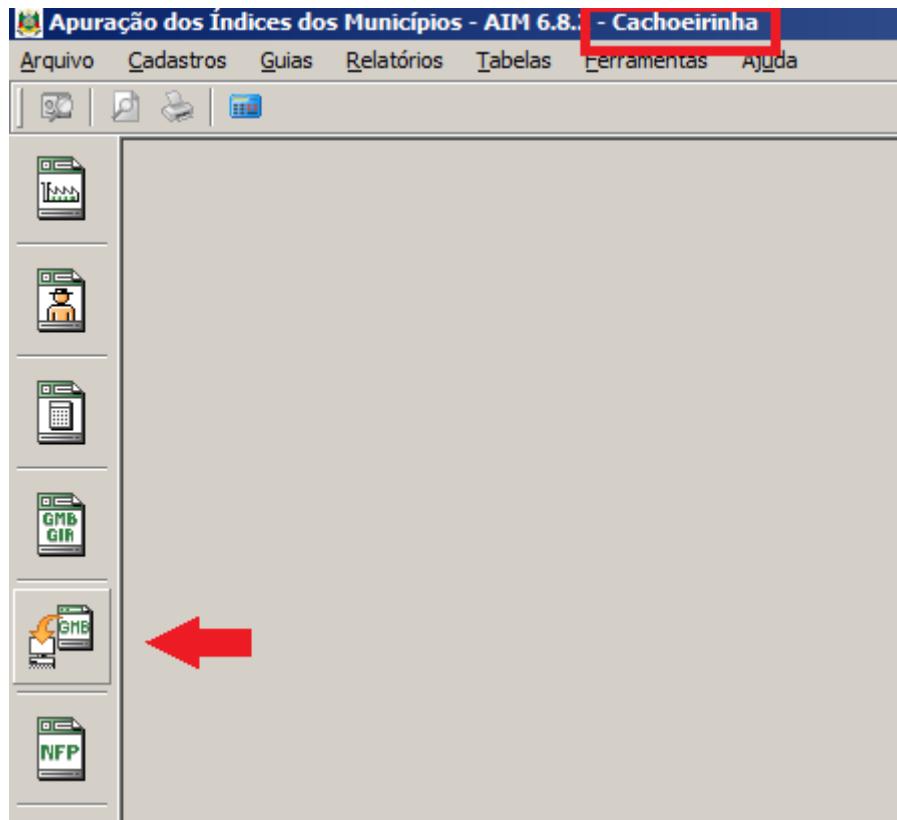
Município: Cachoeirinha

Detalhes do Arquivo

Data de geração: 01/06/2015

Efetuar o Download

Entre no aplicativo AIM 20XX e clique no botão de importação das GMBs. Siga os passos apresentados. O aplicativo validará as guias e depois serão visualizadas para posterior recepção.

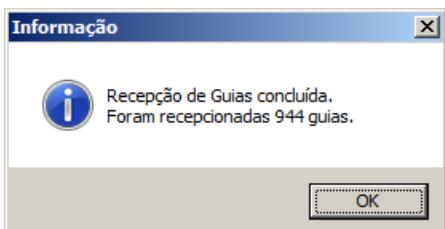


**Importar Guias do Contribuinte**

Relação de Guias do(s) Arquivo(s):

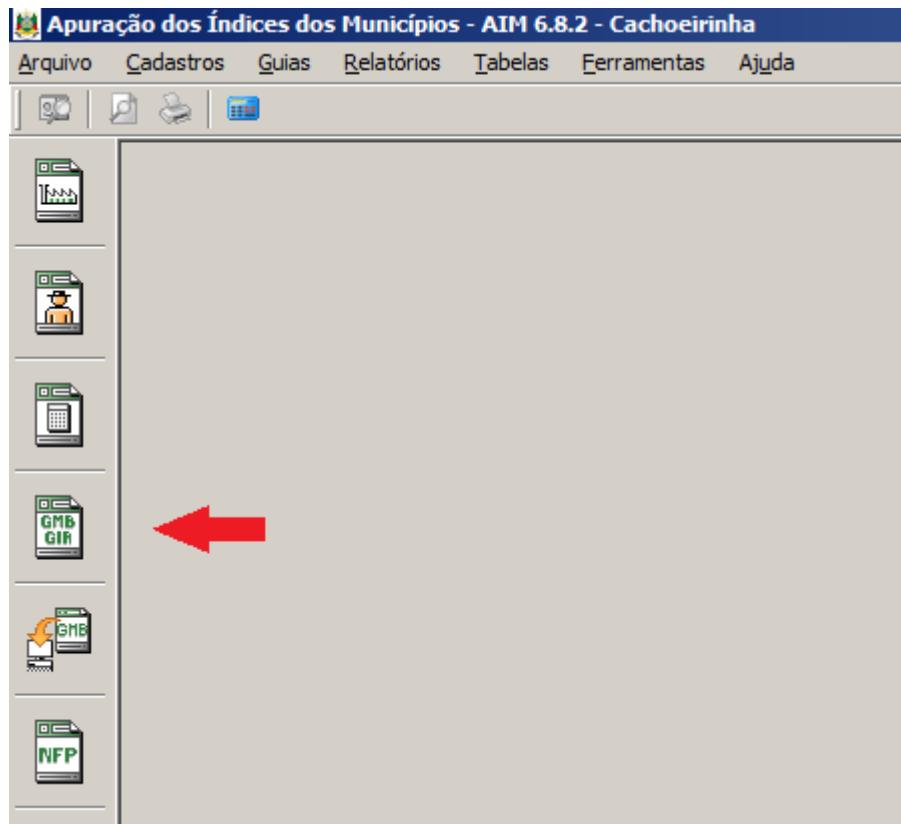
CGC/IE	Razão Social	Ano Base	Substitutiva
177/0000264	RITTER ALIMENTOS S/A	2014	Não
177/0000744	INSTITUTO RIOGR DO ARROZ	2014	Não
177/0002097	IRMAOS THIESEN LTDA	2014	Não
177/0003050	BORRACHAS URANO LTDA	2014	Não
177/0003107	FIALHO & CIA LTDA	2014	Não
177/0004197	COML DE GAS SAN IZIDORO LTDA	2014	Não
177/0009873	BLEISTHAL BRASIL METALURGIA SA	2014	Não
177/0012777	SULINA DE METAIS S/A	2014	Não
177/0015520	MANZOLI S A COM E IND	2014	Não
177/0015822	BOMAG MARINI EQUIP LTDA	2014	Não
177/0016500	MAD ESPIRITO SANTO LTDA	2014	Não
177/0016586	CALIENDO METALURGIA E GRAVACOES LTDA	2014	Não
177/0017051	IRMAOS PINHO & CIA LTDA	2014	Não
177/0019704	KOCH METALURGICA S/A	2014	Não
177/0020168	JUPER IND MECANICA LTDA	2014	Não
177/0021148	IND DE ESQUADRIAS CACHOEIRINHA LTDA	2014	Não

944 | Receber | Sair



Clique em Visualizar Guias e após clique em Receber.

Após feito isso as GMBs já estarão recepcionadas no aplicativo. Para visualizá-las basta clicar na aba GMB/GIA.



A GMB pode ser explorada conforme os Anexos da GIA. Assim, pode-se clicar nos Ajustes/Excluídos e verificar se o contribuinte lançou exclusão por ST, por exemplo.

CFOP	Valor Contábil (1)	Base de Cálculo (2)	Isentas/Não Tributadas (3)	Outras (4)	Ajustes/Excluídos (5)
1102	42.768,88	15.129,97	278,29	26.982,08	51,10
1202	4.625,86	1.179,50	0,00	3.446,36	0,00
1253	891,84	0,00	0,00	891,84	891,84
1303	690,04	0,00	0,00	690,04	690,04
1353	2.149,44	0,00	2.149,44	0,00	0,00
1403	372.112,46	0,00	0,00	345.996,41	13.452,94
1406	13.053,66	0,00	0,00	13.053,66	13.053,66
1407	13.169,60	0,00	0,00	13.169,60	13.169,60
1411	50.608,48	0,00	0,00	50.608,48	0,00
1551	21.305,60	0,00	0,00	21.305,60	21.305,60
1556	17.849,99	0,00			
1653	9.399,31	0,00			
1910	669,21	0,00			
1949	132.321,95	0,00			

**Anexo 5 - Importâncias Excluídas/Ajustes VA**

**1551 - Compra de bem para o ativo imobilizado**

Cod.	Descrição	Valor

Total do Ajuste: R\$ 0,00  
Total de Janeiro a Agosto: R\$ 21.305,60

**Fazer**

Visualizando a impressão das GMBs (como as prefeituras apresentam as GMBs no plantão fiscal).

Por último. É de grande valia a verificação das Tabelas em especial a de CFOPs que demostra como se configura o cálculo do VA. Portanto segue uma consulta.

**VA = BC + I + O - E**

As colunas achuradas estão bloqueadas para fins de VA.

Códigos Fiscais de Operação									
CFOP	Descrição	Data Início	Data Fim	VC	BC	I	O	E	
1101	Compra para industrialização ou produção rural	01/01/2003	Indefinido						
1102	Compra para comercialização	01/01/2003	Indefinido						
1111	Compra para industrialização de mercadoria recebida anteriormente ...	01/01/2003	Indefinido						
1113	Compra para comercialização, de mercadoria recebida anteriorment...	01/01/2003	Indefinido						
1116	Compra para industrialização ou produção rural originada de encom...	01/01/2003	Indefinido						
1117	Compra para comercialização originada de encomenda para recebimento...	01/01/2003	Indefinido						
1118	Compra de mercadoria para comercialização pelo adquirente originari...	01/01/2003	Indefinido						
1120	Compra para industrialização, em venda a ordem, já recebida do vende...	01/01/2003	Indefinido						
1121	Compra para comercialização, em venda a ordem, já recebida do vende...	01/01/2003	Indefinido						
1122	Compra para industrialização em que a mercadoria foi remetida pelo ...	01/01/2003	Indefinido						
1124	Industrialização efetuada por outra empresa	01/01/2003	Indefinido						
1125	Industrialização efetuada por outra empresa quando a mercadoria r...	01/01/2003	Indefinido						
1126	Compra para utilização na prestação de serviço	01/01/2003	Indefinido						
1128	Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ISSQN	01/01/2011	Indefinido						
1151	Transferência para industrialização	01/01/2003	Indefinido						
1152	Transferência para comercialização	01/01/2003	Indefinido						
1153	Transferência de energia elétrica para distribuição	01/01/2003	Indefinido						
1154	Transferência para utilização na prestação de serviço	01/01/2003	Indefinido						
1201	Devolução de venda de produção do estabelecimento	01/01/2003	Indefinido						
1202	Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	01/01/2003	Indefinido						
1203	Devolução de venda de produção do estabelecimento, destinada a ...	01/01/2003	Indefinido						
1204	Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceir...	01/01/2003	Indefinido						
1205	Anulação de valor relativo a prestação de serviço de comunicação	01/01/2003	Indefinido						
1206	Anulação de valor relativo a prestação de serviço de transporte	01/01/2003	Indefinido						
1207	Anulação de valor relativo a venda de energia elétrica	01/01/2003	Indefinido						

Tabelas do Sistema

Motivos de Ajuste

Código	Descrição	Data Início	Data Fim
1	ST - VALOR DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DESTACADA NA NF	30/05/2014	Indefinido
2	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF	30/05/2014	Indefinido
3	FRETE SOBRE ATIVO IMOBILIZADO OU MATERIAL DE USO E CONSUMO	30/05/2014	Indefinido
4	VALOR DE REFERENCIA - VAL.CONT.MENOR QUE BASE DE CALC.VALOR DA DIF.	30/05/2014	Indefinido
5	SOMA DAS COLUNAS BC/[IS.N.TRIB]/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)	30/05/2014	Indefinido
6	EXCLUSOES PARCIAIS	30/05/2014	Indefinido

Imprimir Exportar Fechar

Obs.: O bloqueio é para fins de VA. O contribuinte (ou o plantonista) no aplicativo da GIA pode lançar nos campos bloqueados, mas o aplicativo não somará os valores para o cômputo do VA nem apresentará lista de ajustes/excluídas para VA.

## 8 – Regras de Apropriação do Valor Adicionado

### 8.1 – Anexo 1

**Critérios na extração das informações da base de dados da NFe necessárias para formação do anexo 1 da GIA mensal:**

Operação	Entrada
<b>Emitente</b>	ICS RS (Empresa Contribuinte Estabelecida no Rio Grande do Sul)
<b>Remetente</b>	PPR RS (Produtor Rural com Inscrição Estadual no Rio Grande do Sul)
<b>CFOP</b>	1101; 1102; 1116; 1117; 1118; 1122; 1128; 1132; 1135; 1151; 1152; 1159; 1401; 1403; 1407; 1451; 1453; 1454; 1456; 1501; 1551; 1552; 1556 e 1557
<b>NCM</b>	As duas primeiras posições da NCM iguais: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 41, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 67, 68, 71 Ou NCM = 31010000

\*CFOP 1451 – Retornou ao Anexo 1 a partir de 01/01/2019.

\*CFOP 1132 e 1135 – Incluído no Anexo 1 a partir de 01/01/2018.

\*CFOP 1159 – Incluído no Anexo 1 a partir de 01/09/2018

\* CFOP 1401 – Incluído no Anexo 1 a partir de 01/01/2022

\* CFOP 1453, 1454 e 1456 – Incluído no Anexo 1 a partir de 01/12/2019

\* CFOP 1128 e 1407 – Incluído no Anexo 1 a partir de 01/01/2019

**Observação:** as operações para fora do Estado (Outra UF e Exportação) são computadas por meio da **GMA**, através do documento fiscal de **saída** emitida pelo Produtor Rural. Portanto deverá haver ou NFe de Saída emitida pelo PPR ou, no caso de Microprodutores a operação poderá ser acobertada também através de NFP “papel”, sendo que, neste último caso, as operações **deverão** ser digitadas no SITAGRO.

## 8.2 – GMA

Critérios na extração das informações da base de dados da NFe necessárias para formação da GMA:

### NF-e emitida por PPR – Operação de SAÍDA

Destinatário	CFOP	Natureza AIM	Documento que Provê VA
Exportação	7101, 7102 e 7504	19	NFe de Saída
Outra UF	6101, 6102, <b>6113</b> , 6116, 6117, 6118, 6122, 6151, 6152, 6501	27	NFe de Saída
Consumidor Final RS (sem IE)	5101, 5102, 5116, 5117, 5118, 5122, 5451	35	NFe de Saída
PPR RS	5101, 5102, 5116, 5117, 5118, 5122, 5451, 5453, 5454, 5456, 5501, 5452, <b>5501</b>	51	NFe de Saída Se o DL for NFP
PPR RS	5151 e 5152 (Transferência)	60	NFe de Saída Se o DL for NFP
NCM	As duas primeiras posições da NCM iguais: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 41, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 67, 68, 71 Ou NCM = 31010000; ou NCM 23099010 somente para o CFOP 5452		

### NF-e emitida por PPR – Operação de ENTRADA

Remetente	CFOP	Natureza AIM	Documento que Provê VA
PPR RS	1101, 1102, 1116, 1117, 1118, 1122, 1451, 1453, 1454, 1456, <b>1501</b> , 1556	51	NFe de Entrada
PPR RS	1151 e 1152 (Transferência)	60	NFe de Entrada
NCM	As duas primeiras posições da NCM iguais: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 41, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 67, 68, 71 Ou NCM = 31010000		

\*CFOP 1451 – Quando emitido por ICS, A partir de 01/01/2019 contabilizado através do Anexo 1.

\*CFOP 1556 – Incluído na GMA a partir de 01/01/2019.

\*CFOP 1453, 1454 e 1456 – Incluídos a partir de 01/01/2022

\*CFOP 5453, 5454 e 5456 – Incluídos a partir de 01/01/2022

\* CFOP 5452 – Incluído a partir de 01/01/2022 – somente considerado quando, concomitantemente, estiver junto com a NCM 23099010. Contabilizado somente o crédito para este CFOP e NCM.

\* CFOP 6113, 1501 e 5501 – incluído a partir de 01/01/2024

#### NF-e emitida por ICS – Operação de SAÍDA – Débitos Sistema Integrado

Destinatário	CFOP	Natureza AIM	Documento que Provê VA
PPR RS	5451	51	NFe de Saída
NCM	As duas primeiras posições da NCM iguais: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 41, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 67, 68, 71 Ou NCM = 31010000		

\*Regra válida a partir de 01/10/2021

**Observação:** Os créditos do Sistema Integrado se dão através do Anexo 1

## 8.2 – Compras de Produção Primária por Não Contribuintes – Outras Origens

**As aquisições de produção primária por empresas inscritas no CNPJ, mas que não possuem Inscrição Estadual, como o caso dos MEI, são computadas via Outras Origens, utilizando as seguintes informações da base de dados da NFe:**

Operação	Entrada
Emitente	Empresa com CNPJ e sem IE (MEI) do Rio Grande do Sul
Remetente	PPR RS (Produtor Rural com Inscrição Estadual no Rio Grande do Sul)
CFOP	1101; 1102; 1116; 1117; 1118; 1122; 1128; 1132; 1135; 1151; 1152; 1159; 1401; 1403; 1407; 1451; 1453; 1454; 1456; 1501; 1551; 1552; 1556 e 1557
NCM	As duas primeiras posições da NCM iguais: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 41, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 67, 68, 71

### 8.3 - Criação de animais realizado por parceria pecuária entre produtores

As orientações abaixo encontram-se descritas no Manual de atendimento de contribuintes de ICMS da produção primária, disponível em: <https://receita.fazenda.rs.gov.br/conteudo/5330/arquivos,-formularios-e-manual--produtor-rural>:

Os produtores rurais pessoas físicas não podem formar um sistema integrado, eis que está previsto para integrador pessoa jurídica, mas podem formar sistema de parceria.

#### **Público-alvo:**

Produtores rurais que trabalham em sistema de parceria para criação, recriação, produção e engorda, inclusive em sistema de confinamento de animais. É uma parceria tipo “capital e trabalho”.

#### **Formação da parceria:**

Parceiro 1 (outorgante): é o proprietário dos animais e insumos (IE 01)

Parceiro 2 (outorgado): é o terminador/crecheiro/produtor (IE 02)

Parceria: a inscrição conjunta dos parceiros 1 e 2 (IE 03).

#### **Como funciona:**

O Parceiro 1 (IE 01) remete os animais para o Parceiro 2 (IE 02) ou para a Parceria (IE 03) onde ficarão durante o período de engorda, sendo devolvidos, ainda que simbolicamente, para o Parceiro 1 (IE 01) que efetuará a venda.

As duas situações são válidas (IE 02 ou IE 03).

Em sendo criada uma IE da Parceria (IE 03) é possível ter um único e-CPF para a emissão das NF-e e contranotas.

#### **Operações internas mais comuns entre os parceiros:**

- Os animais são remetidos pelo Parceiro 1 (IE 01) para o Parceiro 2 (IE 02) ou para a Parceria (IE 03).

Na remessa [saída do Parceiro 1 (IE 01)]: utilizar o CFOP 5.451 (Remessa de animal – Sistema de Integração e Parceria Rural).

No recebimento [(entrada no Parceiro 2 (IE 02) ou na Parceria (IE 03)]: emitir a contranota com o CFOP 1.451 (Entrada de animal – Sistema de Integração e Parceria Rural).

- Os insumos são remetidos pelo Parceiro 1 (IE 01) para o Parceiro 2 (IE 02) ou para a Parceria (IE 03).

Na remessa [saída do Parceiro 1 (IE 01)]: utilizar o CFOP 5452 – Remessa de Insumo – Sistema de Integração e Parceria Rural).

No recebimento [(entrada no Parceiro 2 (IE 02) ou na Parceria (IE 03)]: emitir a contranota com o CFOP 1.452 (Entrada de Insumo – Sistema de Integração e Parceria Rural).

- Os animais retornam fisicamente para o Parceiro 1 (IE 01) após a engorda realizada pelo Parceiro 2 (IE 02) ou pela Parceria (IE 03).

No retorno dos animais ou da produção [saída do Parceiro 2 (IE 02) ou da Parceria (IE 03)]: utilizar o CFOP 5.453 (Retorno de animal ou da produção – Sistema de Integração e Parceria Rural).

No recebimento [(entrada no Parceiro 1 (IE 01)]: emitir a contranota com o CFOP 1.453 (Retorno do animal ou da produção – Sistema de Integração e Parceria Rural).

- Na saída referente a remuneração do Parceiro 2 (IE 02) ou da Parceria (IE 03) utilizar o CFOP 5.456 (Saída referente a remuneração do produtor – Sistema de Integração e Parceria Rural).

Na entrada da remuneração no Parceiro 1 (IE 01) emitir a contranota com o CFOP 1.456 (Entrada referente a remuneração do produtor no Sistema de Integração e Parceria Rural).

#### **Devolução simbólica e remessa para terceiros:**

Os animais podem retornar simbolicamente ao Parceiro 1 (IE 01), após a engorda realizada pelo Parceiro 2 (IE 02) ou pela Parceria (IE 03).

Isso pode ocorrer, por exemplo, se os animais forem remetidos pelo Parceiro 2 (IE 02) ou pela Parceria (IE 03) diretamente ao frigorífico para abate.

Nesse caso de retorno simbólico, é necessário que o Parceiro 2 (IE 02) ou que a Parceria (IE 03) emitam dois documentos fiscais:

- A nota de retorno simbólico dos animais até o Parceiro 1 (IE 01), utilizando o CFOP 5.454 (Retorno de animal ou da produção – Sistema de Integração e Parceria Rural).  
O Parceiro 1 (IE 01) emitirá contranota com o CFOP 1.454 (Retorno simbólico do animal ou da produção – Sistema de Integração e Parceria Rural).
- A nota de remessa por conta e ordem de terceiros dos animais até o destinatário, utilizando o CFOP 5.949 (Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado). Esta nota de remessa é somente para fins de trânsito.

#### **Venda dos animais:**

O Parceiro 1 (IE 01), após o retorno dos animais, ainda que simbolicamente, emite a NF-e da venda dos animais para o destinatário.

- CFOP 5.101 – VAF através da NF-e/contranota da ICS pelo Anexo 1
- CFOP 6.101 – VAF através da NF-e com recolhimento de ICMS

NCM mais comuns:

0103.10.00 – Suínos - Reprodutores de raça pura

0103.91.00 – Suínos - De peso inferior a 50 kg

0103.92.00 – Suínos - De peso igual ou superior a 50 kg

2309.90.10 - Preparações destinadas a fornecer ao animal a totalidade dos elementos nutritivos necessários para uma alimentação diária racional e equilibrada (alimentos compostos completos)

#### Contabilização do Valor Adicionado da Parceria Agropecuária:

O cômputo do VAF das operações entre produtores se dá pela GMA (consulte 8.2 – GMA), desde que as NF-e sejam emitidas corretamente, utilizando os CFOPs que computem para fins de VA, seja utilizada NCM própria de produtos primários, conforme regras de apropriação do Valor Adicionado da GMA, o Tipo de Emissão da NF-e seja normal ou complementar e a Finalidade seja normal.

Emissão			
Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
1 - avulsa pelo Fisco		1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação		Tipo da Operação	
Simples remessa	SVRS20180123175229	1 - Saída	2 - Outros
Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e	
			TnxkCBXkOurV/2n0FVhf7oiGk0U=

## 9 – Impugnação dos Índices Provisórios

A partir do ano de 2020, ano base 2019, as impugnações deverão ser feitas **exclusivamente** através do Protocolo Eletrônico, disponível no site da RE, conforme consta na IN Nº 45/98, Título I, Cap. XIV, Item 4.5.4:

*“4.5.4 - A impugnação será feita exclusivamente através de sistema de Protocolo Eletrônico disponibilizado no “site” da Secretaria da Fazenda. ”*

Portanto, **não** serão aceitas impugnações através do correio ou presencial, em meio físico.

A impugnação deverá ser realizada observando-se as orientações no Roteiro para Impugnação Eletrônica do AIM, disponível no “site” da secretaria da Fazenda, sendo aceita apenas um protocolo por prefeitura (o primeiro encaminhado).

## IPM - Índice de Participação dos Municípios

### Informações Gerais

- Dúvidas Frequentes
- Manual AIM
- [Roteiro Impugnação Eletrônica IPM](#)
- [Notas de Esclarecimento](#)
- Aplicativo AIM - Módulo Prefeituras
- Orientações EFD

Depois de publicado no DOE os Índices Provisórios, os Municípios ou Associações de Municípios terão o prazo de 30 dias para impugnação do IPM. Caso as GIAs sejam alteradas após a data de corte (vide [4 – Prazos](#)), será necessário que a prefeitura entre com impugnação, após a publicação do provisório, conforme consta na IN Nº 45/98, Título I, Cap. XIV, Item 4.5 (impugnação).

*“4.5.1 - Os Municípios e as Associações de Municípios poderão impugnar os índices provisórios, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, devidamente embasados e instruídos com cópias autenticadas de livros e de documentos fiscais, ou mediante solicitação de carregamento da GIA substitutiva retransmitida.”*

Quando a impugnação se referir a contribuinte optante do Simples Nacional deverão ser apresentadas cópias do PGDAS-D e DEFIS de todos os períodos relativos ao ano base.

Quando se tratar de impugnação referente à produção primária, com exceção dos dados extraídos da base da NF-e, todas as Notas Fiscais de Produtor deverão ser digitadas e transmitidas pelas Prefeituras.

Utilize os formulários, previsto no Roteiro para Impugnação Eletrônica do AIM e disponíveis na página do IPM. Utilize um formulário para cada tipo de recurso. Quando for do tipo “Outros” descreva-o. Nos formulários de resumo, relacione todos os recursos daquele tipo. O campo Observações é para livre preenchimento caso haja a necessidade de esclarecer ou acrescentar alguma informação.

**Download:**

- [Arquivo GMB/GIA para Download](#)
- [Extrato do PPR - Solicitação e Download](#)
- [Extratos Impugnações IPM](#)
- [Download Julgamento Impugnações](#)
- [Formulários para Recurso](#)
- [Outros Arquivos - ICMS Ecológico, Apresentações, etc](#)
- [Consultas e Arquivos Antigos - IPM](#)

As impugnações oriundas dos documentos eletrônicos NF-e (DANFE) e CT-e (conhecimento de transporte) não necessitarão das cópias dos mesmos desde que sejam seguidas as seguintes orientações:

- Preenchimento dos formulários;
- Preenchimento e envio da Planilha Modelo, via Protocolo Eletrônico, como instrução dos formulários;

A planilha modelo servem como um facilitador para instrução da impugnação, podendo ser modificadas conforme a necessidade da prefeitura. Salienta-se a informação de chave de acesso deve permanecer na planilha.

Os demais modelos de impugnações apresentados nas Planilhas Modelo podem acompanhar os formulários, mas necessitarão do envio digitalizados dos documentos comprobatórios, tais como: NFP, contranota de venda, PGDAS-DEFIS, etc. Assim, **apenas os documentos eletrônicos armazenados nos bancos de dados da Receita Estadual é que não necessitarão do seu envio**, desde que respeitem as orientações desta nota de esclarecimento.

**Favor atentarem para o documento que estiver PI do Extrato PPR porque é o que apropriará VAF.** Em operações de venda à ICS a saída de NF-e do PPR constará como NPI, mas a NF-e emitida como contranota constará como PI estando no Anexo 1 do município (basta clicar no número da nota e verificar que o grupo estará consistente). Situação similar ocorre no caso de vendas para OUF. Neste caso, se a empresa de outro estado emitiu contranota o

documento será apresentado como NPI, já a NF-e de venda do PPR constará como PI no Extrato PPR sendo registrada na GMA do município. Tais operações são pertinentes para evitar a dupla contagem de VAF pelo sistema de apuração.

## 9.1 - Protocolo Eletrônico

Quando estiver com os arquivos a serem enviados, preparados conforme o descrito no Item 3 – Preparação dos Arquivos do Roteiro para Impugnação Eletrônica do AIM, é possível encaminhar os mesmos para a SEFAZ, através da abertura de um Protocolo Eletrônico.

Após iniciar a abertura do processo, é possível salvar um rascunho do processo eletrônico e retornar novamente ao procedimento de preparação, caso falte algum documento no momento da abertura/inclusão no Protocolo Eletrônico.

1º Passo:

- Acesse o site da Receita Estadual RS (<https://receita.fazenda.rs.gov.br/inicial>)
- No combo “Login”, no menu lateral à direita, escolha “Prefeitura”
- Selecione o Município e digite CPF e Senha
- Após o login, clique no menu “Meus Serviços”
- Clique no menu “Protocolo Eletrônico - Novo Protocolo Eletrônico”
- Clique no link “/ Índice de Participação dos Municípios – AIM / Impugnação do índice provisório”



2º Passo – O operador responsável pelo envio da Prestação de Contas deve preencher seus dados na tela abaixo e os dados do município no campo do requerente.

Preencha os dados (Telefone e Email) do Solicitante (Funcionário da Prefeitura Logado) e Requerente (Prefeitura) e clique em “Avançar”.

Novo Protocolo · Acompanhamento · Acessar Serviços Prefeitura

### Novo Protocolo - Impugnação IPM Provisório

**1 Informações**

Deverão ser anexadas a petição, o resumo da impugnação e ao menos um dos demais tipos de arquivo de impugnação.

Os documentos, com tamanho máximo de 16 MB, deverão ser anexados no Protocolo Eletrônico nos locais e formatos indicados, podendo ser PDF, XLS, XLSX e P7S, conforme o caso (as orientações sobre as extensões permitidas constam junto a cada documento).

As orientações para inclusão de documento com extensão P7S podem ser consultadas no site da Receita Estadual ([clique aqui](#)).

Informações sobre este serviço estão disponíveis na Carta de Serviços.

**Solicitante**

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

DDD: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

**Requerente**

CNPJ: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

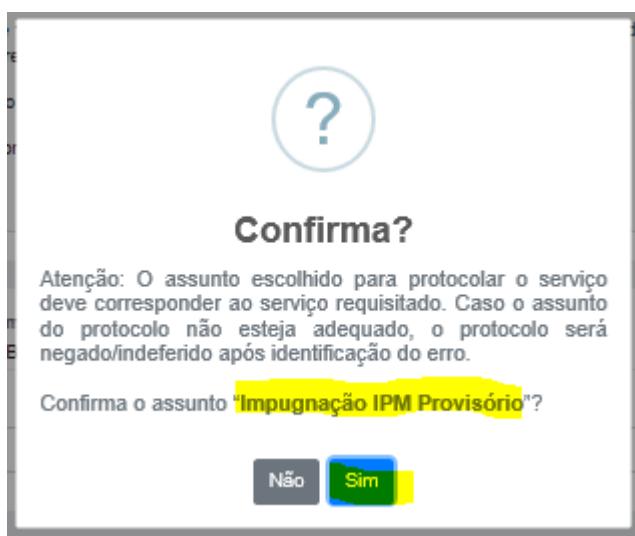
DDD: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

Avançar

3º Passo – Será apresentada uma janela para confirmação do serviço/assunto.

Caso o assunto escolhido seja o correto, clique em “Sim”. Caso não seja, clique em “Não”.



4º Passo – Clicando em “Sim”, será apresentada a tela para inclusão dos documentos.

A partir desse momento, um Rascunho do Protocolo já está salvo no sistema. Caso ocorra algum problema (queda de conexão/sessão ou acesso a outro serviço, por exemplo), as informações digitadas na página inicial (Telefone e Email) não serão perdidas.

#### Edição do Protocolo - Impugnação IPM Provisório

**Informações**

Deverão ser anexadas a petição, o resumo da impugnação e ao menos um dos demais tipos de arquivo de impugnação.

Os documentos, com tamanho máximo de 16 MB, deverão ser anexados no Protocolo Eletrônico nos locais e formatos indicados, podendo ser PDF, XLS, XLSX e P7S, conforme o caso (as orientações sobre as extensões permitidas constam junto a cada documento).

As orientações para inclusão de documento com extensão P7S podem ser consultadas no site da Receita Estadual ([clique aqui](#)).

Informações sobre este serviço estão disponíveis na Carta de Serviços.

Status do protocolo: **RASCUNHO**

#### Documentos Necessários

##### Legenda - Requisitos para envio de documentos

**\*** Documento obrigatório

 Permitido somente um documento  Permitido mais de um documento (até 20 documentos)

 Assinatura digital obrigatória. Inclua o documento para assinatura ou o p7s já assinado (permitidos apenas arquivos com as extensões .pdf, .xls ou .xlsx)

#### Petição

Ofício de encaminhamento da documentação assinado pelo Prefeito ou Secretário municipal

 Para incluir arquivos, clique aqui ou arraste-os para esta área.

- Tamanho máximo por arquivo: 16 MB / Tipos de arquivo permitidos: [.PDF](#) | [.P7S](#)  
- Arquivos do tipo .p7s somente contendo: [.PDF](#) | [.P7S](#)

#### Resumo - Impugnação

 Para incluir arquivos, clique aqui ou arraste-os para esta área.

- Tamanho máximo por arquivo: 16 MB / Tipos de arquivo permitidos: [.PDF](#) | [.P7S](#)

Planilha modelo em formato Excel

Para incluir arquivos, clique aqui ou arraste-os para esta área.

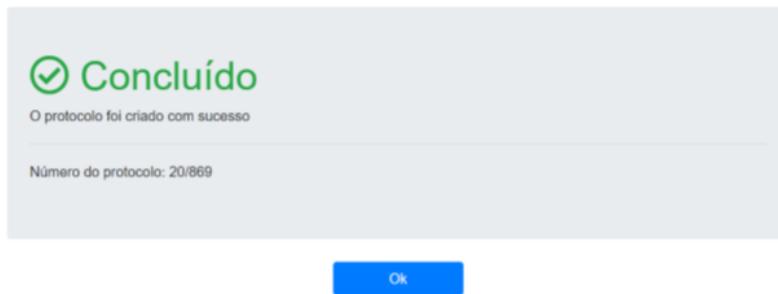
- Tamanho máximo por arquivo: 18 MB / Tipos de arquivo permitidos: [.XL8](#) | [.XLBX](#)

[Voltar](#) [Avançar](#)

5º Passo – Inclua os documentos obrigatórios (indicado pelo ícone \*) e a documentação complementar, quando aplicável. Em virtude da quantidade de documentos opcionais, é necessário rolar a página para identificar os documentos aplicáveis a cada caso.

6º Passo – Após a inclusão dos documentos, clique em “Avançar”, localizado no rodapé da página.

7º Passo – Será apresentada uma tela com o número do Protocolo criado.



Neste momento, o processo já foi criado e enviado para análise da Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios – DRCM.

Ao clicar em “OK”, você será direcionado para a página de acompanhamento do Protocolo Eletrônico. Nessa tela, é possível consultar a situação dos Protocolos, bem como verificar/baixar os documentos enviados.

Search: 

Protocolo	Descrição do Serviço	Solicitante	Data Solicitação	Situação	Ações/Resultado
20/869	Programa de Integração Tributária - PIT - Prestação de Contas 1º Semestre	JOSE DA SILVA	14/07/2020	ENVIADO	
20/868	Programa de Integração Tributária - PIT - Prestação de Contas 2º Semestre	BELTRANO DE ALMEIDA	14/07/2020	EM ANÁLISE	
20/864	Programa de Integração Tributária - PIT - Recurso 1º Semestre	CICRANO DOS SANTOS	10/07/2020	EM ANÁLISE	
20/855	Impugnação do IPM	FULANO DE TAL	09/07/2020	CONCLUÍDO	
	Impugnação do IPM	CICRANO DOS SANTOS	09/07/2020	RASCUNHO	

## 9.2 – Competência para Julgar as Impugnações

Dados	Órgão Competente
Valor Adicionado	DRCM/RE
População	IBGE ou SPGG
Áreas: Município, Preservação Ambiental, Áreas Indígenas e Áreas Inundadas por Barragem	Divisão de Geografia /SPGG
Nr. Propriedade Rurais	INCRA

**Obs.:** Dados do cálculo, que não o VAF, deverão ser diretamente encaminhados aos respectivos órgãos.

## 9.3 – Principais Causas de Indeferimentos das Impugnações

- Vendas de Produtores Rurais a ICS que já constam no Anexo 1 – antes de entrar com a impugnação procure sempre confirmar se a operação não consta do Anexo 1. Para saber como consultar o Anexo 1 veja o item [6.3 - Consulta Anexo 1](#) neste manual.

- Vendas/Transferências entre Produtores Rurais que já constam na GMA – antes de entrar com a impugnação procure sempre confirmar se a operação não consta na GMA. Atente que, se apenas uma das notas envolvidas na operação for eletrônica (NF-e de Entrada ou de Saída) a operação fará parte da GMA através da consulta a base de dados da NF-e, não necessitando digitação no SITAGRO. Para saber como consultar a GMA veja o item [6.5 – Consulta GMA](#) neste manual.
- NF-e indevidamente cadastrada no SITAGRO.
- Utilização de Nota Fiscal Modelo 1 como contranota – considerado documento inidôneo – compras de empresas, mesmo sendo do simples nacional, de produtores rurais deverão ser obrigatoriamente através de Nota Fiscal Eletrônica.
- Inconsistências no SITAGRO frutos de erro de digitação (Nr., série, IE, ...) – SOMENTE serão aceitas as impugnações do SITAGRO que conste como inconsistência “operação divergente” ou referente aos “débitos de outros municípios” (como cadastramento indevido de outro município de NFP com ativo imobilizado, ou produtos industrializados ou não-primários, pastoreio e remessas em geral).
- Correção de GIAs – não cumprindo o disposto no Título I, Capítulo XIV, item 4.5.1 da Instrução Normativa RE Nº 045/98
- Impugnação sobre outros dados, que não o VAF – população, área, etc, devem ser encaminhados diretamente aos órgãos correspondentes ([9.2 – Competência para Julgar as Impugnações](#)).
- Impugnações sem a devida comprovação documental ou que não trazem fatos novos.

### 9.3.1 – Impugnações Simples Nacional – causas de indeferimento

Apresentamos abaixo algumas causas de indeferimento das impugnações referente a empresas do Simples Nacional:

- Empresa enquadrada na Categoria Geral durante o ano base – para todos os efeitos a empresa deverá realizar as obrigações acessórias de empresas enquadradas como Geral no RS (entrega de GIAs, etc), mesmo que possua PGDAS-D entregue a Receita Federal.



The screenshot shows a software interface for managing tax categories. At the top, it displays the company name 'FAPE CONFEC LTDA' and the status 'Estabelecimento'. Below this, there is a table titled 'Contribuinte: FAPE CONFEC LTDA' showing the following data:

Categoria	Início de Vigência	Final de Vigência
GERAL	01/03/1987	31/03/1994
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	01/04/1994	31/12/1994
GERAL	01/01/1995	30/06/2006
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	01/07/2006	30/06/2007
SIMPLES NACIONAL	01/07/2007	31/12/2019
GERAL	01/01/2020	

At the bottom of the table, it says 'Mostrando de 1 até 6 de 6 registros'.

- Empresa baixada antes do Ano Base – estando, portanto, em desacordo com a legislação tributária do Estado do RS, não sendo permitida a realização de transações ao abrigo do ICMS nestas condições.

Contribuinte: **NELOMIR FERREIRA ME**

CNPJ: **9[REDACTED]**

CGCTE: **1[REDACTED]**

Identificação SAT/RE:

Situação:	<b>BAIXADO</b>	Tipo:	ICS
CGCTE:	<b>155/0001-8</b>	CPF:	
CNPJ:	<b>9[REDACTED] /0001-84</b>	NIRE:	43 1 0246211-4
Nome:	<b>NELOMIR FERREIRA ME</b>	Nome fantasia:	
Grupo setorial:		Data do início das atividades:	11/06/1990
Motivo da inclusão:	<b>3 INCLUSAO</b>	Categoria:	<b>SIMPLES NACIONAL</b> 
Origem:		Substituto tributário interestadual:	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Delegacia:	<b>7 SANTA CRUZ DO SUL</b>	Data da baixa:	<b>08/02/2012</b>
Estabelecimento principal:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	Motivo da baixa:	<b>ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES</b>
Data da última atualização:	<b>27/04/2015</b>		

- Empresa com início de atividades após o Ano Base – estando, portanto, em desacordo com a legislação tributária do Estado do RS, não sendo permitida a realização de transações ao abrigo do ICMS anteriores à devida inscrição estadual.

Contribuinte: **ROSINA INES HILLESHEIM ROOS - ME**

CNPJ: **7[REDACTED]**

CGCTE: **1[REDACTED]**

Identificação SAT/RE:

Situação:	<b>ATIVO</b>	Tipo:	ICS
CGCTE:	<b>158/0001-1</b>	CPF:	
CNPJ:	<b>9[REDACTED] /0001-01</b>	NIRE:	43 8 0369164-1
Nome:	<b>ROSINA INES HILLESHEIM ROOS - ME</b>	Nome fantasia:	<b>ROSI ROOS</b>
Grupo setorial:	<b>SUPERMERCADOS</b>	Data do início das atividades:	<b>09/08/2021</b>
Motivo da inclusão:	<b>3 INCLUSAO</b>	Categoria:	<b>SIMPLES NACIONAL</b> 
Origem:	<b>1 REDESIM</b>	Substituto tributário interestadual:	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Delegacia:	<b>7 SANTA CRUZ DO SUL</b>	Data da baixa:	
Estabelecimento principal:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	Motivo da baixa:	
Data da última atualização:	<b>09/08/2021</b>		

- Empresa com início de atividades após janeiro do Ano Base ou com baixa durante o ano, sendo apropriado o correspondente aos meses de atividade perante o fisco estadual – estando nos meses que não consta como em atividade, portanto, em desacordo com a legislação tributária do Estado do RS, não sendo permitida a realização de transações ao abrigo do ICMS nos períodos em que não está regularmente inscrito.

Identificação SAT/RE:

Situação:	ATIVO	Tipo:	ICS
CGCTE:	1 [REDACTED]	CPF:	
CNPJ:	[REDACTED] 9 /0001-77	NIRE:	43 6 0012835-6
Nome:	JOSIANE I DE SAIBRO KONIG EIRELI	Nome fantasia:	
Grupo setorial:	SUPERMERCADOS	Data do início das atividades:	02/03/2020
Motivo da inclusão:	5 MUDANÇA DE MUNICÍPIO	Categoria:	SIMPLES NACIONAL <input type="checkbox"/>
Origem:	1 REDESIM	Substituto tributário interestadual:	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Delegacia:	7 SANTA CRUZ DO SUL	Data da baixa:	
Estabelecimento principal:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	Motivo da baixa:	
Data da última atualização:	02/03/2020		

## 2. Apuração do Simples Nacional

### 2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	350,00	0,00	350,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	128.123,69	0,00	128.123,69
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	94.054,40	0,00	94.054,40
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	571.940,52	0,00	571.940,52
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

### 2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno						
01/2019	35.920,69	02/2019	42.172,68	03/2019	46.398,61	04/2019
05/2019	52.014,31	06/2019	41.500,79	07/2019	55.961,41	08/2019
09/2019	48.515,69	10/2019	62.794,00	11/2019	47.137,10	12/2019
01/2020	26.007,32	02/2020	32.090,19	03/2020	27.230,69	04/2020
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	
2.2.2) Mercado Externo						
01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00	12/2019
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	

- Empresa possui Receita Bruta Distribuída - por exemplo, no serviço de transporte o Valor Adicionado pertence ao município onde se deu início o transporte. No caso das empresas do Simples Nacional esta declaração é realizada na DEFIS:

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA - RECEITA ESTADUAL SISTEMA DE APURAÇÃO DOS ÍNDICES DOS MUNICÍPIOS	<b>ANO BASE: 2020</b>	Informações Referentes ao Índice Provisório Sintético de Declarações da Indústria/Comércio/Serviços - RAIM451 Município Origem: [REDACTED]	Publicado em: 27/09/2021 Página: 1
<b>CGCTE</b> 0001277 77204 S/NAC	<b>CAE</b> 0001277 77204 S/NAC	<b>Categoria</b> 0001277 77204 S/NAC	<b>Razão Social</b> MARCILIO MENZEN

<b>CGCTE</b> 0001277 77204 S/NAC	<b>CAE</b> 0001277 77204 S/NAC	<b>Categoria</b> 0001277 77204 S/NAC	<b>Razão Social</b> MARCILIO MENZEN	<b>Receita Bruta Sujeita a ICMS</b> <b>Receita Bruta Distribuída</b> 429 - Balneário Pinhal 234 - Capão da Canoa 262 - Cidreira 281 - Imbé 240 - Palmares do Sul 096 - Porto Alegre 145 - Tramandaí 427 - Xangri-lá <b>Total</b> <b>VA Distribuído</b>	<b>Receita Bruta Distribuída</b> 56.862,00 14.836,00 3.325,00 2.579,00 9.188,00 4.957,00 470,00 20.937,00 570,00 <b>56.862,00</b> <b>18.195,84</b>	<b>VA de SN 2019</b> 10.242,56	<b>VA de SN 2020</b> 0,00	<b>Variação (%)</b> 100,000000

- Empresa possui Filial no Município ou em município diverso, não deduzido do pedido. Também é o caso quando há mudança de município. A Receita Bruta total declarada na PGDAS-D, no Quadro 2.1, é pelo CNPJ 8, englobando todas as filiais. A apropriação no AIM se dá por Inscrição Estadual:

## 2. Apuração do Simples Nacional

### 2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	561.209,88	0,00	561.209,88
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	3.269.777,23	0,00	3.269.777,23
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	3.388.689,72	0,00	3.388.689,72
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBA)	3.583.668,57	0,00	3.583.668,57
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

CNPJ Estabelecimento: [REDACTED]/0002-76	
Município: CACHOEIRA DO SUL	UF: RS
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção) Receita Bruta Informada: R\$ 201.668,30								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.289,98	820,90	2.988,07	647,34	9.850,77	7.385,73	0,00	0,00	22.982,79
Parcela 1: R\$ 201.668,30								
Redução do ICMS: R\$ 201.668,30 - 6,00%								

- Empresa possui Receita Bruta proveniente de prestação de serviços sujeitos ao ISS, não deduzidos do pedido. A Receita Bruta total declarada na PGDAS-D, no Quadro 2.1, engloba o total das Receitas Brutas, tanto de Serviços sujeitos ao ISS, quanto de operações que estão no campo de incidência do ICMS. Neste manual, em [10.7 – Atividades do Simples Nacional - AIM](#), há a relação das atividades que são consideradas para a apuração do valor adicionado das empresas do Simples Nacional, sendo que as demais atividades não são consideradas para fins de VAF:

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS Receita Bruta Informada: R\$ 49.675,62								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
270,02	236,26	920,75	199,81	2.929,67	0,00	0,00	0,00	4.556,51
Parcela 1: R\$ 49.675,62								

## 9.4 – Publicidade das Impugnações

Após a publicação do IPM Definitivo, é disponibilizado no site da Receita Estadual o resultado dos julgamentos das impugnações (a partir do IPM 2016). Em “Extratos Impugnações IPM”, de livre acesso, consta a relação dos municípios impugnantes e o respectivo resultado (Indeferido, Deferido Totalmente ou Deferido Parcialmente). Em “Download Julgamento Impugnações”, o servidor municipal autorizado através de seu login, pode ver o documento com o julgamento de sua prefeitura.

### **Download:**

- [Arquivo GMB/GIA para Download](#)
- [Extrato do PPR - Solicitação e Download](#)
- [Extratos Impugnações IPM](#)
- [Download Julgamento Impugnações](#)
- [Formulários para Recurso](#)
- [Outros Arquivos - ICMS Ecológico, Apresentações, etc](#)
- [Consultas e Arquivos Antigos - IPM](#)

## 10 - Anexos

### 10.1 - Relação de CFOP

Código Fiscal	Descrição	Data Início	Data Fim	Valor Contábil	Base de Cálculo	Isentas/Não Tributadas	Outros	Ajustes/Excluídas
1101	Compra para industrializacao ou producao rural	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1102	Compra para comercializacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1111	Compra para industrializacao de mercadoria recebida anteriormente em consignacao industrial	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1113	Compra para comercializacao, de mercadoria recebida anteriormente em consignacao mercantil	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1116	Compra para industrializacao ou producao rural originada de encomenda para recebimento futuro	20030101	99999999	0	1	1	1	0
1117	Compra para comercializacao originada de encomenda para recebimento futuro	20030101	99999999	0	1	1	1	0
1118	Compra de mercadoria para comercializacao pelo adquirente originario, entregue pelo vendedor remetente ao destinatario, em venda a ordem	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1120	Compra para industrializacao, em venda a ordem, ja recebida do vendedor remetente	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1121	Compra para comercializacao, em venda a ordem, ja recebida do vendedor remetente	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1122	Compra para industrializacao em que a mercadoria foi remetida pelo fornecedor ao industrializador sem transitar pelo estabelecimento adquirente	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1124	Industrializacao efetuada por outra empresa	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1125	Industrializacao efetuada por outra empresa quando a mercadoria remetida para utilizacao no processo de industrializacao nao transitou pelo estabelecimento adquirente da mercadoria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1126	Compra para utilizacao na prestacao de servico	20030101	99999999	1	1	1	1	1
1128	Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao issqn	20110101	99999999	1	0	0	0	1

1131	Entrada de mercadoria com previsao de posterior ajuste ou fixacao de preco, decorrente de operacao de ato cooperativo	20180101	99999999	1	0	0	0	1
1132	Fixacao de preco de producao do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsao de posterior ajuste ou fixacao de preco, em ato cooperativo, para comercializacao	20180101	99999999	1	1	1	1	0
1135	Fixacao de preco de producao do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsao de posterior ajuste ou fixacao de preco, em ato cooperativo, para industrializacao.	20180101	99999999	1	1	1	1	0
1151	Transferencia para industrializacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1152	Transferencia para comercializacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1153	Transferencia de energia eletrica para distribuicao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1154	Transferencia para utilizacao na prestacao de servico	20030101	99999999	1	1	1	1	1
1159	Entradas destinadas aos cooperados ou est.de outra cooperativa	20180901	99999999	1	1	1	1	0
1201	Devolucao de venda de producao do estabelecimento	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1202	Devolucao de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1203	Devolucao de venda de producao do estabelecimento, destinada a zona franca de manaus ou areas de livre comercio	20030101	99999999	0	0	0	0	0
1204	Devolucao de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a zona franca de manaus ou areas de livre comercio	20030101	99999999	0	0	0	0	0
1205	Anulacao de valor relativo a prestacao de servico de comunicacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1206	Anulacao de valor relativo a prestacao de servico de transporte	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1207	Anulacao de valor relativo a venda de energia eletrica	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1208	Devolucao de producao do estabelecimento, remetida em transferencia	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1209	Devolucao de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida em transferencia	20030101	99999999	1	1	1	1	0

1212	Devolucao de venda no mercado interno de mercadoria industrializada e insumo importado sob o regime aduaneiro especial de entreposto industrial sob controle informatizado do sped (recof-sped)	20160401	99999999	1	1	1	1	0
1213	Devolucao de remessa de producao do estabelecimiento, com previsao de posterior ajuste, ou fixacao de preco, em ato cooperativo.	20180101	99999999	1	0	0	0	1
1214	Devolucao de fixacao de preco de producao do estabelecimiento produtor, de ato cooperativo.	20180101	99999999	1	1	1	1	0
1215	DevoluÇÃo de fornecimento de produÇÃo do estabelecimiento de ato cooperativo	20190501	99999999	1	1	1	1	0
1216	DevoluÇÃo de fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo	20190501	99999999	1	1	1	1	0
1251	Compra de energia eletrica para distribuicao ou comercializacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1252	Compra de energia eletrica por estabelecimiento industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	1
1253	Compra de energia eletrica por estabelecimiento comercial	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1254	Compra de energia eletrica por estabelecimiento prestador de servico de transporte	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1255	Compra de energia eletrica por estabelecimiento prestador de servico de comunicacao	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1256	Compra de energia eletrica por estabelecimiento de produtor rural	20030101	99999999	0	0	0	0	0
1257	Compra de energia eletrica para consumo por demanda contratada	20030101	99999999	1	1	1	1	1
1301	Aquisicao de servico de comunicacao para execucao de servico da mesma natureza	20030101	99999999	1	1	1	1	1
1302	Aquisicao de servico de comunicacao por estabelecimiento industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	1
1303	Aquisicao de servico de comunicacao por estabelecimiento comercial	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1304	Aquisicao de servico de comunicacao por estabelecimiento de prestador de servico de transporte	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1305	Aquisicao de servico de comunicacao por estabelecimiento de geradora ou de distribuidora de energia eletrica	20030101	99999999	1	0	0	0	1

1306	Aquisicao de servico de comunicacao por estabelecimento de produtor rural	20030101	99999999	0	0	0	0	0
1351	Aquisicao de servico de transporte para execucao de servico da mesma natureza	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1352	Aquisicao de servico de transporte por estabelecimento industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	1
1353	Aquisicao de servico de transporte por estabelecimento comercial	20030101	99999999	1	1	1	1	1
1354	Aquisicao de servico de transporte por estabelecimento de prestador de servico de comunicacao	20030101	99999999	1	1	1	1	1
1355	Aquisicao de servico de transporte por estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia eletrica	20030101	99999999	1	1	1	1	1
1356	Aquisicao de servico de transporte por estabelecimento de produtor rural	20030101	99999999	0	0	0	0	0
1360	Aquisicao de servico de transporte por contribuinte substituto em relacao ao servico de transporte	20080101	99999999	1	1	1	1	1
1401	Compra p/indust.ou prod rural em operacao c/ mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1403	Compra para comercializacao em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1406	Compra de bem para o ativo imobilizado cuja mercadoria esta sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1407	Compra de mercadoria para uso ou consumo cuja mercadoria esta sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1408	Transferencia para indust. Ou prod rural em operacao c/ mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1409	Transferencia para comercializacao em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1410	Devolucao de venda de producao do estabelecimento em operacao com produto sujeito ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1411	Devolucao de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1414	Retorno de producao do estabelecimento, remetida para venda fora do estabelecimento em operacao com	20030101	99999999	1	0	0	0	1

	produto sujeito ao regime de substituicao tributaria							
1415	Retorno de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida para venda fora do estabelecimento em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1451	Retorno de animal do estabelecimento produtor	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1452	Retorno de insumo nao utilizado na producao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1453	Retorno de animal/producao sist.int.parceria rural	20191001	99999999	1	1	1	1	0
1454	Retorno simbolico do animal/prod.- sist.integ.parceria rural	20191001	99999999	1	1	1	1	0
1455	Retorno de insumo nao utilizado na prod.- sist.int.parceria rural	20191001	99999999	1	1	1	1	0
1456	Entrada ref.a remuneracao do prod. No sist. Int. Parceria rural	20191001	99999999	1	1	1	1	0
1501	Entrada de mercadoria recebida com fim especifico de exportacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1503	Entrada decorrente de devolucao de produto remetido com fim especifico de exportacao, de producao do estabelecimento	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1504	Entrada decorrente de devolucao de mercadoria remetida com fim especifico de exportacao, adquirida ou recebida de terceiros	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1505	Entrada decor de dev simbol merc remet p formacao lote export prod ind	20060701	99999999	1	0	0	0	1
1506	Entrada decor dev simb merc adq ou receb terc, remet p formacao lot ex	20060701	99999999	1	0	0	0	1
1551	Compra de bem para o ativo imobilizado	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1552	Transferencia de bem do ativo imobilizado	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1553	Devolucao de venda de bem do ativo imobilizado	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1554	Retorno de bem do ativo imobilizado remetido para uso fora do estabelecimento	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1555	Entrada de bem do ativo imobilizado de terceiro, remetido para uso no estabelecimento	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1556	Compra de material para uso ou consumo	20030101	99999999	1	0	0	0	1

1557	Transferencia de material para uso ou consumo	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1601	Recebimento, por transferencia, de credito de icms	20030101	99999999	0	0	0	0	0
1602	Recebimento, por transferencia, de saldo credor de icms de outro estabelecimento da mesma empresa, para compensacao de saldo devedor de icms	20030101	99999999	0	0	0	0	0
1603	Ressarcimento de icms retido por substituicao tributaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1604	Lancamento credito de compra de bem p/ o ativo imobilizado (1)	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1605	Recebimento,por transferencia,de saldo devedor de icms de outro estabelecimento da mesma empresa.	20050101	99999999	0	0	0	0	0
1651	Compra de combustivel ou lubrificante para industrializaÇao subsequent	20040101	99999999	1	1	1	1	0
1652	Compra de combustivel ou lubrificante para comercializaÇao	20040101	99999999	1	1	1	1	0
1653	Compra de combustivel ou lubrificante por consumidor ou usuario final	20040101	99999999	1	1	1	1	1
1657	Retorno de remessa de comb./lub. Para venda fora do estabelecimento	20200101	99999999	1	0	0	0	1
1658	Transferencia de combustivel e lubrificante para industrializaÇao	20040101	99999999	1	1	1	1	0
1659	Transferencia de combustivel e lubrificante para comercializaÇao	20040101	99999999	1	1	1	1	0
1660	DevoluÇao de venda de combustivel ou lubrificante destinado a industri	20040101	99999999	1	1	1	1	0
1661	DevoluÇao de venda de combustivel ou lubrificante destinado a comercio	20040101	99999999	1	1	1	1	0
1662	DevoluÇao de venda de combustivel ou lubrificante destinado a consumid	20040101	99999999	1	1	1	1	0
1663	Entrada de combustivel ou lubrificante para armazenamento	20040101	99999999	1	0	0	0	1
1664	Retorno de combustivel ou lubrificante remetido para armazenamento	20040101	99999999	1	0	0	0	1
1901	Entrada para industrializacao por encomenda	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1902	Retorno de mercadoria remetida para industrializacao por encomenda	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1903	Entrada de mercadoria remetida para industrializacao e nao aplicada no referido processo	20030101	99999999	1	0	0	0	1

1904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1905	Entrada de mercadoria recebida para deposito em deposito fechado ou armazem geral	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1906	Retorno de mercadoria remetida para deposito fechado ou armazem geral	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1907	Retorno simbolico de mercadoria remetida para deposito fechado ou armazem geral	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1910	Entrada de bonificacao, doacao ou brinde	20030101	99999999	1	1	1	1	1
1911	Entrada de amostra gratis	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstracao	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstracao	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposicao ou feira	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1917	Entrada de mercadoria recebida em consignacao mercantil ou industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1918	Devolucao de mercadoria remetida em consignacao mercantil ou industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1919	Devolucao simbolica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignacao mercantil ou industrial	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1920	Entrada de vasilhame ou sacaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1921	Retorno de vasilhame ou sacaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1922	Lancamento efetuado a titulo de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda a ordem	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1924	Entrada para industrializacao por conta e ordem do adquirente da mercadoria,	20030101	99999999	1	0	0	0	1

	quando esta nao transitar pelo estabelecimento do adquirente							
1925	Retorno de mercadoria remetida para industrializacao por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta nao transitar pelo estabelecimento do adquirente	20030101	99999999	1	0	0	0	1
1926	Lancamento efetuado a titulo de reclassificacao de mercadoria decorrente de formacao de kit ou de sua desagregacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
1931	Lancamento efetuado pelo tomador do servico de transporte quando a responsabilidade de retencao do imposto for atribuida ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo servico de transporte realizado por transportador autonomo ou por transportador nao inscrito na unidade da federaçao onde iniciado o servico.	20050101	99999999	1	1	1	1	0
1932	Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da federação diversa daquela onde inscrito o prestador.	20050101	99999999	1	1	1	1	0
1933	Aquisição de serviço tributado pelo issqn.	20050101	99999999	1	0	0	0	1
1934	Entrada simbolica de mercadoria recebida para dep.fechado ou arm. geral	20100701	99999999	1	0	0	0	1
1949	Outra entrada de mercadoria ou prestacao de servico nao especificada	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2101	Compra para industrializacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2102	Compra para comercializacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2111	Compra para industrializacao de mercadoria recebida anteriormente em consignacao industrial	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2113	Compra para comercializacao, de mercadoria recebida anteriormente em consignacao mercantil	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2116	Compra para industrializacao ou producao rural originada de encomenda para recebimento futuro	20030101	99999999	0	1	1	1	0
2117	Compra para comercializacao originada de encomenda para recebimento futuro	20030101	99999999	0	1	1	1	0
2118	Compra de mercadoria para comercializacao pelo adquirente originario, entre-gue pelo vendedor remetente ao destinatario, em venda a ordem	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2120	Compra para industrializacao, em venda a ordem, ja recebida do vendedor remetente	20030101	99999999	1	1	1	1	0

2121	Compra para comercializacao, em venda a ordem, ja recebida do vendedor remetente	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2122	Compra para industrializacao em que a mercadoria foi remetida pelo fornecedor ao industrializador sem transitar pelo estabelecimento adquirente	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2124	Industrializacao efetuada por outra empresa	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2125	Industrializacao efetuada por outra empresa quando a mercadoria remetida para utilizacao no processo de industrializacao nao transitou pelo estabelecimento adquirente da mercadoria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2126	Compra para utilizacao na prestacao de servico	20030101	99999999	1	1	1	1	1
2128	Compra para utilizacao na prestacao de servico sujeita ao issqn	20110101	99999999	1	0	0	0	1
2131	Entrada de mercadoria, com previsao de posterior ajuste, ou fixacao de preco, decorrente de operacao de ato cooperativo.	20180101	99999999	1	0	0	0	1
2132	Fixacao de preco de producao do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente, com previsao de posterior ajuste, ou fixacao de preco, em ato cooperativo, para comercializacao.	20180101	99999999	1	1	1	1	0
2135	Fixacao de preco de producao do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsao de posterior ajuste, ou fixacao de preco, em ato cooperativo, para industrializacao.	20180101	99999999	1	1	1	1	0
2151	Transferencia para industrializacao ou producao rural	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2152	Transferencia para comercializacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2153	Transferencia de energia eletrica para distribuicao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2154	Transferencia para utilizacao na prestacao de servico	20030101	99999999	1	1	1	1	1
2159	Entrada decorrente do fornecimento de prod.ou merc. De ato cooperativo	20180901	99999999	1	1	1	1	0
2201	Devolucao de venda de producao do estabelecimento	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2202	Devolucao de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	20030101	99999999	1	1	1	1	0

2203	Devolucao de venda de producao do estabelecimento, destinada a zona franca de manaus ou areas de livre comercio	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2204	Devolucao de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a zona franca de manaus ou areas de livre comercio	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2205	Anulacao de valor relativo a prestacao de servico de comunicacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2206	Anulacao de valor relativo a prestacao de servico de transporte	20030101	99999999	1	1	1	1	1
2207	Anulacao de valor relativo a venda de energia eletrica	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2208	Devolucao de producao do estabelecimento, remetida em transferencia	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2209	Devolucao de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida em transferencia	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2212	Devolucao de venda no mercado interno de mercadoria industrializada e insumo importado sob o regime especial de entreposto industrial sob controle informatizado do sped (recof-sped)	20160401	99999999	1	1	1	1	0
2213	Devolucao de remessa de producao do estabelecimento, com previsao de posterior ajuste, ou fixacao de preco, em ato cooperativo.	20180101	99999999	1	0	0	0	1
2214	Devolucao de remessa de producao do estabelecimento com previsao de posterior ajuste, ou fixacao de preco, em ato cooperativo.	20180101	99999999	1	1	1	1	0
2215	DevoluÇÃo de fornecimento de produÇÃo do estabelecimento de ato cooperativo	20190501	99999999	1	1	1	1	0
2216	DevoluÇÃo de fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo	20190501	99999999	1	1	1	1	0
2251	Compra de energia eletrica para distribuicao ou comercializacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2252	Compra de energia eletrica por estabelecimento industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	1
2253	Compra de energia eletrica por estabelecimento comercial	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2254	Compra de energia eletrica por estabelecimento prestador de servico de transporte	20030101	99999999	1	0	0	0	1

2255	Compra de energia eletrica por estabelecimento prestador de servico de comunicacao	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2256	Compra de energia eletrica por estabelecimento de produtor rural	20030101	99999999	0	0	0	0	0
2257	Compra de energia eletrica para consumo por demanda contratada	20030101	99999999	1	1	1	1	1
2301	Aquisicao de servico de comunicacao para execucao de servico da mesma natureza	20030101	99999999	1	1	1	1	1
2302	Aquisicao de servico de comunicacao por estabelecimento industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	1
2303	Aquisicao de servico de comunicacao por estabelecimento comercial	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2304	Aquisicao de servico de comunicacao por estabelecimento de prestador de servico de transporte	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2305	Aquisicao de servico de comunicacao por estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia eletrica	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2306	Aquisicao de servico de comunicacao por estabelecimento de produtor rural	20030101	99999999	0	0	0	0	0
2351	Aquisicao de servico de transporte para execucao de servico da mesma natureza	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2352	Aquisicao de servico de transporte por estabelecimento industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	1
2353	Aquisicao de servico de transporte por estabelecimento comercial	20030101	99999999	1	1	1	1	1
2354	Aquisicao de servico de transporte por estabelecimento de prestador de servico de comunicacao	20030101	99999999	1	1	1	1	1
2355	Aquisicao de servico de transporte por estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia eletrica	20030101	99999999	1	1	1	1	1
2356	Aquisicao de servico de transporte por estabelecimento de produtor rural	20030101	99999999	0	0	0	0	0
2401	Compra para industrializacao ou producao rural em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2403	Compra para comercializacao em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2406	Compra de bem para o ativo imobilizado cuja mercadoria esta sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1

2407	Compra de mercadoria para uso ou consumo cuja mercadoria esta sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2408	Transferencia para industrializacao ou producao rural em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2409	Transferencia para comercializacao em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2410	Devolucao de venda de producao do estabelecimento em operacao com produto sujeito ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2411	Devolucao de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2414	Retorno de producao do estabelecimento, remetida para venda fora do estabelecimento em operacao com produto sujeito ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2415	Retorno de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida para venda fora do estabelecimento em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2451	Entrada de animal - sist. De integracao e parceria rural	20191001	99999999	1	1	1	1	0
2452	Entrada de insumo - sistema de integracao e parceria rural	20191001	99999999	1	1	1	1	0
2453	Retorno do animal ou da producao - sist.de integr.parceria rural	20191001	99999999	1	1	1	1	0
2454	Retorno simbolico de animal/prod. Sist.integ.parceria rural	20191001	99999999	1	1	1	1	0
2455	Retorno de insumo nao utilizado na prod. Sist. Integ.parceria rural	20191001	99999999	1	1	1	1	0
2456	Entrada ref.a remun.do prod.sist. Integ.parceria rural	20191001	99999999	1	1	1	1	0
2501	Entrada de mercadoria recebida com fim especifico de exportacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2503	Entrada decorrente de devolucao de produto remetido com fim especifico de exportacao, de producao do estabelecimento	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2504	Entrada decorrente de devolucao de mercadoria remetida com fim especifico	20030101	99999999	1	1	1	1	0

	de exportacao, adquirida ou recebida de terceiros							
2505	Entrada decor dev simb merc remet p formac lote exp prod indust ou pro	20060701	99999999	1	0	0	0	1
2506	Entrada decor dev simb merc adq ou receb terc remet p form lote export	20060701	99999999	1	0	0	0	1
2551	Compra de bem para o ativo imobilizado	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2552	Transferencia de bem do ativo imobilizado	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2553	Devolucao de venda de bem do ativo imobilizado	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2554	Retorno de bem do ativo imobilizado remetido para uso fora do estabelecimento	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2555	Entrada de bem do ativo imobilizado de terceiro, remetido para uso no estabelecimento	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2556	Compra de material para uso ou consumo	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2557	Transferencia de material para uso ou consumo	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2603	Ressarcimento de icms retido por substituicao tributaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2651	Compra de combustivel ou lubrificante para industrializaÇao	20040101	99999999	1	1	1	1	0
2652	Compra de combustivel ou lubrificante para comercializaÇao	20040101	99999999	1	1	1	1	0
2653	Uf-compra de combustivel ou lubrificante por consumidor usuario final	20040101	99999999	1	1	1	1	1
2657	Retorno de remessa de comb./lub. Para venda fora do estabelecimento	20200101	99999999	1	0	0	0	1
2658	Uf-transferencia de combustivel para industrializaÇao	20040101	99999999	1	1	1	1	0
2659	Uf-transferencia de combustivel para comercializaÇao	20040101	99999999	1	1	1	1	0
2660	Uf-devoluÇao de venda de combustivel ou lubrificante destinado a indus	20040101	99999999	1	1	1	1	0
2661	DevoluÇao de venda de combustivel ou lubrificante destinado a comer	20040101	99999999	1	1	1	1	0
2662	Uf-devoluÇao de venda de combustivel ou lubrificante destinado a consu	20040101	99999999	1	1	1	1	0
2663	Uf-entrada de combustivel ou lubrificante para armazenagem	20040101	99999999	1	0	0	0	1

2664	Uf-retorno de combustivel ou lubrificante remetido para armazenagem	20040101	99999999	1	0	0	0	1
2901	Entrada para industrializacao por encomenda	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2902	Retorno de mercadoria remetida para industrializacao por encomenda	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2903	Entrada de mercadoria remetida para industrializacao e nao aplicada no referido processo	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2905	Entrada de mercadoria recebida para deposito em deposito fechado ou armazem geral	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2906	Retorno de mercadoria remetida para deposito fechado ou armazem geral	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2907	Retorno simbolico de mercadoria remetida para deposito fechado ou armazem geral	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2910	Entrada de bonificacao, doacao ou brinde	20030101	99999999	1	1	1	1	1
2911	Entrada de amostra gratis	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstracao	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstracao	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposicao ou feira	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2917	Entrada de mercadoria recebida em consignacao mercantil ou industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2918	Devolucao de mercadoria remetida em consignacao mercantil ou industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
2919	Devolucao simbolica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignacao mercantil ou industrial	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2920	Entrada de vasilhame ou sacaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1

2921	Retorno de vasilhame ou sacaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2922	Lancamento efetuado a titulo de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda a ordem	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2924	Entrada para industrializacao por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta nao transitar pelo estabelecimento do adquirente	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2925	Retorno de mercadoria remetida para industrializacao por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta nao transitar pelo estabelecimento do adquirente	20030101	99999999	1	0	0	0	1
2931	Lancamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da federação onde iniciado o serviço.	20050101	99999999	1	1	1	1	0
2932	Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da federação diversa daquela onde inscrito o prestador.	20050101	99999999	1	1	1	1	0
2933	Aquisição de serviço tributado pelo issqn.	20050101	99999999	1	0	0	0	1
2934	Entrada simbolica de mercadoria recebida para dep.fechado ou arm. geral	20100701	99999999	1	0	0	0	1
2949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado	20030101	99999999	1	0	0	0	1
3101	Compra para industrializacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
3102	Compra para comercializacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
3126	Compra para utilizacao na prestacao de servico	20030101	99999999	1	1	1	1	1
3127	Compra para industrializacao sob o regime de "drawback"	20030101	99999999	1	1	1	1	0
3128	Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao issqn	20110101	99999999	1	0	0	0	1
3129	Compra para industrializacao sob o regime aduaneiro especial de entreposto industrial sob controle informatizado do sped	20160401	99999999	1	1	1	1	0
3201	Devolução de venda de produção do estabelecimento	20030101	99999999	1	1	1	1	0

3202	Devolucao de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	20030101	99999999	1	1	1	1	0
3205	Anulacao de valor relativo a prestacao de servico de comunicacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
3206	Anulacao de valor relativo a prestacao de servico de transporte	20030101	99999999	1	1	1	1	0
3207	Anulacao de valor relativo a venda de energia eletrica	20030101	99999999	1	1	1	1	0
3211	Devolucao de venda de producao do estabelecimento sob o regime de "draw-back"	20030101	99999999	1	1	1	1	0
3212	Devolucao de venda no mercado externo de mercadoria industrializada sob o regime aduaneiro especial de entreposto industrial sob controle informatizado do sped	20160401	99999999	1	1	1	1	0
3219	Compra p/ inds. Sob recoc-sped	20160401	99999999	1	1	1	1	1
3251	Compra de energia eletrica para distribuicao ou comercializacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
3301	Aquisicao de servico de comunicacao para execucao de servico da mesma natureza	20030101	99999999	1	1	1	1	1
3351	Aquisicao de servico de transporte para execucao de servico da mesma natureza	20030101	99999999	1	1	1	1	0
3352	Aquisicao de servico de transporte por estabelecimento industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
3353	Aquisicao de servico de transporte por estabelecimento comercial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
3354	Aquisicao de servico de transporte por estabelecimento de prestador de servico de comunicacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
3355	Aquisicao de servico de transporte por estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia eletrica	20030101	99999999	1	1	1	1	0
3356	Aquisicao de servico de transporte por estabelecimento de produtor rural	20030101	99999999	0	0	0	0	0
3503	Devolucao de mercadoria exportada que tenha sido recebida com fim especifico de exportacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
3551	Compra de bem para o ativo imobilizado	20030101	99999999	1	0	0	0	1
3553	Devolucao de venda de bem do ativo imobilizado	20030101	99999999	1	0	0	0	1
3556	Compra de material para uso ou consumo	20030101	99999999	1	0	0	0	1
3651	Ext-compra de combustivel ou lubrificante para industrializaÇao subse	20040101	99999999	1	1	1	1	0

3652	Compra de combustivel ou lubrificante para comercializaÇao	20040101	99999999	1	1	1	1	0
3653	Ext-compra de combustivel ou lubrificante por consumidor ou usuario fi	20040101	99999999	1	1	1	1	1
3930	Lancamento efetuado a titulo de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissao temporaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
3949	Outra entrada de mercadoria ou prestacao de servico nao especificado	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5101	Venda de producao do estabelecimento	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5102	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5103	Venda de producao do estabelecimento, efetuada fora do estabelecimento	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5104	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, efetuada fora do estabelecimento	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5105	Venda de producao do estabelecimento que nao deva por ele transitar	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5106	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, que nao deva por ele transitar	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5109	Venda de producao do estabelecimento, destinada a zona franca de manaus ou areas de livre comercio	20030101	99999999	0	0	0	0	0
5110	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a zona franca de manaus ou areas de livre comercio	20030101	99999999	0	0	0	0	0
5111	Venda de producao do estabelecimento remetida anteriormente em consignacao industrial	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5112	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros remetida anteriormente em consignacao industrial	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5113	Venda de producao do estabelecimento remetida anteriormente em consignacao mercantil	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5114	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros remetida anteriormente em consignacao mercantil	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5115	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, recebida anteriormente em consignacao mercantil	20030101	99999999	1	1	1	1	0

5116	Venda de producao do estabelecimento originada de encomenda para entrega futura	20030101	99999999	0	1	1	1	0
5117	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, originada de encomenda para entrega futura	20030101	99999999	0	1	1	1	0
5118	Venda de producao do estabelecimento entregue ao destinatario por conta e ordem do adquirente originario, em venda a ordem	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5119	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatario por conta e ordem do adquirente originario, em venda a ordem	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5120	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatario pelo vendedor remetente, em venda a ordem	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5122	Venda de producao do estabelecimento remetida para industrializacao, por conta e ordem do adquirente, sem transitar pelo estabelecimento do adquirente	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5123	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros remetida para industrializacao, por conta e ordem do adquirente, sem transitar pelo estabelecimento do adquirente	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5124	Industrializacao efetuada para outra empresa	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5125	Industrializacao efetuada para outra empresa quando a mercadoria recebida para utilizacao no processo de industrializacao nao transitar pelo estabelecimento adquirente da mercadoria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5129	Venda de insumo importado e de mercadoria industrializada sob amparo do regime aduaneiro especial de entreposto industrial sob controle do sped	20160401	99999999	1	1	1	1	0
5131	Remessa de producao do estabelecimento, com previsao de posterior ajuste, ou fixacao de preco de ato cooperativo.	20180101	99999999	1	0	0	0	1
5132	Fixacao de preco de producao do estabelecimento, inclusive quando remetidas ant. Com previsao de posterior ajuste de preco de ato cooperativo.	20180101	99999999	1	1	1	1	0
5151	Transferencia de producao do estabelecimento	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5152	Transferencia de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	20030101	99999999	1	1	1	1	0

5153	Transferencia de energia eletrica	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5155	Transferencia de producao do estabelecimento, que nao deva por ele transitar	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5156	Transferencia de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, que nao deva por ele transitar	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5159	Fornecimento de producao do estabelecimento de ato cooperativo	20180901	99999999	1	1	1	1	0
5160	Fornecimento de mercadoria adq.ou recebida de terc.de ato cooperativo	20180901	99999999	1	1	1	1	0
5201	Devolucao de compra para industrializacao ou producao rural	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5202	Devolucao de compra para comercializacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5205	Anulacao de valor relativo a aquisicao de servico de comunicacao	20030101	99999999	1	1	1	1	1
5206	Anulacao de valor relativo a aquisicao de servico de transporte	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5207	Anulacao de valor relativo a compra de energia eletrica	20030101	99999999	1	1	1	1	1
5208	Devolucao de mercadoria recebida em transferencia para industrializacao ou producao rural	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5209	Devolucao de mercadoria recebida em transferencia para comercializacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5210	Devolucao de compra para utilizacao na prestacao de servico	20030101	99999999	1	1	1	1	1
5213	Devolucao de entrada de mercadoria com previsao de posterior ajuste, ou fixacao de preco, em ato cooperativo.	20180101	99999999	1	0	0	0	1
5214	Devolucao de fixacao de preco de producao do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente, com previsao de posterior ajuste, ou fixacao de preco, de ato cooperativo, para comercializacao	20180101	99999999	1	1	1	1	0
5215	Devolucao de fixacao de preco de producao do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsao de posterior ajuste, ou fixacao de preco, de ato cooperativo, para industrializacao.	20180101	99999999	1	1	1	1	0
5216	Devolucao de entrada decorrente do fornecimento de produto ou mercadoria de ato cooperativo	20190501	99999999	1	1	1	1	0

5251	Venda de energia eletrica para distribuicao ou comercializacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5252	Venda de energia eletrica para estabelecimento industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5253	Venda de energia eletrica para estabelecimento comercial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5254	Venda de energia eletrica para estabelecimento prestador de servico de transporte	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5255	Venda de energia eletrica para estabelecimento prestador de servico de comunicacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5256	Venda de energia eletrica para estabelecimento de produtor rural	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5257	Venda de energia eletrica para consumo por demanda contratada	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5258	Venda de energia eletrica a nao contribuinte	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5301	Prestacao de servico de comunicacao para execucao de servico da mesma natureza	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5302	Prestacao de servico de comunicacao a estabelecimento industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5303	Prestacao de servico de comunicacao a estabelecimento comercial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5304	Prestacao de servico de comunicacao a estabelecimento de prestador de servico de transporte	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5305	Prestacao de servico de comunicacao a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia eletrica	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5306	Prestacao de servico de comunicacao a estabelecimento de produtor rural	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5307	Prestacao de servico de comunicacao a nao contribuinte	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5351	Prestacao de servico de transporte para execucao de servico da mesma natureza	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5352	Prestacao de servico de transporte a estabelecimento industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5353	Prestacao de servico de transporte a estabelecimento comercial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5354	Prestacao de servico de transporte a estabelecimento de prestador de servico de comunicacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0

5355	Prestacao de servico de transporte a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia eletrica	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5356	Prestacao de servico de transporte a estabelecimento de produtor rural	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5357	Prestacao de servico de transporte a nao contribuinte	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5359	Prestação de serviço de transporte a contribuinte ou a não contribuinte quando a mercadoria transportada esta dispensada de emissão de nota fiscal.	20050101	99999999	1	1	1	1	0
5360	Prestacao de servico de transporte a cont.sub.em rel.serv.transp.	20080101	99999999	1	1	1	1	1
5401	Venda de producao do estabelecimento em operacao com produto sujeito ao regime de substituicao tributaria, na condicao de contribuinte substituto	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5402	Venda de producao do estabelecimento de produto sujeito ao regime de substituicao tributaria, em operacao entre contribuintes substitutos do mesmo produto	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5403	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria, na condicao de contribuinte substituto	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5405	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria, na condicao de contribuinte substituido	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5408	Transferencia de producao do estabelecimento em operacao com produto sujeito ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5409	Transferencia de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5410	Devolucao de compra para industrializacao ou producao rural em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5411	Devolucao de compra para comercializacao em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	1	1	1	0

5412	Devolucao de bem do ativo imobilizado, em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5413	Devolucao de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5414	Remessa de producao do estabelecimento para venda fora do estabelecimento em operacao com produto sujeito ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5415	Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros para venda fora do estabelecimento, em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5451	Remessa de animal e de insumo para estabelecimento produtor	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5452	Remessa de insumo sistema de integ. Parceria rural	20191001	99999999	1	1	1	1	0
5453	Retorno de animal/prod.sistema integracao e parceria rural	20191001	99999999	1	1	1	1	0
5454	Retorno simb. De animal/prod. Sist. Integr.parceria rural	20191001	99999999	1	1	1	1	0
5455	Retorno de insumos nao utilizados na prod. Sist.integ.parceria rural	20191001	99999999	1	1	1	1	0
5456	Saida ref. A remuneracao de prod. Sist. De integ. Parceria rural	20191001	99999999	1	1	1	1	0
5501	Remessa de producao do estabelecimento, com fim especifico de exportacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5502	Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim especifico de exportacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5503	Devolucao de mercadoria recebida com fim especifico de exportacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5504	Remessa merc p formao lote export prod indust ou prod p proprio estab	20060701	99999999	1	0	0	0	1
5505	Remessa mercadorias adq ou receb de terceiros para formacao lote expor	20060701	99999999	1	0	0	0	1
5551	Venda de bem do ativo imobilizado	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5552	Transferencia de bem do ativo imobilizado	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5553	Devolucao de compra de bem para o ativo imobilizado	20030101	99999999	1	0	0	0	1

5554	Remessa de bem do ativo imobilizado para uso fora do estabelecimento	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5555	Devolucao de bem do ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5556	Devolucao de compra de material de uso ou consumo	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5557	Transferencia de material de uso ou consumo	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5601	Transferencia de credito de icms acumulado	20030101	99999999	0	0	0	0	0
5602	Transferencia de saldo credor de icms para outro estabelecimento da mesma empresa, destinado a compensacao de saldo devedor de icms	20030101	99999999	0	0	0	0	0
5603	Ressarcimento de icms retido por substitucao tributaria	20030101	99999999	0	0	0	0	0
5605	Transferencia de saldo devedor de icms de outro estabelecimento da mesma empresa.	20050101	99999999	0	0	0	0	0
5606	Classificam-se neste código os lançamentos destinados ao registro de utilização de saldo credor de icms em conta gráfica para extinção por compensação de débitos fiscais desvinculados de conta gráfica.	20060221	99999999	0	0	0	0	0
5651	Venda de combustivel ou lubrificante de produÇao do estabelicimento	20040101	99999999	1	1	1	1	0
5652	Venda de combustivel ou lubrificante de produÇao do estabelecimento	20040101	99999999	1	1	1	1	0
5653	Venda de combustivel ou lubrificante de produÇao do estabelicimento	20040101	99999999	1	1	1	1	0
5654	Venda de combustivel ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiro	20040101	99999999	1	1	1	1	0
5655	Venda de combustivel ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiro	20040101	99999999	1	1	1	1	0
5656	Venda de combustivel ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiro	20040101	99999999	1	1	1	1	0
5657	Remessa de combustivel opu lubrificante adquirido ou recebido de terce	20040101	99999999	1	0	0	0	1
5658	Transferencia de combustivel ou lubrificante de produÇao do estabeleci	20040101	99999999	1	1	1	1	0
5659	Transferencia de combustivel ou lubrificante adquirido ou recebido	20040101	99999999	1	1	1	1	0

5660	DevoluÇao de compra de combustivel ou lubrificante adquirido para indu	20040101	99999999	1	1	1	1	0
5661	DevoluÇao de compra de combustivel ou lubrificante adquirido para come	20040101	99999999	1	1	1	1	0
5662	DevoluÇao de compra de combustivel ou lubrificante adquirido por consu	20040101	99999999	1	1	1	1	1
5663	Remessa de armazenagem de combustivel ou lubrificante	20040101	99999999	1	0	0	0	1
5664	Retorno de combustivel ou lubrificante recebido para armazenagem	20040101	99999999	1	0	0	0	1
5665	Retorno simbolico de combustivel ou lubrificante recebido para armazen	20040101	99999999	1	0	0	0	1
5666	Remessa por conta e ordem de terceiros de combustivel ou lubrificante	20040101	99999999	1	0	0	0	1
5667	Venda de combustivel ou lubrificante a consumidor ou usuario final estabelecido em outra unidade da federaÇao	20090801	99999999	1	1	1	1	0
5901	Remessa para industrializacao por encomenda	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5902	Retorno de mercadoria utilizada na industrializacao por encomenda	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5903	Retorno de mercadoria recebida para industrializacao e nao aplicada no referido processo	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5904	Remessa para venda fora do estabelecimento	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5905	Remessa para deposito fechado ou armazem geral	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5906	Retorno de mercadoria depositada em deposito fechado ou armazem geral	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5907	Retorno simbolico de mercadoria depositada em deposito fechado ou armazem geral	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5910	Remessa em bonificacao, doacao ou brinde	20030101	99999999	1	1	1	1	1
5911	Remessa de amostra gratis	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstracao	20030101	99999999	1	0	0	0	1

5913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstracao	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5914	Remessa de mercadoria ou bem para exposicao ou feira	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5917	Remessa de mercadoria em consignacao mercantil ou industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5918	Devolucao de mercadoria recebida em consignacao mercantil ou industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5919	Devolucao simbolica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignacao mercantil ou industrial	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5920	Remessa de vasilhame ou sacaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5921	Devolucao de vasilhame ou sacaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5922	Lancamento efetuado a titulo de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda a ordem	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5924	Remessa para industrializacao por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta nao transitar pelo estabelecimento do adquirente	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5925	Retorno de mercadoria recebida para industrializacao por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela nao transitar pelo estabelecimento do adquirente	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5926	Lancamento efetuado a titulo de reclassificacao de mercadoria decorrente de formacao de kit ou de sua desagregacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5927	Lancamento efetuado a titulo de baixa de estoque decorrente de perda, roubo ou deterioracao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5928	Lancamento efetuado a titulo de baixa de estoque decorrente do encerramento da atividade da empresa	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5929	Lancamento efetuado em decorrencia de emissao de documento fiscal relativo a operacao ou prestacao tambem registrada em equipamento emissor de cupom fiscal - ecf	20030101	99999999	1	0	0	0	1

5931	LanÇamento efetuado em decorrencia da responsabilidade de retencao do imposto por substituicao tributaria, atribuida ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviÇo de transporte realizado por transportador autonomo ou por transportador nao inscrito na unidade da federacao onde iniciado o serviÇo	20030101	99999999	1	1	1	1	0
5932	Prestacao de servico de transporte iniciada em unidade da federacao diversa daquela onde inscrito o prestador	20030101	99999999	1	0	0	0	1
5933	PrestaÇÃo de serviÇo tributado pelo issqn.	20050101	99999999	1	0	0	0	1
5934	Remessa simb.de merc.depositada em armazém geral ou dep.fechado	20100701	99999999	1	0	0	0	1
5949	Outra saida de mercadoria ou prestacao de servico nao especificado	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6101	Venda de producao do estabelecimento	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6102	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6103	Venda de producao do estabelecimento, efetuada fora do estabelecimento	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6104	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, efetuada fora do estabelecimento	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6105	Venda de producao do estabelecimento que nao deva por ele transitar	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6106	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, que nao deva por ele transitar	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6107	Venda de producao do estabelecimento, destinada a nao contribuinte	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6108	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a nao contribuinte	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6109	Venda de producao do estabelecimento, destinada a zona franca de manaus ou areas de livre comercio	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6110	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a zona franca de manaus ou areas de livre comercio	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6111	Venda de producao do estabelecimento remetida anteriormente em consigna-cao industrial	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6112	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros remetida anteriormente em consignacao industrial	20030101	99999999	1	0	0	0	1

6113	Venda de producao do estabelecimento remetida anteriormente em consignacao mercantil	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6114	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros remetida anteriormente em consignacao mercantil	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6115	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, recebida anteriormente em consignacao mercantil	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6116	Venda de producao do estabelecimento originada de encomenda para entrega futura	20030101	99999999	0	1	1	1	0
6117	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, originada de encomenda para entrega futura	20030101	99999999	0	1	1	1	0
6118	Venda de producao do estabelecimento entregue ao destinatario por conta e ordem do adquirente originario, em venda a ordem	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6119	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatario por conta e ordem do adquirente originario, em venda a ordem	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6120	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatario pelo vendedor remetente, em venda a ordem	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6122	Venda de producao do estabelecimento remetida para industrializacao, por conta e ordem do adquirente, sem transitar pelo estabelecimento do adquirente	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6123	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros remetida para industrializacao, por conta e ordem do adquirente, sem transitar pelo estabelecimento do adquirente	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6124	Industrializacao efetuada para outra empresa	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6125	Industrializacao efetuada para outra empresa quando a mercadoria recebida para utilizacao no processo de industrializacao nao transitar pelo estabelecimento adquirente da mercadoria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6129	Venda de insumo importado e de mercadoria industrializada sob o amparo do regime aduaneiro de entreposto industrial sob controle informatizado do sped	20160401	99999999	1	1	1	1	0
6131	Remessa de producao de estabelecimento, com previsao de	20180101	99999999	1	0	0	0	1

	posterior ajuste, ou fixacao de preco de ato cooperativo							
6132	Fixacao de preco de producao do estabelecimento, inclusive quando remetidas anteriormente, com previsao de posterior ajuste, ou fixacao de preco, ou fixacao de preco de ato cooperativo.	20180101	99999999	1	1	1	1	0
6151	Transferencia de producao do estabelecimento	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6152	Transferencia de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6153	Transferencia de energia eletrica	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6155	Transferencia de producao do estabelecimento, que nao deva por ele transitar	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6156	Transferencia de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, que nao deva por ele transitar	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6159	Fornecimento de producao do estabelecimento de ato cooperativo	20180901	99999999	1	1	1	1	0
6160	Fornecimento de mercadoria adquirida ou rec.de terc. De ato cooperativ	20180901	99999999	1	1	1	1	0
6201	Devolucao de compra para industrializacao ou producao rural	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6202	Devolucao de compra para comercializacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6205	Anulacao de valor relativo a aquisicao de servico de comunicacao	20030101	99999999	1	1	1	1	1
6206	Anulacao de valor relativo a aquisicao de servico de transporte	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6207	Anulacao de valor relativo a compra de energia eletrica	20030101	99999999	1	1	1	1	1
6208	Devolucao de mercadoria recebida em transferencia para industrializacao ou producao rural	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6209	Devolucao de mercadoria recebida em transferencia para comercializacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6210	Devolucao de compra para utilizacao na prestacao de servico	20030101	99999999	1	1	1	1	1
6213	Devolucao de entrada de mercadoria, com previsao de posterior ajuste, ou fixacao de preco, em ato cooperativo.	20180101	99999999	1	0	0	0	1
6214	Devolucao de fixacao de preco de producao do estabelecimento produtor,inclusive quando remetidas anteriormente com previsao de posterior	20180101	99999999	1	1	1	1	0

	ajuste, ou fixacao de preco, de ato cooperativo, para comercializacao.							
6215	Devolucao de fixacao de preco de producao do estabelecimiento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente, com previsao de posterior ajuste, ou fixacao de preco, de ato cooperativo para industrializacao.	20180101	99999999	1	1	1	1	0
6216	Devolucao de entrada decorrente do fornecimento de produto ou mercadoria de ato cooperativo	20190501	99999999	1	1	1	1	0
6251	Venda de energia eletrica para distribuicao ou comercializacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6252	Venda de energia eletrica para estabelecimiento industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6253	Venda de energia eletrica para estabelecimiento comercial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6254	Venda de energia eletrica para estabelecimiento prestador de servicio de transporte	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6255	Venda de energia eletrica para estabelecimiento prestador de servicio de comunicacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6256	Venda de energia eletrica para estabelecimiento de produtor rural	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6257	Venda de energia eletrica para consumo por demanda contratada	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6258	Venda de energia eletrica a nao contribuinte	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6301	Prestacao de servicio de comunicacao para execucao de servicio da mesma natureza	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6302	Prestacao de servicio de comunicacao a estabelecimiento industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6303	Prestacao de servicio de comunicacao a estabelecimiento comercial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6304	Prestacao de servicio de comunicacao a estabelecimiento de prestador de servicio de transporte	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6305	Prestacao de servicio de comunicacao a estabelecimiento de geradora ou de distribuidora de energia eletrica	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6306	Prestacao de servicio de comunicacao a estabelecimiento de produtor rural	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6307	Prestacao de servicio de comunicacao a nao contribuinte	20030101	99999999	1	1	1	1	0

6351	Prestacao de servico de transporte para execucao de servico da mesma natureza	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6352	Prestacao de servico de transporte a estabelecimento industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6353	Prestacao de servico de transporte a estabelecimento comercial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6354	Prestacao de servico de transporte a estabelecimento de prestador de servico de comunicacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6355	Prestacao de servico de transporte a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia eletrica	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6356	Prestacao de servico de transporte a estabelecimento de produtor rural	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6357	Prestacao de servico de transporte a nao contribuinte	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6359	PrestaÇao de serviÇo de transporte a contribuinte ou a nÂo contribuinte quando a mercadoria transportada esta dispensada de emissÂo de nota fiscal.	20050101	99999999	1	1	1	1	0
6360	Prest.serv.transp.a contr.substituto em relaÂo ao serv.transp.	20080519	99999999	1	1	1	1	1
6401	Venda de producao do estabelecimento em operacao com produto sujeito ao regime de substituicao tributaria, na condiciao de contribuinte substituto	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6402	Venda de producao do estabelecimento de produto sujeito ao regime de substituicao tributaria, em operacao entre contribuintes substitutos do mesmo produto	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6403	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria, na condiciao de contribuinte substituto	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6404	Venda de mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria, cujo imposto ja tenha sido retido anteriormente	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6408	Transferencia de producao do estabelecimento em operacao com produto sujeito ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6409	Transferencia de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6410	Devolucao de compra para industrializacao ou producao rural em	20030101	99999999	1	1	1	1	0

	operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria							
6411	Devolucao de compra para comercializacao em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6412	Devolucao de bem do ativo imobilizado, em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6413	Devolucao de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6414	Remessa de producao do estabelecimento para venda fora do estabelecimento em operacao com produto sujeito ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6415	Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros para venda fora do estabelecimento, em operacao com mercadoria sujeita ao regime de substituicao tributaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6451	Remessa de animal - sist. Integ. E parceria rural	20191001	99999999	1	1	1	1	0
6452	Remessa de insumo - sist.integ.parceria rural	20191001	99999999	1	1	1	1	0
6453	Retorno de animal/prod. - Sist. De integ. E parceria rural	20191001	99999999	1	1	1	1	0
6454	Retorno simbolico de animal/prod. Sist. Integ. E parceria rural	20191001	99999999	1	1	1	1	0
6455	Retorno de insumos nao utilizados prod. Sist.de integ. E parceria rura	20191001	99999999	1	1	1	1	0
6456	Saida referente a remuneracao do prod. Sist. De integ./parceria rural	20191001	99999999	1	1	1	1	0
6501	Remessa de producao do estabelecimento, com fim especifico de exportacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6502	Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim especifico de exportacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6503	Devolucao de mercadoria recebida com fim especifico de exportacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6504	Remessa merc p formacao lote export prod industr ou prod p proprio est	20060701	99999999	1	0	0	0	1
6505	Remessa mercadorias adq ou receb terceiros para formacao lote exportac	20060701	99999999	1	0	0	0	1

6551	Venda de bem do ativo imobilizado	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6552	Transferencia de bem do ativo imobilizado	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6553	Devolucao de compra de bem para o ativo imobilizado	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6554	Remessa de bem do ativo imobilizado para uso fora do estabelecimento	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6555	Devolucao de bem do ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6556	Devolucao de compra de material de uso ou consumo	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6557	Transferencia de material de uso ou consumo	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6603	Ressarcimento de icms retido por substituicao tributaria	20030101	99999999	0	0	0	0	0
6651	Venda de combustivel ou lubrificante de producao do estabelecimento	20040101	99999999	1	1	1	1	0
6652	Venda de combustivel ou lubrificante de produÇao do estabelecimento	20040101	99999999	1	1	1	1	0
6653	Venda de combustivel ou lubrificante de produÇao do estabelecimento	20040101	99999999	1	1	1	1	0
6654	Venda de combustivel ou lubrificante adquirido ou recebido de terce	20040101	99999999	1	1	1	1	0
6655	Venda de combustivel ou lubrificante adquirido ou recebido de terce	20040101	99999999	1	1	1	1	0
6656	Venda de combustivel ou lubrificante adquirido ou recebido de terce	20040101	99999999	1	1	1	1	0
6657	Remessa de combustivel ou lubrificante adquirido ou recebido de ter	20040101	99999999	1	0	0	0	1
6658	Transferencia de combustivel ou lubrificante produÇao do estabeleci	20040101	99999999	1	1	1	1	0
6659	Transferencia de combustivel ou lubrificante adquirido ou recebido	20040101	99999999	1	1	1	1	0
6660	DevoluÇao de compra de combustivel ou lubrificante adquirido para	20040101	99999999	1	1	1	1	0
6661	DevoluÇao de compra de combustivel ou lubrificante adquirido para c	20040101	99999999	1	1	1	1	0
6662	DevoluÇao de compra de combustivel ou lubrificante adquirido por co	20040101	99999999	1	1	1	1	1
6663	Remessa para armazenagem de combustivel ou lubrificante	20040101	99999999	1	0	0	0	1

6664	Retorno de combustivel ou lubrificante recebido para armazenagem	20040101	99999999	1	0	0	0	1
6665	Retorno simbolico de combustivel ou lubrificante recebido para arma	20040101	99999999	1	0	0	0	1
6666	Remessa por conta e ordem de terceiro de combustivel ou lubrificant	20040101	99999999	1	0	0	0	1
6667	Venda de combustivel ou lubrificante a consumidor ou usuario final estabelecido em outra unidade da federacao diferente daquela que odorrer o consumo	20090801	99999999	1	1	1	1	0
6901	Remessa para industrializacao por encomenda	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6902	Retorno de mercadoria utilizada na industrializacao por encomenda	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6903	Retorno de mercadoria recebida para industrializacao e nao aplicada no referido processo	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6904	Remessa para venda fora do estabelecimento	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6905	Remessa para deposito fechado ou armazem geral	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6906	Retorno de mercadoria depositada em deposito fechado ou armazem geral	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6907	Retorno simbolico de mercadoria depositada em deposito fechado ou armazem geral	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6910	Remessa em bonificacao, doacao ou brinde	20030101	99999999	1	1	1	1	1
6911	Remessa de amostra gratis	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstracao	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstracao	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6914	Remessa de mercadoria ou bem para exposicao ou feira	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo	20030101	99999999	1	0	0	0	1

6917	Remessa de mercadoria em consignacao mercantil ou industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6918	Devolucao de mercadoria recebida em consignacao mercantil ou industrial	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6919	Devolucao simbolica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignacao mercantil ou industrial	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6920	Remessa de vasilhame ou sacaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6921	Devolucao de vasilhame ou sacaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6922	Lancamento efetuado a titulo de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda a ordem	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6924	Remessa para industrializacao por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta nao transitar pelo estabelecimento do adquirente	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6925	Retorno de mercadoria recebida para industrializacao por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela nao transitar pelo estabelecimento do adquirente	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6929	Lancamento efetuado em decorrencia de emissao de documento fiscal relativo a operacao ou prestacao tambem registrada em equipamento emissor de cupom fiscal - ecf	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6931	Lancamento efetuado em decorrencia da responsabilidade de retencao do imposto por substituicao tributaria, atribuida ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo servico de transporte realizado por transportador autonomo ou por transportador nao inscrito na unidade da federacao onde iniciado o servico	20030101	99999999	1	1	1	1	0
6932	Prestacao de servico de transporte iniciada em unidade da federacao diversa daquela onde inscrito o prestador	20030101	99999999	1	0	0	0	1
6933	Prestacao de servico tributado pelo issqn.	20050101	99999999	1	0	0	0	1
6934	Remessa simb.de merc.depositada em armazém geral ou dep.fechado	20100701	99999999	1	0	0	0	1
6949	Outra saida de mercadoria ou prestacao de servico nao especificado	20030101	99999999	1	0	0	0	1
7101	Venda de producao do estabelecimento	20030101	99999999	1	1	1	1	0

7102	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	20030101	99999999	1	1	1	1	0
7105	Venda de producao do estabelecimento, que nao deva por ele transitar	20030101	99999999	1	1	1	1	0
7106	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, que nao deva por ele transitar	20030101	99999999	1	1	1	1	0
7127	Venda de producao do estabelecimento sob o regime de "drawback"	20030101	99999999	1	1	1	1	0
7129	Venda de producao do estabelecimento ao mercado externo de mercadoria industrializada sob amparo do regime aduaneiro de entreposto industrial sob controle informatizado do sped	20160401	99999999	1	1	1	1	0
7201	Devolucao de compra para industrializacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
7202	Devolucao de compra para comercializacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
7205	Anulacao de valor relativo a aquisicao de servico de comunicacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
7206	Anulacao de valor relativo a aquisicao de servico de transporte	20030101	99999999	1	1	1	1	0
7207	Anulacao de valor relativo a compra de energia eletrica	20030101	99999999	1	1	1	1	0
7210	Devolucao de compra para utilizacao na prestacao de servico	20030101	99999999	1	1	1	1	0
7211	Devolucao de compras para industrializacao sob o regime de "drawback"	20030101	99999999	1	1	1	1	0
7212	Devolucao de compras para industrializacao sob o recof-sped	20160401	99999999	1	1	1	1	0
7251	Venda de energia eletrica para o exterior	20030101	99999999	1	1	1	1	0
7301	Prestacao de servico de comunicacao para execucao de servico da mesma natureza	20030101	99999999	1	1	1	1	0
7358	Prestacao de servico de transporte	20030101	99999999	1	0	0	0	1
7501	Exportacao de mercadorias recebidas com fim especifico de exportacao	20030101	99999999	1	1	1	1	0
7504	Exportacao de merc. Que foi objeto de formacao de lote de exportacao	20180901	99999999	1	1	1	1	0
7551	Venda de bem do ativo imobilizado	20030101	99999999	1	0	0	0	1
7553	Devolucao de compra de bem para o ativo imobilizado	20030101	99999999	1	0	0	0	1

7556	Devolucao de compra de material de uso ou consumo	20030101	99999999	1	0	0	0	1
7651	Venda de combustivel ou lubrificante de produÇao do estabeleciment	20040101	99999999	1	1	1	1	0
7654	Venda de combustivel ou lubrificante adquirido ou recebido de terc	20040101	99999999	1	1	1	1	0
7667	Venda de combustivel ou lubrificante a consumidor ou usuario final. Cuja operacao se equipare a exportacao.	20090801	99999999	1	1	1	1	0
7930	Lancamento efetuado a titulo de devolucao de bem cuja entrada tenha ocorrido sob amparo de regime especial aduaneiro de admissao temporaria	20030101	99999999	1	0	0	0	1
7949	Outra saida de mercadoria ou prestacao de servico nao especificado	20030101	99999999	1	0	0	0	1

\* 1 – Considerado para fins de Valor Adicionado

\* 0 – Não considerado para fins de Valor Adicionado

## 10.2 – Relação de COP

**Tabela de Código de Operação de Produtor - SITAGRO**

Código	Nome	Tipo	Origem / Destino	AI M	Início da vigência	Fim da vigência
1101	COMPRA DE PRODUTORES LOCALIZADOS NO MESMO MUNICIPIO	Entrada	Estado		01/01/1995	
1102	COMPRA DE PRODUTORES LOCALIZADOS EM OUTRO MUNICIPIO DO ESTADO	Entrada	Estado		01/01/1995	
1103	COMPRA DE NAO CONTRIBUINTE	Entrada	Estado		01/01/1995	
1104	COMPRA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL DO REMETENTE	Entrada	Estado		01/01/1995	
1201	TRANSF. PRODUCAO DE ESTAB. AGROPECUARIO LOCALIZADO NO MESMO MUNICIPIO	Entrada	Estado		01/01/1995	
1202	TRANSF. PRODUCAO DE ESTAB. AGROPECUARIO LOCALIZADO EM OUTRO MUNICIPIO DO ESTADO	Entrada	Estado		01/01/1995	
1203	TRANSF. PRODUCAO DE ESTAB. DA MESMA EMPRESA (EXCETO ESTAB. AGROPECUARIO)	Entrada	Estado		01/01/1995	
1810	ENTRADA DE ANIMAIS PARA CRIACAO NO SISTEMA INTEGRADO	Entrada	Estado		01/01/1995	
1820	ENTRADA DE INSUMOS PARA CRIACAO DE ANIMAIS NO SISTEMA INTEGRADO	Entrada	Estado		01/01/1995	
1841	RETORNO DE ANIMAIS CRIADOS PELO SISTEMA INTEGRADO	Entrada	Estado		01/01/1995	
1842	RETORNO DE INSUMOS NAO UTILIZADOS NA CRIACAO DE ANIMAIS PELO SISTEMA INTEGRADO	Entrada	Estado		01/01/1995	
1910	OUTRAS ENTRADAS - COMPRA PARA O ATIVO IMOBILIZADO	Entrada	Estado		01/01/1995	
1920	OUTRAS ENTRADAS - TRANSF. DE ATIVO IMOBILIZADO E/OU MATERIAL P/USO OU CONSUMO	Entrada	Estado		01/01/1995	
1930	OUTRAS ENTRADAS - RETORNO DE REMESSAS PARA INDUSTRIALIZACAO	Entrada	Estado		01/01/1995	
1950	OUTRAS ENTRADAS - RETORNO DE REMESSAS PARA VENDAS FORA DO ESTABELECIMENTO	Entrada	Estado		01/01/1995	
1991	OUTRAS ENTRADAS - RETORNO DE REMESSAS PARA DEPOSITO	Entrada	Estado		01/01/1995	
1992	OUTRAS ENTRADAS - RETORNO DE REMESSAS PARA SECAGEM OU CLASSIFICACAO	Entrada	Estado		01/01/1995	
1993	OUTRAS ENTRADAS - RETORNO DE REMESSAS PARA EXPOSICOES E FEIRAS	Entrada	Estado		01/01/1995	
1999	OUTRAS ENTRADAS NAO ESPECIFICADAS	Entrada	Estado		01/01/1995	
2930	OUTRAS ENTRADAS - RETORNO DE REMESSAS PARA INDUSTRIALIZACAO	Entrada	Fora do estado		01/01/1995	
2950	OUTRAS ENTRADAS - RETORNO DE REMESSAS PARA VENDAS FORA DO ESTABELECIMENTO	Entrada	Fora do estado		01/01/1995	
2991	OUTRAS ENTRADAS - RETORNO DE REMESSAS PARA EXPOSICOES E FEIRAS	Entrada	Fora do estado		01/01/1995	
2999	OUTRAS ENTRADAS NAO ESPECIFICADAS	Entrada	Fora do estado		01/01/1995	
3100	COMPRA DO EXTERIOR	Entrada	Exterior		01/01/1995	
3910	OUTRAS ENTRADAS - COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO	Entrada	Exterior		01/01/1995	
3991	OUTRAS ENTRADAS - RETORNO DE REMESSAS PARA INDUSTRIALIZACAO	Entrada	Exterior		01/01/1995	
3992	OUTRAS ENTRADAS - RETORNO DE REMESSAS PARA EXPOSICOES E FEIRAS	Entrada	Exterior		01/01/1995	
3999	OUTRAS ENTRADAS NAO ESPECIFICADAS	Entrada	Exterior		01/01/1995	
5111	VENDA PRODUCAO DO ESTAB. A ESTAB. COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E COOPERATIVAS	Saída	Estado		01/01/1995	
5112	VENDA PRODUCAO DO ESTAB. A CEASA/RS	Saída	Estado		01/01/1995	
5113	VENDA PRODUCAO DO ESTAB. A PRODUTORES LOCALIZADOS NO MESMO MUNICIPIO	Saída	Estado	51	01/01/1995	
5114	VENDA PRODUCAO DO ESTAB. A PRODUTORES LOCALIZADOS EM OUTRO MUNICIPIO DO ESTADO	Saída	Estado	51	01/01/1995	
5115	VENDA PRODUCAO DO ESTAB. A CONSUMIDORES	Saída	Estado	35	01/01/1995	
5116	VENDA PRODUCAO DO ESTAB. A REVENDEDORES NAO INSCRITOS	Saída	Estado	43	01/01/1995	31/12/2013
5211	TRANSF. PRODUCAO A ESTAB. AGROPECUARIO LOCALIZADO NO MESMO MUNICIPIO	Saída	Estado	60	01/01/1995	
5212	TRANSF. PRODUCAO A ESTAB. AGROPECUARIO LOCALIZADO EM OUTRO MUNICIPIO DO ESTADO	Saída	Estado	60	01/01/1995	
5213	TRANSF. PRODUCAO A ESTAB. DA MESMA EMPRESA (EXCETO A ESTAB. AGROPECUARIO)	Saída	Estado	60	01/01/1995	

5810	DEVOLUCAO DE ANIMAIS CRIADOS PELO SISTEMA INTEGRADO	Saída	Estado		01/01/1995	
5820	DEVOLUCAO DE INSUMOS NAO UTILIZADOS NA CRIACAO DE ANIMAIS PELO SISTEMA INTEGRADO	Saída	Estado		01/01/1995	
5841	SAIDA DE ANIMAIS PARA CRIACAO NO SISTEMA INTEGRADO	Saída	Estado		01/01/1995	
5842	SAIDA DE INSUMOS PARA CRIACAO DE ANIMAIS NO SISTEMA INTEGRADO	Saída	Estado		01/01/1995	
5910	OUTRAS SAIDAS - VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	Saída	Estado		01/01/1995	
5920	OUTRAS SAIDAS - TRANSF. DE ATIVO IMOBILIZADO E/OU MATERIAL P/USO OU CONSUMO	Saída	Estado		01/01/1995	
5930	OUTRAS SAIDAS - REMESSAS PARA INDUSTRIALIZACAO	Saída	Estado		01/01/1995	
5960	OUTRAS SAIDAS - REMESSAS PARA VENDAS FORA DO ESTABELECIMENTO	Saída	Estado		01/01/1995	
5991	OUTRAS SAIDAS - REMESSAS PARA DEPOSITO	Saída	Estado		01/01/1995	
5992	OUTRAS SAIDAS - REMESSAS PARA SECAGEM OU CLASSIFICACAO	Saída	Estado		01/01/1995	
5993	OUTRAS SAIDAS - REMESSAS PARA EXPOSICOES E FEIRAS	Saída	Estado		01/01/1995	
5994	OUTRAS SAIDAS - REMESSAS POR CONTA E ORDEM	Saída	Estado		01/01/1995	
5999	OUTRAS SAIDAS NAO ESPECIFICADAS	Saída	Estado		01/01/1995	
6110	VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO PARA OUTROS ESTADOS	Saída	Fora do estado	27	01/01/1995	
6810	SAIDA DE ANIMAIS CRIADOS PELO SISTEMA INTEGRADO	Saída	Fora do estado		01/01/1995	
6820	DEVOLUCAO DE INSUMOS NAO UTILIZADOS NA CRIACAO DE ANIMAIS PELO SISTEMA INTEGRADO	Saída	Fora do estado		01/01/1995	
6910	OUTRAS SAIDAS - VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	Saída	Fora do estado		01/01/1995	
6930	OUTRAS SAIDAS - REMESSAS PARA INDUSTRIALIZACAO	Saída	Fora do estado		01/01/1995	
6960	OUTRAS SAIDAS - REMESSAS PARA VENDAS FORA DO ESTABELECIMENTO	Saída	Fora do estado		01/01/1995	
6991	OUTRAS SAIDAS - REMESSAS PARA EXPOSICOES E FEIRAS	Saída	Fora do estado		01/01/1995	
6999	OUTRAS SAIDAS NAO ESPECIFICADAS	Saída	Fora do estado		01/01/1995	
7110	VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO PARA O EXTERIOR	Saída	Exterior	19	01/01/1995	
7991	OUTRAS SAIDAS - VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	Saída	Exterior		01/01/1995	
7992	OUTRAS SAIDAS - REMESSAS PARA INDUSTRIALIZACAO	Saída	Exterior		01/01/1995	
7993	OUTRAS SAIDAS - REMESSAS PARA EXPOSICOES E FEIRAS	Saída	Exterior		01/01/1995	
7999	OUTRAS SAIDAS NAO ESPECIFICADAS	Saída	Exterior		01/01/1995	

Atualizado em 04/05/2020

\*Os códigos natureza AIM da tabela de códigos de operação sem valor não geram valor adicionado.

Outras informações sobre o SITAGRO, incluindo um manual específico, podem ser consultadas no site da Receita Estadual/RS (<http://receita.fazenda.rs.gov.br/lista/2972/sitagro>).

## 10.7 – Atividades do Simples Nacional - AIM

Atividades do Simples Nacional que computam para fins de VAF - coluna AIM = "SIM"

Código	Denominação	Período	AIM
1	Revenda de mercadorias, exceto para o exterior > Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)	>= 01/2018	SIM
2	Revenda de mercadorias, exceto para o exterior > Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)	>= 01/2018	SIM
3	Revenda de mercadorias para o exterior	>= 01/2018	SIM
4	Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior > Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)	>= 01/2018	SIM
5	Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior > Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)	>= 01/2018	SIM
6	Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte para o exterior	>= 01/2018	SIM
7	Locação de bens móveis, exceto para o exterior	>= 01/2018	NÃO
8	Locação de bens móveis para o exterior	>= 01/2018	NÃO
9	Prestação de Serviços, exceto para o exterior > Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do Município	>= 01/2018	NÃO
10	Prestação de Serviços, exceto para o exterior > Sujeitos ao fator "r", sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)	>= 01/2018	NÃO
11	Prestação de Serviços, exceto para o exterior > Sujeitos ao fator "r", sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento	>= 01/2018	NÃO
12	Prestação de Serviços, exceto para o exterior > Sujeitos ao fator "r", com retenção/substituição tributária de ISS	>= 01/2018	NÃO

13	Prestação de Serviços, exceto para o exterior > Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)	>= 01/2018	NÃO
14	Prestação de Serviços, exceto para o exterior > Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento	>= 01/2018	NÃO
15	Prestação de Serviços, exceto para o exterior > Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS	>= 01/2018	NÃO
16	Prestação de Serviços, exceto para o exterior > Sujeitos ao Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)	>= 01/2018	NÃO
17	Prestação de Serviços, exceto para o exterior > Sujeitos ao Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento	>= 01/2018	NÃO
18	Prestação de Serviços, exceto para o exterior > Sujeitos ao Anexo IV, com retenção/substituição tributária de ISS	>= 01/2018	NÃO
19	Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior > Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)	>= 01/2018	NÃO
20	Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior > Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento	>= 01/2018	NÃO
21	Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior > Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS	>= 01/2018	NÃO
22	Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior > Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)	>= 01/2018	NÃO
23	Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior > Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento	>= 01/2018	NÃO
24	Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior > Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo IV, com retenção/substituição tributária de ISS	>= 01/2018	NÃO
25	Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior > Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)	>= 01/2018	NÃO

26	Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior > Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento	>= 01/2018	NÃO
27	Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior > Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros, com retenção/substituição tributária de ISS	>= 01/2018	NÃO
28	Prestação de Serviços para o exterior > Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do Município	>= 01/2018	NÃO
29	Prestação de Serviços para o exterior > Sujeitos ao fator "r"	>= 01/2018	NÃO
30	Prestação de Serviços para o exterior > Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III	>= 01/2018	NÃO
31	Prestação de Serviços para o exterior > Sujeitos ao Anexo IV	>= 01/2018	NÃO
32	Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003, para o exterior > Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo III	>= 01/2018	NÃO
33	Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003, para o exterior > Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo IV	>= 01/2018	NÃO
34	Serviços de comunicação; de transporte intermunicipal e interestadual de carga; e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123, exceto para o exterior > Transporte sem substituição tributária de ICMS (o substituto tributário deve utilizar essa opção)	>= 01/2018	SIM
35	Serviços de comunicação; de transporte intermunicipal e interestadual de carga; e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123, exceto para o exterior > Transporte com substituição tributária de ICMS (o substituto tributário deve utilizar essa opção)	>= 01/2018	SIM
36	Serviços de comunicação; de transporte intermunicipal e interestadual de carga; e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123, exceto para o exterior > Comunicação sem substituição tributária de ICMS (o substituto tributário deve utilizar essa opção)	>= 01/2018	SIM
37	Serviços de comunicação; de transporte intermunicipal e interestadual de carga; e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123, exceto para o exterior > Comunicação com substituição tributária de ICMS (o substituto tributário deve utilizar essa opção)	>= 01/2018	SIM
38	Serviços de comunicação; de transporte intermunicipal e interestadual de carga; e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123, para o exterior > Transporte	>= 01/2018	SIM

39	Serviços de comunicação; de transporte intermunicipal e interestadual de carga; e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123, para o exterior > Comunicação	>= 01/2018	SIM
40	Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior > Sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)	>= 01/2018	NÃO
41	Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior > Sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento	>= 01/2018	NÃO
42	Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior > Com retenção/substituição tributária de ISS	>= 01/2018	NÃO
43	Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS para o exterior	>= 01/2018	NÃO